



Estado da Paraíba

# QUINZENÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

LEI nº 974 de 26/11/99

CABEDELÓ, 16 A 30 DE SETEMBRO DE 2014



DECRETO Nº 34

DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

REVOGA PARTE DO DECRETO Nº 37/2009, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS LOTES Nº 01, 02, 03 E 04, QUADRA 23 C, DO LOTEAMENTO OCEANIA VI (ATUALMENTE LOTEAMENTO PRAIA DO POÇO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e nos Arts. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabedelo

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a desapropriação dos Lotes nº 01, 02, 03 e 04 da Quadra 23 C, do Loteamento Oceania VI (atualmente Loteamento Praia do Poço), estabelecido pelo Decreto nº 37, de 25 de novembro de 2009, declarados anteriormente de Utilidade Pública para fins de desapropriação, para construção de casas populares e equipamentos públicos no Município de Cabedelo.

Art. 2º. A Procuradoria Geral do Município está autorizada a promover todos os atos legais necessários à efetivação da revogação prevista neste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 29 de setembro de 2014; 192º da Independência, 125ª da República e 58ª da Emancipação Política Cabedelense.

WILLIAMTON VIANA FRANÇA  
Prefeito Constitucional



Decreto nº 36

de 30 de Setembro de 2014.

REGULAMENTA O PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ – DESENVOLVER CABEDELÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e nos Arts. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabedelo, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Portos órgão da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Cabedelo será a administradora e operadora do Programa de Apoio aos Pequenos Negócios do Município de Cabedelo – DESENVOLVER CABEDELÓ, nos termos e de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 1.712 de 18 de junho de 2014;

DECRETA:

### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 1º Os recursos financeiros do Programa DESENVOLVER - CABEDELÓ, destinados à concessão de crédito produtivo orientado aos beneficiários do Programa serão oriundos do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios - Fundo DESENVOLVER - CABEDELÓ, criado por força da Lei Municipal nº 1.712/2014.

Parágrafo Único. Os empréstimos concedidos no âmbito do Programa utilizarão recursos do Fundo DESENVOLVER - CABEDELÓ, criado pela Lei nº 1.712/2014.

### DAS PRIORIDADES DE CRÉDITO

Art. 2º As aplicações dos recursos do Fundo DESENVOLVER - CABEDELÓ obedecerão as prioridades estabelecidas pelo Comitê Gestor, quando da

elaboração do plano anual ou plurianual de operação, tendo em vista a disponibilidade de recursos e a conveniência de se egerem as atividades ou setores da produção com maior potencial de gerar emprego, ocupação, renda e inclusão social.

§ 1º Observadas as prioridades de caráter geral, terão preferência na administração do crédito as atividades de cunho familiar e comunitário ou que estejam vinculadas a arranjos produtivos especializados e a organizações associativas de produção, bem como as contempladas na Lei Geral da Microempresa.

§ 2º O Comitê Gestor contratará a realização de estudos e pesquisas, de periodicidade adequada, com o fim de levantar os dados e informações necessárias à definição ou revisão das prioridades que nortearão a administração do crédito.

Art. 3º Fica autorizada a realização de acordos de cooperação com instituições financeiras públicas, com vistas à concessão dos empréstimos previstos no Programa.

Parágrafo Único. Por determinação do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, o Programa DESENVOLVER CABEDELÓ, após apreciação do Conselho Consultivo dos Pequenos Negócios do Município de Cabedelo, poderá realizar novas parcerias e acordos de cooperação com outras entidades financeiras, bem como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos do que preceitua a Lei Federal nº 9.790 de 1999, para utilização dos recursos do Fundo DESENVOLVER - CABEDELÓ.

### DOS BENEFICIÁRIOS, SUA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 4º São considerados beneficiários do Programa DESENVOLVER CABEDELÓ, empreendedores formais e informais, maiores de 18 anos residentes e domiciliados no Município de Cabedelo, ou tenham empreendimentos individualmente ou como participante de grupo associativo, familiar ou comunitário, cumpram todas as etapas do Programa, assim compreendidas:

- I - inscrição;
- II - seleção;
- III - Capacitação empresarial, e quando necessária capacitação profissional específica;
- IV - plano de negócio.

§ 1º As inscrições dos candidatos ao Programa DESENVOLVER - CABEDELÓ serão administradas e realizadas por pessoal habilitado ou com delegação da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Portos.

§ 2º Quando do ato de inscrição ao Programa DESENVOLVER - CABEDELÓ, o candidato deverá apresentar documentação de identificação e de maioria de 18 (dezoito) anos, bem como meio de prova de que é residente ou tenha empreendimento no Município de Cabedelo há pelo menos 6 (seis) meses.

§ 3º Os candidatos inscritos no Programa serão submetidos a processo seletivo, realizado pela equipe de técnicos da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Portos, sendo observados obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- a) Viabilidade de mercado do negócio indicado pelo candidato;
- b) Conhecimento mínimo da atividade indicada;
- c) Gozar de bom conceito social na comunidade em que habita; e
- d) Demonstrar aptidões para o empreendedorismo, compreendidas como habilidade ou capacidade resultante de conhecimentos adquiridos.

§ 4º Em sendo aprovado em todas as fases do processo, inclusive o plano de negócios, o empreendedor será encaminhado ao agente financeiro para o recebimento do empréstimo.

### DA CAPACITAÇÃO

Art. 5º As atividades de Capacitação Empreendedora e Capacitação Específica serão desenvolvidas pelo Programa DESENVOLVER CABEDELÓ, ou em parcerias com entidades do Sistema S (SEBRAE, SESI, SENAC, SENAR e SEST) e instituições que reúnam as condições exigidas pelo Programa, obedecendo às determinações técnicas e necessidades relacionadas nos projetos.

### DAS ATIVIDADES ABRANGIDAS E A FORMA DE SEREM FINANCIADAS

Art. 6º São consideradas como atividades abrangidas pelo Programa DESENVOLVER CABEDELÓ, para utilização dos recursos do Fundo DESENVOLVER CABEDELÓ, as atividades de comercialização e produção no Município de Cabedelo - PB e que façam parte das diretrizes políticas e públicas determinadas pela Prefeitura para a execução do Programa.

### DESTINAÇÃO DOS FINANCIAMENTOS

Art. 7º Os empréstimos concedidos no âmbito do Programa DESENVOLVER CABEDELÓ, com a utilização de recursos do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios, serão destinados a atividades formais e informais, com reconhecida capacidade de gerar renda, emprego e ocupação.

Art. 8º Os empréstimos serão concedidos para instalação, ampliação e realocação de pequenos empreendimentos individuais ou de grupos associativos, familiares ou comunitários, empreendedores individuais - EI, Microempresas e dirigidos para investimento fixo, capital de giro e investimentos mistos, com capital de giro associado.

### VALORES, JUROS E PRAZOS DOS FINANCIAMENTOS

Art. 9º São os seguintes os tetos para financiamento do Programa DESENVOLVER CABEDELÓ, com a utilização dos recursos do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios:

**I** – para Investimento Fixo: patamar equivalente a 01 (um) salário mínimo e teto de 27 (vinte e sete) salários mínimo;

**II** – para Capital de Giro: patamar equivalente a 01 (um) salário mínimo e teto de 10 (dez) salários mínimo;

**III** – para Investimento Misto, com capital de giro associado: patamar equivalente a 01 (Um) salário mínimo e teto de 30 (trinta) salários mínimo.

**Art. 10** Os prazos para pagamento pelos beneficiários dos financiamentos do Programa DESENVOLVER CABEDELLO, com a utilização dos recursos do Fundo de Apoio Pequenos Negócios são os seguintes:

**I** – para Investimento Fixo e para Investimentos Mistos, com capital de giro associado:

**a)** carência de até 1 (um) ano e prazo de até 48 (quarenta e oito) meses para pagamento do principal e juros

**II** – para Capital de Giro:

**a)** carência de até 4 (quatro) meses e prazo de até 12 (doze) meses para pagamento do principal e juros.

### DOS ENCARGOS FINANCEIROS

**Art. 11** Os juros e outros encargos financeiros aplicados no Programa DESENVOLVER CABEDELLO, com a utilização dos recursos do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios, serão definidos por propostas ou indicativos do Comitê Gestor do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios e submetidos ao Conselho Consultivo dos Pequenos Negócios do Município de Cabedelo.

§ 1º Os juros do Programa DESENVOLVER CABEDELLO, com a utilização de recursos do Fundo de Apoio e Pequenos Negócios, serão os de menor percentual possível, necessários à garantia de perenidade do Programa DESENVOLVER CABEDELLO, bem como a observância da Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda, como parte da natureza de inclusão social da população carente do Município de Cabedelo, característica e marca do Programa.

§ 2º Atrasos de pagamentos de parcelas do financiamento por parte dos beneficiários, incorrerão em juros pro rata e multa mensal especificados em Lei.

### DA LIBERAÇÃO E REEMBOLSO DOS RECURSOS

**Art. 12** A liberação dos recursos aos beneficiários do Programa será realizada de acordo com o cronograma físico- financeiro previsto no Plano de Negócios.

**Art. 13** Os reembolsos de pagamentos das parcelas dos financiamentos, recebidos dos beneficiários, deverão retornar à conta do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios e serão objeto de relatório específico ao Programa DESENVOLVER CABEDELLO.

### DAS GARANTIAS

**Art. 14** As garantias para funcionamento do Programa DESENVOLVER CABEDELLO serão instituídas a partir do Fundo Garantidor previsto no artigo \_\_ da Lei com o objetivo de cobrir eventuais perdas resultantes de inadimplências dos financiamentos concedidos pelos agentes financeiros.

**Parágrafo Único.** O Fundo Garantidor de que trata este artigo, será regulamentado pelo Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios.

### DO ACOMPANHAMENTO E INADIMPLÊNCIA

**Art. 15** O Comitê Gestor do Fundo DESENVOLVER CABEDELLO manterá serviço de acompanhamento das operações de crédito, em articulação com o setor de análises de propostas e agentes financeiros, com a finalidade de avaliar o seu andamento e de fornecer aos tomadores orientação na correção de possíveis falhas de planejamento e de outros imprevistos que possam comprometer o sucesso dos empreendimentos atendidos.

**Parágrafo Único.** Os casos de inadimplência merecerão especial cuidado do Comitê Gestor no sentido de identificar circunstâncias ou fatores supervenientes, alheios à vontade do tomador que possam ser responsáveis por dificuldades momentâneas de pagamento, situação em que deverá proceder a prorrogação das parcelas vencidas ou mesmo a renegociação do contrato, de modo a ajustar as obrigações do tomador à real capacidade de amortização do empreendimento.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16** A direção do Programa DESENVOLVER CABEDELLO adotará as providências necessárias com vistas a reunir e sistematizar as informações e estatísticas disponíveis, inclusive realizando as pesquisas de campo complementares que forem requeridas, a respeito do universo das micro e pequenas empresas do Município de Cabedelo, de modo a produzir o conhecimento atualizado sobre a existência por setor, gênero, categoria e geração de emprego, bem como sobre sua dinâmica, tendências de crescimento e formação de arranjos produtivos.

**Art. 17** Os casos omissos que porventura venham a ocorrer serão dirimidos pelo Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios.

**Art. 18** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 19** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 30 de Setembro de 2014, 192º da Independência, 125º da República e 57º da Emancipação Política Cabedelense.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito Constitucional



Lei Complementar nº 51

De 30 de Setembro de 2014.

ALTERA O § 12 DO ART. 75 DA LC Nº 02/97, MODIFICADO PELA LC Nº 25/09, E "CAPUT" DO ART.169-C DA LC Nº 02/97, MODIFICADO PELA LC Nº 48/14, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

**Art. 1º** O § 12 do art. 75 da Lei Complementar nº 02, de 30.12.97, modificado pela Lei Complementar nº 25, de 30.12.09, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"**Art. 75.** [ ..... ]

§ 12 Na prestação dos serviços constantes do subitem 21.01 do Anexo X deste Código, a base de cálculo é o preço cobrado em razão dos serviços prestados por notários e oficiais de registro, em razão da delegação recebida.

**I** - incluem-se na base de cálculo os valores devidos pelos usuários por serviços adicionados prestados conjuntamente com os serviços de registros públicos, cartorários e notariais, tais como reprografia, encadernação, digitalização, entre outros.

**II** - não integram a base de cálculo os encargos destinados ao Estado e aos órgãos públicos por força de Lei, cuja natureza jurídica seja de taxa, não sendo permitidas outras deduções a título de despesas.

**III** - o montante do ISS apurado nos termos deste parágrafo não integra a sua base de cálculo, devendo ser acrescido ao valor do preço do serviço."

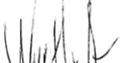
**Art. 2º** O "caput" do art.169-C da Lei Complementar nº 02, 30.12.97, modificado pela Lei Complementar nº 48, de 31.01.14, passa a vigorar com as alterações e acréscimos a seguir:

"**Art. 169-C.** Cabe transação quando houver litígio em que se discuta a exigibilidade do crédito, através de processo do contencioso administrativo tributário ou processo judicial, e desde que atenda a um (01) dos requisitos abaixo:"



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 30 de Setembro de 2014. 193º da Independência, 125º da República e 58º da Emancipação Política Cabedelense.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.719

De 17 de Setembro de 2014.

DENOMINA DE RUA NILSON DA SILVA BAHIA A ATUAL VIA LOCAL 02, DO LOTEAMENTO ALPHAMARES NO BAIRRO DE PONTA DE CAMPINA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Nilson da Silva Bahia a atual Via Local 02, do Loteamento Alphamares no Bairro de Ponta de Campina, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 17 de Setembro de 2014. 193º da Independência, 125º da República e 58º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.720

De 17 de Setembro de 2014.

DENOMINA DE RUA MARIA DE LOURDES BARBOSA ARRUDA A ATUAL VIA LOCAL 06, NO LOTEAMENTO ALPHAMARES NO BAIRRO DE PONTA DE CAMPINA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Maria de Lourdes Barbosa Arruda a atual Via Local 06, no Loteamento Alphamares no Bairro de Ponta de Campina, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 17 de Setembro de 2014. 193º da Independência, 125º da República e 58º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.721

De 30 de Setembro de 2014.

CONCEDE REMISSÃO AOS DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL CUJA SUA CONSTITUIÇÃO TENHAM SIDO EM VIRTUDE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO SUBITEM 21.01 DO ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/97, DECORRENTES DE FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Ficam parcialmente remitidos os débitos com a Fazenda Municipal cuja constituição tenham sido em virtude da prestação dos serviços descritos no subitem 21.01 do Anexo X da Lei Complementar nº 02/97, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 30 de agosto de 2014, declarados de forma espontânea pelo contribuinte até a data da publicação desta Lei.

**Art. 2º** A remissão parcial de que trata o artigo supra será concedida para os débitos recolhidos pelos notários e oficiais de registro, da seguinte forma:

**I** - remissão de 80% (oitenta por cento) sobre o valor originário do débito, para os débitos recolhido em parcela única, dispensando-se a multa de mora;

**II** - remissão de 40% (quarenta por cento) sobre o valor originário do débito, para os débitos recolhidos através de parcelamento, dispensando-se a multa de mora.

**Parágrafo único.** Sobre o valor originário do débito serão acrescidos os juros de mora a que se refere o art. 171 da Lei Complementar nº 02/97 (Código Tributário Municipal).

**Art. 3º** O parcelamento de que trata o artigo supra poderá ser concedido em até 27 (vinte e sete) parcelas mensais de igual valor.

**§ 1º** Para os efeitos desta Lei, o recolhimento da parcela integral ou da 1ª (primeira) parcela deverá ser realizado até o dia 10 (dez) de outubro de 2014.

**§ 2º** Nos casos de inexistência da denúncia espontânea do débito ou descumprimento do prazo fixado no parágrafo anterior, seja em relação a parcela única ou em relação ao parcelamento, a autoridade administrativa efetuará o lançamento do crédito tributário



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

de ofício, desconsiderando os benefícios concedidos nesta Lei, com aplicação de todos acréscimos da Legislação Tributária Municipal.

**§ 3º** Nos casos de inexistência da denúncia espontânea do débito, o lançamento de ofício será efetuado através das informações obtidas no Conselho Nacional de Justiça-CNJ.

**Art. 4º** Sobre o valor de cada parcela deferida nos termos do inciso II do art. 2º incidirão juros previstos no art. 169 da Lei Complementar nº 02/97 na data do vencimento da parcela respectiva.

**Parágrafo único.** As parcelas em atraso sujeitar-se-ão aos acréscimos legais previstos no Código Tributário Municipal de Cabedelo.

**Art. 5º** O inadimplemento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, implicará na exclusão imediata do parcelamento e na perda da Remissão com o cancelamento dos benefícios concedidos e exigência imediata do total do saldo remanescente do débito tributário, implicando no seu lançamento em Certidão de Dívida Ativa, com imediato encaminhamento ao órgão competente para cobrança executiva.

**Parágrafo único.** Na hipótese prevista no caput deste artigo:

**I** - será efetuada a apuração do valor original do débito, sendo deduzidos os valores já pagos;

**II** - à diferença obtida no inciso anterior serão somados os acréscimos legais incidentes até a data da exclusão, cujo montante corresponderá ao saldo remanescente do débito.

**Art. 6º** A concessão da remissão implicará:

**I** - em confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais;

**II** - em expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 30 de Setembro de 2014. 193º da Independência, 125º da República e 58º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito Constitucional



Lei nº 1.722

De 30 de Setembro de 2014.

CONCEDE REMISSÃO AOS DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL CUJA SUA CONSTITUIÇÃO TENHAM SIDO EM VIRTUDE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO SUBITEM 21.01 DO ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/97, DECORRENTES DE FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam parcialmente remitidos os débitos com a Fazenda Municipal cuja constituição tenham sido em virtude da prestação dos serviços descritos no subitem 21.01 do Anexo X da Lei Complementar nº 02/97, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 30 de agosto de 2014, declarados de forma espontânea pelo contribuinte até a data da publicação desta Lei.

**Art. 2º** A remissão parcial de que trata o artigo supra será concedida para os débitos recolhidos pelos notários e oficiais de registro, da seguinte forma:

I - remissão de 80% (oitenta por cento) sobre o valor originário do débito, para os débitos recolhidos em parcela única, dispensando-se a multa de mora;

II - remissão de 40% (quarenta por cento) sobre o valor originário do débito, para os débitos recolhidos através de parcelamento, dispensando-se a multa de mora.

**Parágrafo único.** Sobre o valor originário do débito serão acrescidos os juros de mora a que se refere o art. 171 da Lei Complementar nº 02/97 (Código Tributário Municipal).

**Art. 3º** O parcelamento de que trata o artigo supra poderá ser concedido em até 27 (vinte e sete) parcelas mensais de igual valor.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, o recolhimento da parcela integral ou da 1ª (primeira) parcela deverá ser realizado até o dia 10 (dez) de outubro de 2014.

§ 2º Nos casos de inexistência da denúncia espontânea do débito ou descumprimento do prazo fixado no parágrafo anterior, seja em relação a parcela única ou em relação ao parcelamento, a autoridade administrativa efetuará o lançamento do crédito tributário



de ofício, desconsiderando os benefícios concedidos nesta Lei, com aplicação de todos os acréscimos da Legislação Tributária Municipal.

§ 3º Nos casos de inexistência da denúncia espontânea do débito, o lançamento de ofício será efetuado através das informações obtidas no Conselho Nacional de Justiça-CNJ.

**Art. 4º** Sobre o valor de cada parcela deferida nos termos do inciso II do art. 2º incidirão juros previstos no art. 169 da Lei Complementar nº 02/97 na data do vencimento da parcela respectiva.

**Parágrafo único.** As parcelas em atraso sujeitar-se-ão aos acréscimos legais previstos no Código Tributário Municipal de Cabedelo.

**Art. 5º** O inadimplemento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, implicará na exclusão imediata do parcelamento e na perda da Remissão com o cancelamento dos benefícios concedidos e exigência imediata do total do saldo remanescente do débito tributário, implicando no seu lançamento em Certidão de Dívida Ativa, com imediato encaminhamento ao órgão competente para cobrança executiva.

**Parágrafo único.** Na hipótese prevista no caput deste artigo:

I - será efetuada a apuração do valor original do débito, sendo deduzidos os valores já pagos;

II - a diferença obtida no inciso anterior serão somados os acréscimos legais incidentes até a data da exclusão, cujo montante corresponderá ao saldo remanescente do débito.

**Art. 6º** A concessão da remissão implicará:

I - em confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais;

II - em expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 30 de Setembro de 2014. 193ª da Independência, 125ª da República e 58ª da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito Constitucional



## PORTARIA Nº 7020/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Processo nº 2014/003.740-8, resolve:

**A)** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os ilícitos administrativos previstos no Artigo 200, incisos IV, VI e VII da Lei Municipal nº 523/89 e Artigo 117, incisos IX e X da Lei nº 8.112/90, atribuídos ao servidor PEDRO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 03.004-0, Fiscal de Transporte, Lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana deste Município, estando sujeito a uma das penalidades previstas nos Artigos 207, 208, inciso III ou V, 212, e 214 da Lei Municipal nº 523/89 e Artigo 130 e 132, inciso XIII da Lei 8.112/90.

**B)** Designar nos termos do Artigo 223, da Lei Municipal nº 523/89 e Portaria nº 5388/2014 de 30/04/14, uma Comissão composta pelos servidores Bel. DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE (Presidente), THIAGO RAPHAEL DE ANDRADE ALMAHMOUD (Membro) e JEAN DE CASTRO ZAMPIERI (Secretária), para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final da conclusão.

Gabinete do Prefeito, em Cabedelo, aos 18 de Setembro de 2014.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



## PORTARIA Nº 7021/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Processo nº 2013/004.611-0, resolve:

**A)** Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar responsabilidade administrativa de funcionários referente ao Desaparecimento de um aparelho Tonometro de Aplanção YZ30 Vision R - 900 / Vision T - 900, sob o número de tombamento 21167, que estava armazenado nas dependências do Almoarifado do Hospital Municipal Padre Alfredo Barbosa.

**B)** Designar nos termos do Artigo 223, da Lei Municipal nº 523/89 e Portaria nº 5388/2014 de 30/04/14, uma Comissão composta pelos servidores Bel. DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE (Presidente), THIAGO RAPHAEL DE ANDRADE ALMAHMOUD (Membro) e JEAN DE CASTRO ZAMPIERI (Secretária), para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final da conclusão.

Gabinete do Prefeito, em Cabedelo, aos 18 de Setembro de 2014.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7022/2014 de 18 de Setembro de 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e, em consonância com o disposto no Processo Administrativo Disciplinar nº 2012/004044-6,

**RESOLVE:**

Art. 1º Demitir, como resultado do Processo Administrativo nº 2012/004044-6, referente a acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, o servidor **GILVANDRO DE SOUZA DUARTE**, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, símbolo PE, matrícula nº 28-1, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos dos artigos 192, 195 e 208, inciso V, todos da Lei Municipal nº 523/89 e artigo 132, inciso XII da Lei 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de Setembro de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7023/2014 de 18 de Setembro de 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e, em consonância com o disposto no Processo Administrativo Disciplinar nº 2012/004541-3,

**RESOLVE:**

Art. 1º Demitir, como resultado do Processo Administrativo nº 2012/004541-3, referente a acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, a servidora **MARIA DO CARMO DOS SANTOS LIMA**, do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, símbolo PE, matrícula nº 3.084-8, com lotação na Secretaria de Saúde, nos termos dos artigos 192, 195 e 208, inciso V, todos da Lei Municipal nº 523/89 e artigo 132, inciso XII da Lei 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de Setembro de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6999/14 de 09 de Setembro de 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda, em consonância com o ofício nº 2254/2014-GAB/SEDUC datado em 09 de Setembro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 6177/14 de 25 de Julho de 2014, publicada no Quinzenário do Município de 16 a 31 de Julho de 2014 que tornou sem efeito a nomeação do candidato **IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de Setembro de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6860/14 em 19 de Agosto de 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como, de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

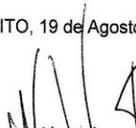
**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a **comissão para análise e aprovação do plano de trabalho que servirá de diretriz para execução dos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos do Município de Cabedelo**.

- I- PEDRO ROGÉRIO ROCHA - matrícula 05.814-9;
- II- FLAVIO DE OLIVEIRA - matrícula 04.766-0;
- III- ACÁCIO CESAR DE PAIVA NETO - matrícula 05.355-4;
- IV- ERIKA MORENO DE GUSMÃO - matrícula 02.952-1;
- V- TIAGO MEIRA VILLAR - matrícula 05.005-9;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Agosto de 2014.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6097-T/14 de 02 de Julho de 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2014/003347-0, datado de 02/07/2014, a servidora **GISELE MONTEIRO PEREIRA**, do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, matrícula nº 03.092-9, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Julho de 2014.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7007/14 de 12 de Setembro de 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2014/004672-5, datado de 12/09/2014, a servidora **ELLEN CORREIA FONSECA DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, matrícula nº 05.909-9, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de Setembro de 2014.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7012/14 de 15 de Setembro de 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2014/004690-3, datado de 15/09/2014, a servidora **RUBIA CLAUDIA DE OLIVEIRA LIMA**, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 04.609-4, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Setembro de 2014.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7016/14 de 16 de Setembro de 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2014/004715-2, datado de 16/09/2014, a servidora **RUTH PITOMBO DI MONACO DURBANO**, do cargo de provimento efetivo de Administrador Hospitalar, matrícula nº 05.665-1, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de Setembro de 2014.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7024/14 de 18 de Setembro de 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2014/004769-1, datado de 18/09/2014, o servidor **JOSE FRANCO NETO**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 05.554-9, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de Setembro de 2014.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7025/14 de 18 de Setembro de 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2014/004778-0, datado de 18/09/2014, o servidor **ELTON BRUNO BARBOSA PINHEIRO**, do cargo de provimento efetivo de Radialista, matrícula nº 05.028-8, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de Setembro de 2014.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO DO CMS DE CABEDELLO N.º 81 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde aprovou em sua Centésima Sexagésima Quinta Reunião Ordinária - 165ª, realizada no dia 24 de Abril de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei nº 1.386 de 28 de dezembro de 2007, conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cabedelo aprovado em 27 de outubro de 2011, e

Considerando a Portaria nº 575, de 29 de março de 2012 que institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a Lei Complementar nº 141 de 2012 recomenda ao gestor do SUS em cada ente da Federação a elaboração do Relatório de Gestão, inclusive em meios eletrônicos de acesso público e que no âmbito deste Município o referido Relatório foi enviado a este Conselho de Saúde através do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão - SARGSUS e com base na discussão em Plenária o Conselho Municipal de Saúde de Cabedelo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo referente ao ano de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alison Paschoal Câmara Torquato  
Presidente do CMS de Cabedelo

Homologo a Resolução do CMS n.º 81 de 24 de Abril de 2014.

Wellington Viana França  
Prefeito Constitucional de Cabedelo



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO DO CMS DE CABEDELLO N.º 82 DE 31 DE JULHO DE 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde aprovou em sua Centésima Sexagésima Sétima Reunião Ordinária - 167ª, realizada no dia 31 de Julho de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei Municipal nº 1.699 de 11 de Março de 2014, e conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cabedelo aprovado em 03 de Abril de 2014, e

Considerando a Portaria GM nº 131 de 22 de janeiro de 2014, no seu Art nº 1º que estabelece a possibilidade de remanejamento dos recursos financeiros do Componente II (Procedimentos Prioritários) para realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Componente III (todos os procedimentos).

Considerando que com o remanejamento dos recursos do Componente II para o Componente III se ampliará a demanda de procedimentos de cirurgias eletivas a exemplo: Hernioplastia, Colpoperineoplastia e Colectectomia para os municípios de Cabedelo e referenciados.

RESOLVE:

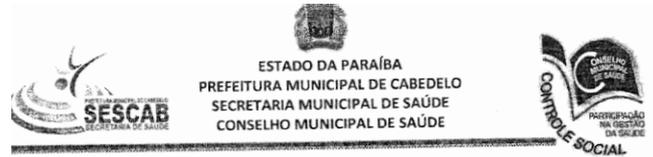
Art. 1º - Aprovar o remanejamento dos recursos financeiros do Componente II para o componente III do Projeto de Cirurgias Eletivas no valor de R\$ 70.977,75 (setenta mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alison Paschoal Câmara Torquato  
Presidente do CMS de Cabedelo

Homologo a Resolução do CMS n.º 82 de 31 de Julho de 2014.

Wellington Viana França  
Prefeito Constitucional de Cabedelo



**RESOLUÇÃO DO CMS DE CABEDELLO N.º 83 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde aprovou em sua Centésima Sexagésima Oitava Reunião Ordinária - 168ª, realizada no dia 27 de Agosto de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei Municipal nº 1.699 de 11 de Março de 2014, e conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cabedelo aprovado em 03 de Abril de 2014, e

Considerando o Plano Municipal de Saúde (PMS) 2014 – 2017 como instrumento fundamental no processo de consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), apresentando as intenções e os resultados a serem buscados no período de quatro anos, expressos em diretrizes, objetivos e metas.

Considerando que o Plano de Saúde deve ser um instrumento de constante consulta, estar acessível a todos os segmentos envolvidos e em processo contínuo de avaliação para que sejam realizados os ajustes necessários, considerando a realidade municipal, à medida que as ações se desenvolvam, permitindo melhores condições de vida e de saúde à população de Cabedelo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2014-2017 da Secretaria de Saúde deste Município;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gênesio Ewald  
Presidente do CMS de Cabedelo

Homologo a Resolução do CMS n.º 83 de 27 de Agosto de 2014.

Wellington Viana França  
Prefeito Constitucional de Cabedelo



**RESOLUÇÃO DO CMS DE CABEDELLO N.º 85 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde aprovou em sua Centésima Sexagésima Nona Reunião Ordinária - 169ª, realizada no dia 24 de Setembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei Municipal nº 1.699 de 11 de Março de 2014, e conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cabedelo aprovado em 03 de Abril de 2014, e

Considerando a Resolução nº 5, de 19 de Junho de 2013 que estabelece o rol único de indicadores para pactuação nacional, classificados em universais e específicos, vinculados às diretrizes do Plano Nacional de Saúde, de modo a refletir a implantação das políticas prioritárias no âmbito do SUS;

Considerando as premissas para pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores com vistas ao fortalecimento do Planejamento em Saúde para os anos de 2013-2015, pactuadas na reunião da Comissão Intergestores Tripartite - CIT em 28 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2014 da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gênesio Ewald  
Presidente do CMS de Cabedelo

Homologo a Resolução do CMS n.º 85 de 24 de Setembro de 2014.

Wellington Viana França  
Prefeito Constitucional de Cabedelo

PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
SEDE  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
(G. 11 de 01/09/2014)  
Dia 26 de 09 de 2014

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
VISTO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 543, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CABEDELENSE AO PADRE EVANDRO BELARMINO ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,** com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 25 de setembro de 2014, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica concedido o “Título de Cidadão Cabedelense” ao **Padre Evandro Belarmino Araújo**, Pároco titular da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, neste Município.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA,** “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 26 de setembro de 2014.

Ver **LUCAS SANTINO DA SILVA**  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO DO CMS DE CABEDELLO N.º 84 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde aprovou em sua Centésima Sexagésima Oitava Reunião Ordinária - 168ª, realizada no dia 27 de Agosto de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei Municipal nº 1.699 de 11 de Março de 2014, e conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cabedelo aprovado em 03 de Abril de 2014, e

Considerando que o Termo de Compromisso Municipal que firma as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do Município de Cabedelo com o objetivo de pactuar e formalizar as responsabilidades e metas inerentes à execução do Programa Saúde na Escola nos territórios de responsabilidade compartilhada, visando o desenvolvimento das ações de promoção e atenção à saúde e prevenção das doenças e agravos relacionadas à saúde dos escolares, para fins de recebimento de recursos financeiros e materiais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Termo de Compromisso Municipal 2014 do Programa Saúde na Escola da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gênesio Ewald  
Presidente do CMS de Cabedelo

Homologo a Resolução do CMS n.º 84 de 27 de Agosto de 2014.

Wellington Viana França  
Prefeito Constitucional de Cabedelo

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓPUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB  
(S 1º do art. 57 da LOM)  
Dia 26.09.2014  
VISTO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 544, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
CABEDELENSE AO PADRE CLODOALDO  
CABRAL DE VASCONCELOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB,  
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;  
Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 25 de setembro de  
2014, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Cabedelense" ao Padre  
Clodoaldo Cabral de Vasconcelos, Pároco auxiliar da Paróquia Sagrado Coração de  
Jesus, neste Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA,  
"Casa Luiz de Oliveira Lima", em 26 de setembro de 2014.

  
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTEESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓPUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB  
(S 1º do art. 57 da LOM)  
Dia 26.09.2014  
VISTO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 545, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
CABEDELENSE AO CAPITÃO DOS  
PORTOS DA PARAÍBA, CAPITÃO-DE-  
FRAGATA VALDINEI CIOLA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB,  
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;  
Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 25 de setembro de  
2014, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Cabedelense" ao Capitão dos  
Portos da Paraíba, Capitão-de-Fragata Valdinei Ciola.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA,  
"Casa Luiz de Oliveira Lima", em 26 de setembro de 2014.

  
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTEESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓPUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB  
(S 1º do art. 57 da LOM)  
Dia 26.09.2014  
VISTOESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓPUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB  
(S 1º do art. 57 da LOM)  
Dia 26.09.2014  
VISTO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 546, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ  
CABEDELENSE A SRA. MARIA DE  
LOURDES GONÇALVES ADRIANO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB,  
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;  
Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 25 de setembro de  
2014, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadã Cabedelense" a Sra. Maria de  
Lourdes Gonçalves Adriano.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA,  
"Casa Luiz de Oliveira Lima", em 26 de setembro de 2014.

  
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTEESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓPUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB  
(S 1º do art. 57 da LOM)  
Dia 26.09.2014  
VISTO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 547, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ  
CABEDELENSE A SRA. TEREZINHA  
TEOTONIO DE CARVALHO JOVITO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB,  
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;  
Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 25 de setembro de  
2014, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadã Cabedelense" a Sra. Terezinha  
Teotônio de Carvalho Jovito.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA,  
"Casa Luiz de Oliveira Lima", em 26 de setembro de 2014.

  
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTEESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓPUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB  
(S 1º do art. 57 da LOM)  
Dia 26.09.2014  
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
C 1º do art. 37 da LCM  
Dia 26/09/2014

*Lucas Santino*



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
PROCURADORIA-GERAL

Cabedelo, 15 de setembro de 2014

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 548, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.**

APROVA O PEDIDO DO PROCESSO PL Nº 017/2014 - PMC/SEPLAN Nº 2014/003696-7, DE INTERESSE DA SRA. MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA E OUTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 25 de setembro do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica aprovado o pedido de “alvará para desmembramento”, solicitado pela Sra. Maria do Socorro Silva Lima e Outro, objeto do **Processo PL nº 017/2014 – PMC/SEPLAN nº 2014/003696-7**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 26 de setembro de 2014.

*Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA*  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
C 1º do art. 37 da LCM  
Dia 26/09/2014

*Lucas Santino*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 549, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.**

APROVA O PEDIDO DO PROCESSO PL Nº 018/2014 - PMC/SEPLAN Nº 2014/004032-8, DE INTERESSE DO SR. ROGÉRIO VITORINO KASPARY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 25 de setembro do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica aprovado o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo construção (cond. fechado de galpões para locação a empresa de logísticas)”, solicitado pelo Sr. Rogério Vitorino Kaspary, objeto do **Processo PL nº 018/2014 – PMC/SEPLAN nº 2014/004032-8**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 26 de setembro de 2014.

*Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA*  
PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 002/2013 – FISC. – PROCON MUNICIPAL  
RECURSO ADMINISTRATIVO  
RECORRENTE: CIEL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO: Relação de consumo. Auto de Infração. Prestação de serviços. Omissão de Informação. Recusa da Devolução Imediata do Dinheiro. Recurso CONHECIDO e DESPROVIDO.

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por CIEL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA. em face de decisão proferida pelo PROCON MUNICIPAL, que reconheceu como PROCEDENTE o auto de infração proferido pelo Órgão Consumerista.

Tecidas essas considerações iniciais, cumpre trazer à baila os motivos que ensejaram a propositura Do Auto de Infração.

A Recorrente, afirmou que no dia 07 de março de 2013, a empresa foi autuada pelos fiscais do PROCON, na ocasião em virtude de não estar efetuando a devolução de imediato do valor referente ao abadá do “Bloco Largadinho” que ocorreria dia 01 de março de 2013, porém não chegou a desfilar, conforme auto de

infração de fl. 01 de forma que estaria infringindo os arts. 35 e incisos, 31 e 6º, incisos III e IV, todos do Código de Defesa do Consumidor.

A recorrente apresentou impugnação.

Em **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, após a análise do contexto fático desenrolado nos autos do processo em epígrafe, e com base nos artigos supramencionados, o Reclamado foi condenado ao pagamento de multa no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Em AR recebido pela Recorrente, no dia 28 de novembro de 2013, a parte teve ciência da Decisão Administrativa que a condenava, contudo, de forma a vir protocolar recurso administrativo em análise alegando que atuou em parceria com outras empresas para a produção do evento, que encaminhou comitiva antecipadamente para venda de abadá, que ficou surpresa ao saber dias antes do evento que o Egrégio Ministério Público do Estado da Paraíba promoveu tomada de medidas judiciais que impedia a realização do evento. Que não detinha qualquer responsabilidade sobre o evento.

Alega ainda que obteve imediato prejuízo face a toda organização montada, que informaram aos adquirentes dos abadá, que aqueles que não pudessem participar de novo evento a ser marcado para o dia 16 de fevereiro de 2013 teriam seu dinheiro de volta. Alega ainda falta de legitimidade do PROCON.

Requeru que o presente recurso seja acatado e os autos arquivados, que sejam desconsideradas as penalidades aplicadas, que seja reconhecida a nulidade da decisão, em não assim entendendo que seja realizado novo processo administrativo afim que seja incluído no mesmo a TV CABO BRANCO e o GRUPO PROMOMARKETING.

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Alega a Recorrente a falta de legitimidade do PROCON para a aplicação da multa, muito menos foi denunciado por consumidores. Porém a atuação deste órgão consumerista independe de qualquer denúncia, assim que estabelece o Decreto nº 2181/97, senão vejamos:

Art. 3º Compete à Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça, a coordenação da política do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:

II - receber, analisar, avaliar e apurar consultas e denúncias apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado ou por consumidores individuais;

...

X - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor;

Art. 4º No âmbito de sua jurisdição e competência, caberá ao órgão estadual, do Distrito Federal e municipal de proteção e defesa do consumidor, criado, na forma da lei, especificamente para este fim, exercer as atividades contidas nos incisos II a XII do art. 3º deste Decreto e, ainda:

...

III - fiscalizar as relações de consumo;

Art. 5º Qualquer entidade ou órgão da Administração Pública, federal, estadual e municipal, destinado à defesa dos interesses e direitos do consumidor, tem, no âmbito de suas respectivas competências, atribuição para apurar e punir infrações a este Decreto e à legislação das relações de consumo.

Desta forma é desnecessário a indicação de pessoa/vítima prejudicada, em face de que o Órgão tem sua competência definida por lei para atuar em defesa do consumidor.

Informa que não possui qualquer responsabilidade sobre o evento. Ora, se presta divulgação em cadeia de comunicação local sobre o evento a ser realizado, encaminhando ainda, como dito pela própria Recorrente, antecipadamente uma comitiva para promover a divulgação e verificar a organização do evento, como isentar as responsabilidades a si imposta por lei, caracterizando ser a Recorrente fornecedor, também, dos serviços, devendo se responsabilizar pelas informações e danos causados aos consumidores.

Assim, vejamos que dispõe o art. 14 do CDC:

Página | 3

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

§ 1º O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

I - o modo de seu fornecimento;

II - o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;

III - a época em que foi fornecido.

Resta claro que não foi prestada qualquer informação aos consumidores quanto ao cancelamento do Bloco, que ficaram no local marcado até tarde da noite do dia do evento sem que fosse prestado qualquer informação. As informações prestadas na devolução do dinheiro foram imprecisas, práticas também vedadas pelo CDC em seus arts. 31 e 6º, III:

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo, nos produtos refrigerados oferecidos ao consumidor, serão gravadas de forma indelével.

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

Após todo o transtorno, a empresa emitiu nota informando que faria a devolução do dinheiro para quem assim o desejasse, na semana seguinte, qual seja dia 06 de março de 2013 no ponto de vendas localizado no Tambiá Shopping (fis. 40), contudo o referido ponto encontrava-se fechado.

No dia seguinte foi emitido nova nota informando que a camisa (abada) poderia ser trocado por dois ingressos na área vip de um show da artista Claudia Leite a ser realizado no FORROCK, ou quem assim preferisse seria reembolsado. Ressalta-se aqui que a prestação já possui características totalmente diversas da

Página | 4

oferecida, uma vez que o tradicional desfile do bloco na avenida, para ser realizado em ambiente fechado.

Contudo com demonstra o auto de infração, além dos relatos esclarecido em decisão administrativa proferida pelo Órgão Consumerista (fl. 42), inúmeros consumidores denunciaram que a devolução do dinheiro só seria realizada através de Voucher com data posterior, sendo tal acusação comprovada pelos fiscais do PROCON que foram até o local. Mais uma vez fica demonstrado que a empresa infringiu o Código de Defesa do Consumidor no que diz respeito a prestação de informações precisas e clara.

Agrava-se ainda o fato de que no local encontravam pessoas de outros estados que vieram resgatar o dinheiro e que não poderiam esperar por nova data para devolução do dinheiro, o que além de trazer prejuízos para estes consumidores, causando grande tumulto no local, onde então foi lavrado o Auto de Infração.

Sobre a recusa da devolução do dinheiro o Código de Defesa do Consumidor é claro ao estabelecer:

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

I - exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;

II - aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;

III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

Dispõe ainda o Código de Defesa do Consumidor a respeito da má prestação de informação:

Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

§ 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

Página | 5

Resta claro que a Recorrente infringiu o Código de Defesa do Consumidor nos seus artigos 6º, III; 14; 31; 35; e 37.

**III - DECISÃO**

**ISTO POSTO**, restando comprovado que a prática da Recorrente constitui em infração gravíssima ao Código de Defesa do Consumidor, infringindo os art. 6, III, 31 e 66, **CONHEÇO DO RECURSO E JULGO IMPROCENTE O PEDIDO, MANTENDO A DECISÃO PROFERIDA PELO PROCON EM TODOS OS SEUS TERMOS.**

É o meu voto.

Cabedelo, 15 de setembro de 2014.

**RENAN RAUNI GOUVEIA GOMES**  
ASSISTENTE DO PROCURADOR-GERAL

De acordo,  
**ANTONIO B. DO VALE FILHO**  
PROCURADOR-GERAL

Página | 6



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
PROCURADORIA-GERAL

Cabedelo, 15 de setembro de 2014

PROCESSO Nº: 007/2013 – PROCON MUNICIPAL  
RECURSO ADMINISTRATIVO  
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA CABEDELLO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO: Auto de Infração. Prestação de serviços. Demora no Atendimento do Consumidor. Aplicação da Lei Municipal nº 1.499/10. Recurso CONHECIDO e DESPROVIDO.

I - RELATÓRIO

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – UNIDADE CABEDELLO em face de decisão proferida pelo PROCON MUNICIPAL, que reconheceu como PROCEDENTE o auto de infração proferido pelo PROCON.

Tecidas essas considerações iniciais, cumpre trazer à baila os motivos que ensejaram a propositura do Auto de Infração proferido pelo Procon Municipal de Cabedelo.

O auto de infração, ora objeto desta demanda, se concentra em uma denúncia no sentido de que, na Caixa Econômica Federal – agência Cabedelo – PB, para ser atendido, o cliente é compelido a esperar nos terminais de auto atendimento para poder receber a senha de atendimento. Desta forma, o tempo de espera chega a ser superior a 60 minutos, conforme foi constatado por diversos consumidores na própria agência, bem como nas senhas que foram fornecidas aos mesmos, as quais constam a hora de chegada e o momento do atendimento, sempre superior ao que a Lei Municipal 1. 499/10 determina.

Tal conduta foi considerada reincidente em face de no dia 23/04/2013, ter a Recorrente recebido a fiscalização do PROCON que constatou a infração emitindo Auto de Constatação (nº000047), voltando a no dia 30/04/2013 a constatar que a prática insistia o que acarretou na emissão do Auto de Infração (nº 00013), o qual, o gerente responsável, Sr. Hélio, recusou-se a assina-lo, sob justificativa de que precisava atender os clientes.

A Recorrente apresentou defesa escrita impugnando os autos emitidos, afirmando que não devem prosperar em face da ausência de requisitos essenciais a sua formalização. Rebate as questões referentes à ausência de prova da suposta demora; afronta aos princípios da legalidade e tipicidade; da ausência de previsão legal que estabeleça tempo no setor de atendimento fora da bateria de caixas; da subsunção da lei à cláusula da reserva do possível; da revogação tácita da Lei Municipal nº 1.499/2010 e; da aplicação ao caso da Lei Estadual nº 9.426/2011.

Em DECISÃO ADMINISTRATIVA, após a análise do contexto fático desenrolado nos autos do processo em epígrafe, e com base no art. 36, 57 do CDC39, ART. 1º e 5º da Lei Municipal nº1.499/2010, o Recorrente foi condenado ao pagamento de multa no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Em NOTIFICAÇÃO nº 500/2013 – GUB recebido pela Recorrente, no dia 26 de novembro de 2013, a parte teve ciência da Decisão Administrativa que a condenava, contudo, de forma a vir protocolar recurso administrativo em análise alegando ser indevida a atuação da infração pelo PROCON, em face da revogação tácita da Lei Municipal nº 1.499/10 pela Lei Estadual nº 9.426/2011, que a demora não aconteceu no ambiente de atendimento dos caixas, ocorrendo no ambiente de auto atendimento, portanto não se enquadraria na Lei Estadual nº 9.426/2011, que a decisão proferida pelo PROCON se constitui desproporcional, requer que seja dado provimento ao recurso, para que seja reformada a decisão recorrida, a fim de afastar a multa imposta, em hipótese de não acolhimento das razões expostas, ao menos seja reduzida substancialmente a multa arbitrada por se mostrar desproporcional e desarrazoada.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Em face dos fatos relatados encontra-se caracterizado que o Recorrente infringiu o Código de Defesa do Consumidor, bem como a Lei Municipal nº 1.499/2010 e Lei Estadual nº 9.426/2011.

O Recorrente alega ser ilegal a atuação do PROCON em face de que este não teria recebido nenhuma denúncia, portanto não seria a atuação de sua competência. Porém não é assim que estabelece o Decreto nº 2181/97, senão vejamos:

Art. 3º ...

II - receber, analisar, avaliar e apurar consultas e denúncias apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado ou por consumidores individuais;

...

X - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor;

Art. 4º No âmbito de sua jurisdição e competência, caberá ao órgão estadual, do Distrito Federal e municipal de proteção e defesa do consumidor, criado, na forma da lei, especificamente para este fim, exercer as atividades contidas nos incisos II a XII do art. 3º deste Decreto e, ainda:

...

III - fiscalizar as relações de consumo;

Art. 5º Qualquer entidade ou órgão da Administração Pública, federal, estadual e municipal, destinado à defesa dos interesses e direitos do consumidor, tem, no âmbito de suas respectivas competências, atribuição para apurar e punir infrações a este Decreto e à legislação das relações de consumo.

Desta forma é desnecessário a indicação de pessoa/vítima prejudicada, em face de que o Órgão tem sua competência definida por lei para atuar em defesa do consumidor.

O Recorrente afirma que a demora aconteceria no ambiente dos caixas de auto atendimento, portanto, não se enquadraria na referida Lei, tendo em vista que esta, se refere ao tempo de espera de atendimento não estando incluído o tempo de espera para a retirada das senhas.

Página | 3

Acontece que o auto de infração dispõe da seguinte forma: "... O tempo de espera na fila para atendimento está superior a 60 (sessenta) minutos, conforme constatado com diversos consumidores na própria agência. Fato demonstrado e comprovado no local." Ora, em nenhum momento o auto de infração revelar ser o ambiente de auto atendimento como local da demora. Sendo assim, a recorrente praticou conduta vedada no dispositivo legal.

Tal infração é comprovada pelos comprovantes em anexo no processo que os clientes já haviam retirado suas senhas CXC 165 às 13:10 e CXC 169 às 13:18 do dia 30/04/2013 sendo atendida apenas às 14:38 e 14:42, respectivamente, totalizando uma média de uma hora e meia de espera para atendimento. Tais senhas foram assinadas pelo funcionário da repartição dando certificação do horário. Portanto não resta dúvidas que a conduta da Recorrente infringiu tanto a Lei Municipal quanto a própria Lei Estadual a que se refere. Alega ainda que estava com todos os seus caixas em operação o que a isentaria da punição em virtude do que expressa o parágrafo único do art. 1.499/10, bem como parágrafo único do art. 4º da Lei Estadual nº 9. 426. Acontece que a Recorrente em nenhum momento comprovou tal situação.

III - DECISÃO

ISTO POSTO, restando comprovado a infração aos dispositivos legais apresentados, CONHEÇO O E NEGO PROVIMENTO RECURSO INTERPOSTO, A JULGAR IMPROCEDENTE, MANTENDO A MULTA APLICADA PELO ÓRGÃO CONSUMERISTA.

É o meu voto.

Cabedelo, 15 de setembro de 2014.

RENAN RAUNI GOUVEIA GOMES  
ASSISTENTE DO PROCURADOR-GERAL

De acordo,

ANTONIO B. DO VALE FILHO  
PROCURADOR-GERAL

Página | 4



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
PROCURADORIA-GERAL

Cabedelo, 18 de setembro de 2014

PROCESSO Nº: 012/2013 – PROCON MUNICIPAL  
RECURSO ADMINISTRATIVO  
RECORRENTE: CLARO S.A  
RECORRIDO: HILDEMARA VALERIO DE OLIVEIRA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO: Relação de consumo. Prestação de Serviços. Má Prestação. Publicidade. Informações Inadequadas Sobre o Produto. Produto Viciado. Infração ao CDC. Recurso CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I - RELATÓRIO

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por CLARO S.A. em face de decisão proferida pelo PROCON MUNICIPAL, que reconheceu como PROCEDENTE a reclamação apresentada por HILDEMARA VALERIO DE OLIVEIRA.

Tecidas essas considerações iniciais, cumpre trazer à baila os motivos que ensejaram a propositura da Reclamação perante o Procon Municipal de Cabedelo.

A Reclamante, ora Recorrida, afirmou que no dia 03/12/2012 realizou a compra de um modem no valor de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) e R\$ 10,00 (dez reais) pelo chip referente a linha (83) 9187-7873, porém ao chegar em sua residência percebeu que o modem não era compatível com seu aparelho tablete como outrora informado pelo vendedor no momento da compra. Esclarece que a linha (83) 9187-7873 seja restabelecida para sua titularidade e que seja feito o ressarcimento do valor de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) pelo modem que já foi devolvido na loja Claro no dia 04/12/2012. Por fim a Claro informou que o

estorno iria ser feito até o dia 04/01/2013, porém até a presente data nada foi resolvido. Pede providências.

Em defesa, a Recorrente, nada quis acrescentar.

Em DECISÃO ADMINISTRATIVA, após a análise do contexto fático desenrolado nos autos do processo em epígrafe, e com base nos arts. 6º, III, 31 e 39, IV do Código de Defesa do Consumidor, o Recorrente foi condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A Recorrente tomou ciência da decisão proferida pelo PROCON por meio de AR, vindo a protocolar o presente Recurso.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, a Recorrente alega que a Decisão proferida pelo PROCON Municipal de Cabedelo não apontou os dispositivos legais infringidos, motivando, portanto, de forma genérica, não apontando os dados concretos nos quais verificou a plausibilidade do pedido formulado pelo Recorrido.

Diante desse argumento alega que o art. 50 §1º da Lei 9784/99, que dispõe que os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, devendo ser explícita, clara e congruente.

Alega ainda que o art. 458, II do CPC dispõe que são requisitos essenciais da sentença os fundamentos, em que o juiz analisará as questões de fato e de direito, sob pena de ser nulo conforme dispõe o art. 93 CF.

Afirma também que o contrato firmado foi devidamente explicado e de forma detalhada para a Recorrida, sendo impertinente a presente reclamação. Que a Recorrida nunca ligou para empresa para realizar nenhum tipo de reclamação, o que prova que os serviços foram devidamente cumpridos de forma correta. Que é válida a cobrança pelos serviços prestados. Que o pedido da reclamante não se adequa à norma, além de não condizer com a realidade dos fatos ocorridos.

Requeru por fim, a procedência do recurso e consequente arquivamento da Reclamação.

Página | 2

Analisando o Recurso Administrativo apresentado, verificamos que este foi feito de forma genérica tão quanto alega ter sido a decisão proferida pelo PROCON, tendo em vista que ao contrário do que alega a Recorrente a decisão proferida em nada infringiu o art. 50, §1º da Lei 8794/99 pois apontou devidamente os dispositivos legais infringidos pelo Recorrente, quais sejam art. 6º, III, 31 e 39, IV.

Alega a Recorrente que a Recorrida não realizou qualquer ligação para solucionar o problema, contudo verificamos que apesar de não ligar, a Recorrida foi diretamente a loja onde realizou a compra do produto, ficando demonstrado que a Recorrida buscou a todo tempo resolver o problema, bem como realizou a devolução do produto viciado.

Verificamos que o Recorrido adquiriu um modem de internet, sendo informado pelo vendedor que era compatível com seu tablete. Contudo ao chegar em casa o Recorrido constatou que o referido modem não funcionava, não atingindo sua finalidade. Desse modo verificamos que o Recorrente infringiu o art. 18 do CDC. Vejamos

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.  
§ 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:  
I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;  
II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;  
III - o abatimento proporcional do preço.

Ainda sobre o fato, resta claro o Recorrido foi induzido pelo vendedor a realizar a compra do produto, afirmando que o produto era compatível com seu tablete. Desta forma, ao passar informações inadequadas e imprecisas sobre o produto, o Recorrente infringiu o art. 31 do CDC. Vejamos.

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e

Página | 3

origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

No mesmo sentido o art. 6º, III do CDC dispõe que é direito do Consumidor obter as informações corretas sobre os produtos oferecidos.

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

Assim sendo, ao contrário do que alega a Recorrente, o Recorrido não tem conhecimento específico sobre a qualidade do produto, ficando reconhecida portanto a vulnerabilidade do mesmo, prevista no art. 4º, I do CDC, bem como restando comprovado a prática abusiva pelo Recorrente prevista no art. 39, IV do CDC. Vejamos.

Art. 4º ...

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

IV - prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços.

Ademais, o Recorrido se dirigiu a loja da empresa e realizou a devolução do produto viciado no dia 04/12/2012, sendo informado que dentro de 30 (trinta) dias teria o valor pago pelo produto devolvido, o que na realidade não ocorreu, infringindo, portanto, o art. 18, §1º, II, já mencionado.

Logo, resta comprovado que nenhum dos argumentos apresentados pela Recorrente merecem ser acolhidos, não restando outra alternativa senão manter a decisão proferida pelo órgão consumerista.

III - DECISÃO

ISTO POSTO, restando comprovado que a prática da Recorrente constitui infração aos arts. 6, III, 31, 39, IV e 18 do Código de Defesa do Consumidor, e que em defesa administrativa a Recorrente não trouxe fatos e documentos probatórios que comprovasse a desconstituição da ilicitude de seus atos,

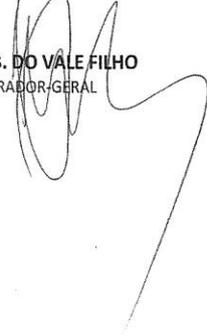
Página | 4

**CONHEÇO DA IRRESIGNAÇÃO E NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO A MULTA APLICADA EM DECISÃO PROFERIDA PELO PROCON.**

É o meu voto.

Cabedelo, 18 de setembro de 2014.

  
**RENAN RAUNI GOUVEIA GOMES**  
ASSISTENTE DO PROCURADOR-GERAL

De acordo,  
  
**ANTONIO B. DO VALE FILHO**  
PROCURADOR-GERAL

  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABEDEL**  
**PROCURADORIA-GERAL**

Cabedelo, 15 de setembro de 2014

PROCESSO Nº: 17/2013 – PROCON MUNICIPAL  
RECURSO ADMINISTRATIVO  
RECORRENTE: LAZER COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO:** Relação de consumo. Prestação de serviços. Omissão de Informação. Estabelecimento fechado. Não comprovação. Recurso CONHECIDO e DESPROVIDO.

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por **LAZER COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.** em face de decisão proferida pelo PROCON MUNICIPAL, que reconheceu como PROCEDENTE o auto de infração proferido pelo Órgão Consumerista.

Tecidas essas considerações iniciais, cumpre trazer à baila os motivos que ensejaram a propositura Do Auto de Infração.

A Recorrente, afirmou que no dia 31 de outubro de 2013, a empresa foi autuada pelos fiscais do PROCON, na ocasião em virtude de supostamente expor à venda produtos sem a indicação dos respectivos preços, conforme auto de infração de fl. 01 de forma que estaria infringindo os arts. 6º, II, 31 e 66 da Lei nº 8.078/90 e 13, I do decreto 2.181/97.

A recorrente apresentou impugnação em 11 (onze) laudas as folhas 02/12.

Em **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, após a análise do contexto fático desenrolado nos autos do processo em epígrafe, e com base no art. 6º, III, 31 e 66 do Código de Defesa do Consumidor, o Reclamado foi condenado ao pagamento de multa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Em AR recebido pela Recorrente, no dia 10 de dezembro de 2013, a parte teve ciência da Decisão Administrativa que a condenava, contudo, de forma a vir protocolar recurso administrativo em análise alegando que jamais foi alvo de reclamações e/ou notificações por parte do PROCON, muito menos denunciado por consumidores..Que no último dia do mês resolveu fechar a loja para reforma, comprovando o fato através de fotos e comprovantes de serviços, e que estava reorganizando a loja sendo este o motivo de não possuir as informações devidas nos produtos.

Alega ainda que o motivo da acessibilidade dos fiscais para o interior do recinto seria que a porta estaria aberta para receber os funcionários da empresa contratada para executar a reforma. Que informou aos fiscais no ato da fiscalização que a loja se encontrava fechada para atendimento ao público e que mesmo assim os fiscais efetuaram o auto de infração pelo livre convencimento e sem verificar a realidade dos fatos naquele momento. Afirma que a multa cominatória afronta os pilares do ordenamento jurídico, sendo esta exorbitante, em face da infração imposta bem como pela primariedade da Recorrente.

Requeru que o presente recurso seja acatado e os autos arquivados, que sejam desconsideradas as penalidades aplicadas, que seja reconhecida a nulidade da decisão, em não assim entendendo que seja convertida a multa em penalidade de advertência em virtude da primariedade em relação à infração cometida, em não sendo acatados os pedidos anteriores que seja reduzida consideravelmente o valor da pena aplicada.

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Em face dos fatos relatados encontra-se caracterizado que o Recorrente não agiu em conformidade com o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor no tocante a informação dos preços dos seus produtos expostos a

venda, infringindo assim o que dispõe os art. 6, III, 31 e 66 do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:  
III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;  
Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.  
Art. 66. Fazer afirmação falsa ou enganosa, ou omitir informação relevante sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços;  
Pena: detenção de três meses a um ano e multa.

Alega a Recorrente que jamais foi alvo de reclamações e/ou notificações por parte do PROCON, muito menos foi denunciado por consumidores. Porém a atuação deste órgão consumerista independe de qualquer denúncia, assim que estabelece o Decreto nº 2181/97, senão vejamos:

Art. 3º Compete à Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça, a coordenação da política do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:  
II - receber, analisar, avaliar e apurar consultas e denúncias apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado ou por consumidores individuais;  
...  
X - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor;

Art. 4º No âmbito de sua jurisdição e competência, caberá ao órgão estadual, do Distrito Federal e municipal de proteção e defesa do consumidor, criado, na forma da lei, especificamente para este fim, exercer as atividades contidas nos incisos II a XII do art. 3º deste Decreto e, ainda:

III - fiscalizar as relações de consumo.

Art. 5º Qualquer entidade ou órgão da Administração Pública, federal, estadual e municipal, destinado à defesa dos interesses e direitos do consumidor, tem, no âmbito de suas respectivas competências, atribuição para apurar e punir infrações a este Decreto e à legislação das relações de consumo.

Desta forma é desnecessário a indicação de pessoa/vítima prejudicada, em face de que o Órgão tem sua competência definida por lei para atuar em defesa do consumidor.

Alega ainda que o estabelecimento encontrava-se fechada para reforma, estando as suas portas abertas para receber os funcionários. Juntou fotos e nota fiscal de material de construção.

Ocorre que em momento algum a Recorrente demonstrou de fato que não realizou nenhum tipo de venda no dia do auto de infração, não anexando sequer extrato de vendas. Sequer o Recorrente colocou qualquer informação que demonstrasse ao cliente que chegasse ao local que este estaria fechado para reforma.

Houve falha do comerciante no controle de qualidade dos serviços prestados, em virtude de ser norma de não vender produtos com as informações necessárias, bem como a exposição à venda com os devidos preços, ficando caracterizado a infração ao disposto no Código de Defesa do Consumidor.

### III - DECISÃO

**ISTO POSTO**, restando comprovado que a prática da Recorrente constitui em infração gravíssima ao Código de Defesa do Consumidor, e que em defesa administrativa a Reclamada não conseguiu comprovar ter agido dentro do

Página 14

que estabelece o Código de Defesa do Consumidor, ficando comprovado que a Recorrente infringiu os art. 6, III,31 e 66, **CONHEÇO DO RECURSO E NEGOU PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO PROFERIDA PELO PROCON EM TODOS OS SEUS TERMOS.**

É o meu voto.

Cabedelo, 15 de setembro de 2014.

**RENAN RAUNI GOUVEIA GOMES**  
ASSISTENTE DO PROCURADOR-GERAL

De acordo,

**ANTONIO B. DO VALE FILHO**  
PROCURADOR-GERAL



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
PROCURADORIA-GERAL

Cabedelo, 15 de setembro de 2014

PROCESSO Nº: 044/2013 – PROCON MUNICIPAL  
RECURSO ADMINISTRATIVO  
RECORRENTE: WMB COMERCIO ELETRONICO LTDA (WALMART)  
RECORRIDO: ALEX FERREIRA BATISTA

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO: Relação de consumo. Defeito relativo à prestação de serviços.  
Recurso CONHECIDO E DESPROVIDO.

### I - RELATÓRIO

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por **WMB COMERCIO ELETRONICO LTDA (WALMART)** em face de decisão proferida pelo PROCON MUNICIPAL, que reconheceu como PROCEDENTE a reclamação apresentada por **ALEX FERREIRA BATISTA**.

Tecidas essas considerações iniciais, cumpre trazer à baila os motivos que ensejaram a propositura da Reclamação perante o Procon Municipal de Cabedelo.

A Reclamante, ora Recorrida, afirmou que adquiriu junto ao site do Recorrente uma TV LED 42 polegadas, série LM 5800, a qual seria para presente, no dia 09/12/2012, com prazo de entrega estipulado pela própria Recorrente até o dia 08/01/2013, a qual possui como propaganda o compromisso de entrega garantida no prazo estipulado pelo vendedor, porém o produto não foi entregue dentro do prazo. Pede providências.

A Recorrente foi notificada e, em 07 de fevereiro de 2013 realizou-se a **AUDIÊNCIA**, oportunidade em que esteve presente a parte Recorrida, onde esta reafirma sua reclamação. Verificou-se a ausência da Recorrente.

Em **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, após a análise do contexto fático desenrolado nos autos do processo em epígrafe, e com base no art. 35, I, II, III do Código de Defesa do Consumidor, o Recorrente foi condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Recorrente tomou ciência da decisão proferida pelo PROCON por meio de AR, vindo a protocolar o presente Recurso.

É o relatório.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Em face dos fatos relatados encontra-se caracterizado que o Recorrente infringiu o Código de Defesa do Consumidor.

A Recorrente afirma que não foi identificada qualquer irregularidade em sua conduta vez que possui em seu site “Temo de Condições de Uso” para compras realizadas no *E-commerce*, onde o usuário aceita as condições de uso site.

“13.2. Ao navegar por este Portal, você aceita guiar-se pelos Termos e Condições de Uso do Portal que se encontram vigentes na data e, portanto, deve verificar os mesmos previamente cada vez que visitar este Portal.”

“12.3.6. O prazo para entrega dos produtos variará de acordo com a região de entrega, a forma de pagamento e o produto comprado. A previsão de entrega será dada na fase de finalização do processo de compra.”

Contudo tal dispositivo em nada fala em possível atrasos, tendo em vista que o prazo gerado pela empresa já leva em conta a distância entre as regiões. Ademais a demora na entrega do produto vai além da razoabilidade, chegando a passar mais de dois meses de espera. Assim a distância entre as regiões em nada justifica tamanho atraso na entrega.

Tal conduta fere claramente o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor. Vejamos:

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Resta claro que a falha na prestação de serviços, seguido da falta de compromisso para solucionar o problema, causando danos a Recorrida.

Neste diapasão, o Código de Defesa do Consumidor guarda a responsabilidade do fornecedor da prestação de serviços, independente de culpa, na falha da prestação de serviço. Vejamos:

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

Como visto, a informação sobre a entrega do produto deveria ser clara e precisa, o que não ocorreu, tendo em vista que além de não cumprido o prazo de entrega, o Recorrente deixou de prestar as informações precisas referentes a entrega quando em contato com a Recorrida por meio de chat, se restringindo apenas em informa que o produto encontrava-se retido na Secretaria da Fazenda.

Nessa esteira, o art. 4º do Código de Defesa do Consumidor, é claro ao afirmar a vulnerabilidade do consumidor:

Art. 4 (L.)  
I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

Diante dos fatos apresentados verifica-se que a Recorrida agiu sempre de boa-fé, buscando sempre soluções para o problema junto a Recorrente, porém não obteve êxito.

Assim sendo, é direito da Recorrida exigir o cumprimento da entrega do produto. Assim dispõe o Código de Defesa do Consumidor:

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

- I - exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;
- II - aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;
- III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

De fato inexistente qualquer argumento a direcionar razão a Recorrente.

Alega ainda a Recorrente que o produto já fora entregue no dia 21/02/2013 (74 dias após a compra e 44 dias após o fim do prazo de entrega estipulado pela Recorrente), portanto, o pedido teria perdido seu objeto. Contudo o cumprimento da obrigação não implica em excludente de ilicitude, visto que já fora causado o dano, devendo a Recorrente responder pelo mesmo.

Neste diapasão, reconhecida a relação de consumo, tendo sido garantido o constitucional direito ao exercício do princípio do contraditório e da ampla defesa, verifica-se que a reclamada infringiu os arts. 14, 31 e 35, I, II, III do Código de Defesa do Consumidor.

### III - DECISÃO

**ISTO POSTO**, restando comprovado que a prática da Recorrente constitui em infração, o que contraria o Código de Defesa do Consumidor, e que em defesa administrativa a Recorrente não trouxe nada que comprovasse a desconstituição da ilicitude de seus atos, **CONNHEÇO E NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO EM TODOS OS TERMOS A DECISÃO PROFERIDA PELO PROCON.**

É o meu voto.

Cabedelo, 15 de setembro de 2014.

RENAN RAUNI GOUVEIA GOMES  
ASSISTENTE DO PROCURADOR-GERAL

De acordo,

ANTONIO B. DO VALE FILHO  
PROCURADOR-GERAL



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
PROCURADORIA-GERAL

Cabedelo, 19 de setembro de 2014

PROCESSO Nº: 060/2013 – PROCON MUNICIPAL  
RECURSO ADMINISTRATIVO  
RECORRENTE: VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL  
RECORRIDO: ANTONIO RODRIGUES

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO: Relação de consumo. Prestação de Serviços. Má Prestação. Reparação de Danos. Infração ao CDC. Recurso CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

### I - RELATÓRIO

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL em face de decisão proferida pelo PROCON MUNICIPAL, que reconheceu como PROCEDENTE a reclamação apresentada por ANTONIO RODRIGUES.

Tecidas essas considerações iniciais, cumpre trazer à baila os motivos que ensejaram a propositura da Reclamação perante o Procon Municipal de Cabedelo.

A Reclamante, ora Recorrida, afirmou que adquiriu um Ar Condicionado no dia 28/10/2011 Marca LG, com garantia estendida de dois anos, no valor de R\$ 1.894,80 (mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) e mês depois veio a apresentar defeito e no dia 14/02/2012 entrou em contato com a assistência técnica que se dirigiram a sua casa por várias vezes, mas o

problema persiste. Informa ainda que as duas primeiras visitas do técnico em sua residência foram cobradas do mesmo, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Ordem de Serviço anexa aos autos. Afirma por fim que o aparelho é usado de forma essencial, pois na residência encontra-se um menor com necessidades especiais, necessitando com maior urgência da resolução do caso. Pede providências.

Foi verificado a ausência injustificada da Recorrente, nem apresentação de defesa prévia.

Em DECISÃO ADMINISTRATIVA, após a análise do contexto fático desenrolado nos autos do processo em epígrafe, e com base no art. 18, §1º, I, II, III do Código de Defesa do Consumidor, o Recorrente foi condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

A Recorrente tomou ciência da decisão proferida pelo PROCON por meio de AR, vindo a protocolar o presente Recurso.

É o relatório.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Em Recurso Administrativo a Recorrente alega que o seu contrato com o Recorrido é um contrato de Seguro Extensão de Garantia Diferenciada, sendo o objetivo do contrato é a reparação do bem segurado, durante o período de cobertura, desde que o vício não esteja enquadrado nas hipóteses de exclusão contratual.

Afirma que apesar de não comparecer em audiência de conciliação, apresentou defesa informando que devido a impossibilidade em reparar o produto, estariam à disposição em realizar a restituição do valor pago pelo mesmo, no importe de R\$ 1.559,00 (mil quinhentos e cinquenta e nove reais), mas que não obtiveram êxito no contato com o Recorrido.

Alega ainda que só obteve contato com o Recorrido em 18/04/2013, tendo este informado os seus dados bancários para que fosse realizado o depósito da quantia atualizada, no importe de R\$ 1.713,38 (mil setecentos e treze reais e trinta e oito centavos, efetuado em 03/05/2013.

Também esclarece que não se enquadra no dispositivo legal mencionado na decisão administrativa proferida pelo PROCON, qual seja o art. 18, §1º, II, tendo em vista que não comercializou o bem e tão pouco o fabricou.

Diante dos fatos alegados requereu o arquivamento.

Inicialmente, cumpre salientar que a Recorrente afirma que tentou por diversas vezes entrar em contato com a Recorrida, porém só veio a consegui-lo em 18/04/2013, afim de obter os dados bancários para realizar a restituição do valor pago pelo produto. Entretanto, a Recorrente não trouxe nenhum documento aos autos que comprovasse qualquer tentativa de contato, restando a mera alegação, o que não é suficiente para comprovar a real intenção do Recorrente.

Ainda assim só veio realizar o depósito da restituição em 03/05/2014, coincidentemente quatro dias após a ciência da decisão proferida pelo PROCON, com AR datado em 29/04/2013, o que demonstra que a Recorrente tentou iludir este órgão recursal, informando ter prestado todos os serviços de forma correta.

Ocorre que o cumprimento da obrigação após o dano causado, não exime o fornecedor de serviços da responsabilidade pela indenização pelos danos causados, conforme dispõe o art. 14, caput do CDC. Vejamos.

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

No mesmo sentido o art. 20 do Código de Defesa do Consumidor dispõe que o consumidor poderá escolher alternadamente a forma de reparação da má prestação do serviço. Vejamos.

Art. 20. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

Página | 3

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

Observamos que apesar da restituição do valor pago ao Recorrido, este não foi feito de forma imediata, conforme dispõe o art. art. 20, II, sendo necessário o Recorrido procurar o órgão de defesa do consumidor.

Ainda que assim não fosse, o Recorrente realizou de forma indevida a cobrança pelos serviços de reparação, que apesar de alegar a Recorrente o valor ser cobrado em virtude ser um prêmio a ser pago a seguradora, em análise da Ordem de Serviço verifica-se que a cobrança corresponde a prestação dos serviços e produtos necessários aos reparos, infringindo portanto o art. 20, I do CDC supramencionado.

Ainda sobre o assunto, dispõe o art. 51, I sobre a vedação de cláusula abusiva que exonem a responsabilidade por vício do serviço. Vejamos.

Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

I - impossibilitem, exonem ou atenuem a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualquer natureza dos produtos e serviços ou impliquem renúncia ou disposição de direitos. Nas relações de consumo entre o fornecedor e o consumidor pessoa jurídica, a indenização poderá ser limitada, em situações justificáveis;

Logo resta comprovado a má prestação do serviço por parte da Recorrente, não havendo outra decisão a não ser manter a decisão proferida em primeira instância.

### III - DECISÃO

**ISTO POSTO**, restando comprovado que a prática da Recorrente constitui infração aos arts. 14, caput e 20, I e II do Código de Defesa do Consumidor, e que em defesa administrativa a Recorrente não trouxe fatos e documentos probatórios que comprovasse a desconstituição da ilicitude de seus atos,

Página | 4

### CONHEÇO DA IRRESIGNAÇÃO E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO A MULTA APLICADA EM DECISÃO PROFERIDA PELO PROCON.

É o meu voto.

Cabedelo, 19 de setembro de 2014.

RENAN RAUNI GOUVEIA GOMES  
ASSISTENTE DO PROCURADOR-GERAL

De acordo,

ANTONIO BALDO VALE FILHO  
PROCURADOR-GERAL

Página | 5

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
PROCURADORIA-GERAL

Cabedelo, 15 de setembro de 2014

PROCESSO Nº: 091/2013 – PROCON MUNICIPAL  
RECURSO ADMINISTRATIVO  
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AG. PRAIA DE PIEDADE/PE  
RECORRIDO: ROQUE BALTAZAR GARBIN

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO: Relação de consumo. Defeito relativo à prestação de serviços.  
Recurso CONHECIDO E DESPROVIDO.

### I - RELATÓRIO

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AG. DE PIEDADE/PE** em face de decisão proferida pelo PROCON MUNICIPAL, que reconheceu como PROCEDENTE a reclamação apresentada por **ROQUE BALTAZAR GARBIN**.

Tecidas essas considerações iniciais, cumpre trazer à baila os motivos que ensejaram a propositura da Reclamação perante o Procon Municipal de Cabedelo.

A Reclamante, ora Recorrida, afirmou que depositou em sua conta corrente a quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) no dia 20 de dezembro de 2012, relata que consta 04 (quatro) saques na mesma, sendo que 03 (três) de R\$ 60,00 (sessenta reais), dois no dia 07/01/2013 e um no dia 08/01/2013, mais um saque no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) no dia 02/01/2013 e um último de R\$ 70,00 (setenta reais) também no dia 02/01/2013. Contudo não reconhece nenhum dos saques. Pede providencias.

A Recorrente foi notificada e, em 26 de fevereiro de 2013 realizou-se a **AUDIÊNCIA**, oportunidade em que esteve presente a parte Recorrida, onde esta reafirma sua reclamação. Verificou-se a ausência da Recorrente.

Em **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, após a análise do contexto fático desenrolado nos autos do processo em epígrafe, e com base no art. 14, §1º, I do Código de Defesa do Consumidor, o Recorrente foi condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

A Recorrente tomou ciência da decisão proferida pelo PROCON por meio de AR, vindo a protocolar o presente Recurso.

É o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Em face dos fatos relatados encontra-se caracterizado que o Recorrente infringiu o Código de Defesa do Consumidor.

A Recorrente afirma que não foi identificada qualquer irregularidade em sua conduta vez que os saques foram realizados por meio de cartão e senha (pessoal e intransferível). Logo, por culpa exclusiva da Recorrida, os saques foram efetuados com o cartão e mediante senha digitada. Oferece ainda proposta de conciliação extrajudicial em depositar o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), como forma de reparar os danos da Recorrida.

Ocorre que os saques causaram um prejuízo a Recorrida no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) e não R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) como alega o Recorrente, caracterizando a total falta de compromisso com a prestação de serviço a Recorrida.

A todo tempo a Recorrida buscou prestar esclarecimento dos fatos e comprovar sua boa-fé, vindo a registrar Certidão de Ocorrência Policial de nº 202/2013 por objetivo de resguardar seus direitos. Direitos esses não respeitados pela Recorrente.

A Recorrente em nada comprova ter prestado qualquer auxílio a Recorrida ou sequer ter buscado algum meio de solução para o problema.

Página | 2

Resta claro que a falha na prestação de serviços, seguido da falta de compromisso para solucionar o problema, mesmo com todas as evidências de que o mesmo não realizou os referidos saques, causando danos a Recorrida.

Neste diapasão, o Código de Defesa do Consumidor guarda a responsabilidade do fornecedor da prestação de serviços, independente de culpa, na falha da prestação de serviço. Vejamos:

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

§ 1º O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

I - o modo de seu fornecimento;

Nessa esteira, o art. 4º do Código de Defesa do Consumidor, é claro ao afirmar a vulnerabilidade do consumidor:

Art. 4 (..)

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo.

Diante dos fatos apresentados verifica-se que a Recorrida agiu sempre de boa-fé, buscando sempre comprovar a sua idoneidade e procurar soluções para o problema junto a Recorrente, porém não obteve êxito.

Neste diapasão, reconhecida a relação de consumo, tendo sido garantido o constitucional direito ao exercício do princípio do contraditório e da ampla defesa, verifica-se que a reclamada infringiu os arts. 14, §1º, I do Código de Defesa do Consumidor.

## III - DECISÃO

**ISTO POSTO**, restando comprovado que a prática da Recorrente constitui em infração, o que contraria o Código de Defesa do Consumidor, e que

Página | 3

em defesa administrativa a Recorrente não trouxe nada que comprovasse a desconstituição da ilicitude de seus atos, **CONHEÇO E NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO EM TODOS OS TERMOS A DECISÃO PROFERIDA PELO PROCON.**

É o meu voto.

Cabedelo, 15 de setembro de 2014.

**RENAN RAUNI GOUVEIA GOMES**  
ASSISTENTE DO PROCURADOR-GERAL

De acordo

**ANTONIO BILDO VALE FILHO**  
PROCURADOR-GERAL

Página | 4



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABEDEL**  
**PROCURADORIA-GERAL**

Cabedelo, 17 de setembro de 2014

**PROCESSO Nº: 098/2013 – PROCON MUNICIPAL**  
**RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**RECORRENTE: ENERGISA S.A**  
**RECORRIDO: ROSIVALDO DA SILVA**

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**DECISÃO: Relação de consumo. Prestação de Serviços. Má Prestação. Cobrança Indevida. Reconhecimento de Dívida Pelo Reclamante. Pedido de Arquivamento. Recurso CONHECIDO E PROVIDO.**

## I - RELATÓRIO

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por **ENERGISA S.A.** em face de decisão proferida pelo PROCON MUNICIPAL, que reconheceu como PROCEDENTE a reclamação apresentada por ROSIVALDO DA SILVA.

Tecidas essas considerações iniciais, cumpre trazer à baila os motivos que ensejaram a propositura da Reclamação perante o Procon Municipal de Cabedelo.

A Reclamante, ora Recorrida, afirmou que a sua fatura com vencimento em 14/02/2013 veio com um valor muito alto e afirma também que o visor do medidor estava embassado segundo os faturistas, e que por conta disso estavam tirando a leitura pela média. Disse ainda que entrou em contato com a Recorrente e falaram que já consta no sistema que já foi feita uma manutenção e que foi solicitado no dia 1º de fevereiro/2013 outra manutenção, mas o reclamante discorda, pois nunca solicitou nenhuma manutenção. Pede providências.

Em defesa, a Recorrente, alegou que a cobrança é devida e que o valor corresponde ao acerto do valor que deixou de ser cobrado anteriormente por estar, o medidor embassado e com difícil visualização dos números, tendo sido emitidas faturas por média de consumo. Anexou documentos de comprovação.

Em **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, após a análise do contexto fático desenrolado nos autos do processo em epígrafe, e com base no art. 79 e parágrafo único do Código de Defesa do Consumidor e 81 da Resolução 414/2010 da ANEEL, o Recorrente foi condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A Recorrente tomou ciência da decisão proferida pelo PROCON por meio de AR, vindo a protocolar o presente Recurso.

É o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, vale salientar que o presente Recurso Administrativo possui argumentos preliminares que devem ser levados em consideração, antes de qualquer avaliação do mérito.

A Recorrente afirma que em audiência realizada no dia 04 de Abril de 2013, no Centro de Conciliação, Mediação e Arbitragem de Cabedelo-PB, através do procedimento nº 2013.03.011, o Recorrido RECONHECEU O DÉBITO e firmou acordo de parcelamento, motivo pelo qual não tem cabimento a condenação em multa para a empresa, uma vez que não violou nenhum artigo do CDC.

Assim sendo, em breve análise do Termo de audiência anexado aos autos verifica-se que de fato houve o Reconhecimento da Dívida pelo Recorrido, tendo este parcelado na oportunidade o valor de R\$ 965,86 (novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) em seis parcelas incluídas nas futuras faturas. Requereu ainda o arquivamento do referido processo.

Diante da situação, resta claro que a Recorrente não infringiu o Código de Defesa do Consumidor, tendo em vista que o Recorrido reconheceu posteriormente a dívida conforme Termo de Sessão de Conciliação em anexo.

Página | 2

Logo deve ser reformada a decisão proferida pelo Procon Municipal de Cabedelo que julgou a procedente a Reclamação aplicando multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo em vista a negativa de autoria das infrações mencionadas em decisão administrativa em primeira instância.

## III - DECISÃO

**ISTO POSTO**, restando comprovado que a prática da Recorrente não constitui em infração ao Código de Defesa do Consumidor, e que em defesa administrativa a Recorrente trouxe fatos e documentos probatórios que comprovasse a desconstituição da ilicitude de seus atos, **CONHEÇO DA IRRESIGNAÇÃO E DOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, EXTINGUINDO A MULTA APLICADA EM DECISÃO PROFERIDA PELO PROCON.**

É o meu voto.

Cabedelo, 17 de setembro de 2014.

**RENAN RAUNIG GOUVEIA GOMES**  
ASSISTENTE DO PROCURADOR-GERAL

De acordo,

**ANTONIO B. DO VALE FILHO**  
PROCURADOR-GERAL

Página | 3

  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABEDELLO**  
**PROCURADORIA-GERAL**

Cabedelo, 17 de setembro de 2014

**PROCESSO Nº: 305/2013 – PROCON MUNICIPAL**  
**RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**RECORRENTE: ENERGISA S/A.**  
**RECORRIDO: MARIZA DA SILVA LYRA**

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**DECISÃO:** Relação de consumo. Prestação de serviços. Recusa no Atendimento do Consumidor. Prática Abusiva e Cobrança Indevida por Parte do Recorrente. Termo de Ocorrência e Inspeção. Constatação de Irregularidades pela Consumidora. Resolução 414 ANEEL. Observância. Comunicado ao Consumidor da Irregularidade. Reincidência. Recurso **CONHECIDO e PROVIDO.**

## I - RELATÓRIO

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por **ENERGISA S/A.** em face de decisão proferida pelo PROCON MUNICIPAL, que reconheceu como PROCEDENTE a reclamação apresentada por **MARIZA DA SILVA LYRA.**

Tecidas essas considerações iniciais, cumpre trazer à baila os motivos que ensejaram a propositura da Reclamação perante o Procon Municipal de Cabedelo.

A Reclamante, ora Recorrida, afirmou que no dia 22 de abril de 2013, quando retornou para sua residência encontrou a sua energia desligada, onde a mesma não possui dívida junto a Recorrente. Disse ainda que foram vários contatos com a reclamada, onde esta, em contato com o PROCON, mencionou que faria a religação na residência da Recorrida no prazo de 03 (três) horas, de acordo com o protocolo nº 26726289 com atendente Elaine. No entanto, ao visitar a residência, declararam que a Reclamante possui uma dívida no valor de

R\$ 754,75 (setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) onde a consumidora desconhece totalmente a dívida. Pede providências.

Em 15 de maio de 2013 realizou-se a **AUDIÊNCIA**, oportunidade em que estiveram presentes as partes, onde a Recorrida reafirma sua reclamação. Pede providência Urgente.

A Recorrente afirma que o débito ora questionado no valor de R\$ 754,75 (setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) trata-se de uma recuperação de consumo, uma vez que, após vistoriar a unidade constatou que havia um desvio de energia no ramal de entrada, desvio esse que já foi constatado por mais duas vezes nos anos de 2004 e 2011, tornando-se a unidade reincidente com relação a procedimentos irregulares no ramal de ligação. Ademais o referido débito foi negociado pela Recorrida por meio do contrato de parcelamento nº 11132036 com uma entrada de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) e o restante em 12 (doze) vezes de R\$ 62,45 (sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), por esse motivo não há proposta de acordo. A Reclamada não juntou defesa escrita.

Em **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, após a análise do contexto fático desenrolado nos autos do processo em epígrafe, e com base no art. 6º, VI, X, 14, 22 e parágrafo único, 42 e parágrafo único e 39, V do Código de Defesa do Consumidor, o Recorrente foi condenado ao pagamento de multa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Em AR recebido pela ENERGISA S/A., no dia 17 de julho de 2013, a parte Reclamada teve ciência da Decisão Administrativa que a condenava, contudo, de forma a vir protocolar recurso administrativo em análise alegando ser devida a cobrança dos serviços prestados, tendo em vista que em inspeção técnica em 16 de janeiro de 2013 foram constatadas irregularidades na medição da Unidade Consumidora, sob responsabilidade da Recorrida, demonstrada através de auto juntado em anexo e assinado pela Recorrida, sendo esta reincidente, em face de já ter sido constatado irregularidade em 2004 e 2011. Afirma ainda que enviou CARTA AO CLIENTE, documento juntado em anexo, onde informou o valor da revisão de faturamento referente à energia consumida no período em que havia a irregularidade, ou seja, 12/2011 a 12/2012 totalizando um valor de R\$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais) e concedendo um prazo de 10 dias para interpor recurso administrativo junto à Reclamada o que não fora apresentado, concedendo novo prazo que também não foi aproveitado.

Página | 2

A Recorrente juntou os autos de inspeção, devidamente assinados pela Recorrida, de forma que esta tomou ciência da inspeção, além da juntada da CARTA AO CLIENTE informando da infração e autuação e concedendo prazo para defesa que não fora aproveitado pela Recorrida, além de Termo de ocorrência.

seis) ciclos completos de faturamento anteriores à data do início da irregularidade, a utilização dos critérios de apuração para recuperação da receita deve levar em consideração tal condição.

Assim sendo alegou que a decisão proferida pelo PROCON se constitui desproporcional, requer que seja dado provimento ao recurso, para que seja reformada a decisão recorrida, a fim de afastar a multa imposta, uma vez que o recorrente demonstrou ser devida as cobranças, portando todos os esclarecimentos requeridos pela Instituição, em hipótese de não acolhimento das razões expostas, ao menos seja reduzida substancialmente a multa arbitrada por se mostrar desproporcional e desarrazoada.

Diante da prática de todos os atos praticados pela Recorrente, verifica-se que a mesma agiu em conformidade com Código de Defesa do Consumidor na prestação dos seus serviços.

Ocorre ainda que a Recorrida realizou o parcelamento da dívida ora questionada, reconhecendo assim sua validade.

Resalta-se ainda que a Recorrida é reincidente na prática da conduta ilícita, conforme comprava notificação realizada em 19/07/2004, razão pela qual a presente Reclamação não merece prosperar.

É o relatório.

**II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

**III - DECISÃO**

Em face dos fatos relatados encontra-se caracterizado que o Recorrente agiu em conformidade com o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor em todos os seus atos.

**ISTO POSTO**, restando comprovado que a prática da Recorrente não constitui em infração ao Código de Defesa do Consumidor, e que em defesa administrativa a Reclamada comprovou através da juntada de documento fáticos a legalidade de seus atos, **CONHEÇO E DOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, REFORMANDO A DECISÃO PROFERIDA PELO PROCON DE MODO A JULGAR IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO EM TELA.**

A Recorrente realizou inspeção regular na residência da reclamante em conformidade com o que dispõe o art. 78 da Resolução 414 da ANAEL. Vejamos.

É o meu voto.

Art. 78. A verificação periódica dos equipamentos de medição, instalados na unidade consumidora, deve ser efetuada segundo critérios estabelecidos na legislação metrológica, devendo o consumidor assegurar o livre acesso dos inspetores credenciados aos locais em que os equipamentos estejam instalados.

Cabedelo, 17 de setembro de 2014.

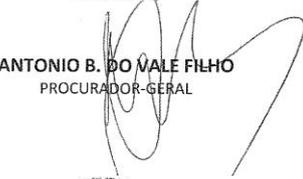
Em face da inspeção, foi constatado que a Recorrida pratica desvio de energia em sua residência, consistente no fato de que o consumo não ser registrado no medidor de energia elétrica, formalizando ao final Termo de Ocorrência de Inspeção, devidamente assinado pela Recorrida

  
**RENAN RAONI GOUVEIA GOMES**  
ASSISTENTE DO PROCURADOR-GERAL

Diante da irregularidade a Recorrente notificou, ainda, a Recorrida para, querendo, apresentasse defesa nos termos do art. 133 da Resolução 414 da ANAEL, oportunidade esta que não foi aproveitada.

De acordo,

Art. 133. Nos casos em que houver diferença a cobrar ou a devolver, a distribuidora deve informar ao consumidor, por escrito, a respeito dos seguintes elementos:

  
**ANTONIO B. DO VALE FILHO**  
PROCURADOR-GERAL

Página 13

Página 15

- I - ocorrência constatada;
  - II - memória descritiva dos cálculos do valor apurado referente às diferenças de consumos de energia elétrica e de demandas de potências ativas e reativas excedentes, consoante os critérios fixados nesta Resolução;
  - III - elementos de apuração da ocorrência, incluindo as informações da medição fiscalizadora, quando for o caso;
  - IV - critérios adotados na compensação do faturamento;
  - V - direito de reclamação previsto nos §§ 1º e 3º deste artigo; e
  - VI - tarifa(s) utilizada(s).
- § 1º Caso haja discordância em relação à cobrança ou devolução dos respectivos valores, o consumidor pode apresentar reclamação, por escrito, à distribuidora, a ser realizada em até 30 (trinta) dias da notificação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABEDEL**  
**PROCURADORIA-GERAL**

Cabedelo, 15 de setembro de 2014

**PROCESSO Nº: 504/2013 – PROCON MUNICIPAL**  
**RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**RECORRENTE: TIM CELULAR S/A**  
**RECORRIDO: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR**

Logo em face da irregularidade foram realizados os cálculos referentes ao consumo que deixou de ser faturado durante o período de dezembro de 2011 a dezembro de 2012, conforme dispõe o art. 130 da Resolução 414 da ANAEL. Vejamos.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 130. Comprovado o procedimento irregular, para proceder à recuperação da receita, a distribuidora deve apurar as diferenças entre os valores efetivamente faturados e aqueles apurados por meio de um dos critérios descritos nos incisos a seguir, aplicáveis de forma sucessiva, sem prejuízo do disposto nos arts. 131 e 170:

**DECISÃO: Reclamação Administrativa. Fornecimento de Produtos e Serviços. Comprovação da Hipossuficiência da Reclamante, bem como Existência de Relação de Consumo. Má Prestação de Serviço Por Parte do Reclamado. Demonstração de Verossimilhança. Expectativa de consumo. Recurso conhecido e NÃO PROVIDO.**

- I - utilização do consumo apurado por medição fiscalizadora, proporcionalizado em 30 dias, desde que utilizada para caracterização da irregularidade, segundo a alínea "a" do inciso V do § 1º do art. 129;
- II - aplicação do fator de correção obtido por meio de aferição do erro de medição causado pelo emprego de procedimentos irregulares, desde que os selos e lacres, a tampa e a base do medidor estejam intactos;
- III - utilização da média dos 3 (três) maiores valores disponíveis de consumo mensal de energia elétrica, proporcionalizados em 30 dias, e de demanda de potências ativas e reativas excedentes, ocorridos em até 12 (doze) ciclos completos de medição regular, imediatamente anteriores ao início da irregularidade;
- IV - determinação dos consumos de energia elétrica e das demandas de potências ativas e reativas excedentes, por meio da carga desviada, quando identificada, ou por meio da carga instalada, verificada no momento da constatação da irregularidade, aplicando-se para a classe residencial o tempo médio e a frequência de utilização de cada carga, e, para as demais classes, os fatores de carga e de demanda, obtidos a partir de outras unidades consumidoras com atividades similares; ou
- V - utilização dos valores máximos de consumo de energia elétrica, proporcionalizado em 30 (trinta) dias, e das demandas de potência ativa e reativa excedentes, dentre os ocorridos nos 3 (três) ciclos imediatamente posteriores à regularização da medição.

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por **TIM CELULAR S/A**, em face de decisão proferida pelo PROCON MUNICIPAL, que reconheceu como PROCEDENTE a reclamação apresentada por **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR**.

Em recurso interposto contra a decisão do PROCON, a Empresa Recorrente/Reclamada afirmou, em síntese, que:

- a) não merece prosperar a decisão administrativa trazida pelo Órgão de Defesa do Consumidor Municipal, tendo em vista que o Reclamante/Recorrido não cumpriu com as exigências da empresa para adquirir o produto, objeto em questão;
- b) da sua conduta não se verifica ilícito, abuso de direito, nem extrapolção à normalidade do exercício regular de direito;

Parágrafo único. Se o histórico de consumo ou demanda de potência ativa da unidade consumidora variar, a cada 12 (doze) ciclos completos de faturamento, em valor igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) para a relação entre a soma dos 4 (quatro) menores e a soma dos 4 (quatro) maiores consumos de energia elétrica ativa, nos 36 (trinta e

Página 14

c) é absurda a aplicação da multa, tendo em vista que a Empresa agiu estritamente de acordo com o que estava determinado no contrato firmado;

d) por fim, requereu a revogação da decisão emanada do PROCON MUNICIPAL DE CABEDELLO, anulando-se a multa imposta, ou, caso assim não se entendesse, que fosse estabelecido um novo valor para esta, dessa vez em patamar razoável.

É o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É imperioso salientar, inicialmente, que o caso em cotejo consubstancia-se em uma relação de consumo. Havendo, de um lado, **TIM CELULAR S/A.** como fornecedor, e, de outro, **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR** como consumidora e, entre eles, um serviço.

Tecidas essas considerações iniciais, cumpre trazer à baila os motivos que ensejaram a propositura da Reclamação perante o Procon Municipal de Cabedelo.

A Recorrida/Reclamante, em 19 de julho de 2013, na abertura do Processo perante o Procon Municipal, informou que ganhou um chip da Recorrente através de um convite de outro membro que já tem a promoção, e que já faz aproximadamente 03 meses e o chip não vem.

O Recorrido disse ainda que entrou em contato com a reclamada por diversas vezes, na tentativa de solucionar o problema, mas não obteve êxito, o que ensejou a propositura da Reclamação em questão.

A Recorrente/Reclamada, por sua vez, foi notificada e em 06 de fevereiro de 2013 realizou-se a **AUDIÊNCIA**, oportunidade em que estiveram presentes as partes, onde foi o Reclamante reafirmou o que disse na abertura do processo. A Reclamada afirmou que de acordo com a regra do plano TIM BETA, o cliente precisa receber o convite e fazer a solicitação através do site da TIM. Diante da reclamação aberta, a TIM ofereceu um pagamento de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, à título de proposta de acordo, que não foi aceito pelo Reclamante.

Página | 2

Em **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, após a análise do contexto fático desenrolado nos autos do processo em epígrafe, e com base nos arts. 14, 35, e art. 39 do Código de Defesa do Consumidor, o Reclamado foi condenado ao pagamento de multa no valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**.

Em AR recebido pela TIM CELULAR S/A. no dia 10 de dezembro de 2013, a parte Reclamada/Recorrente teve ciência da Decisão Administrativa que a condenava, da qual Recorreu sob as seguintes alegações:

- Não merece prosperar a decisão administrativa trazida pelo Órgão de Defesa do Consumidor Municipal, tendo em vista que o Reclamante/Recorrido não cumpriu com as exigências da empresa para adquirir o produto, objeto em questão;
- Da sua conduta não se verifica ilícito, abuso de direito, nem extrapolação à normalidade do exercício regular de direito;
- É absurda a aplicação da multa, tendo em vista que a Empresa agiu estritamente de acordo com o que estava determinado no contrato firmado;
- Que as cobranças são devidas, pois se referem ao contrato firmado entre as partes. Ressalta que, o valor reclamado pelo Cliente não se encontra em aberto, pois, conforme identificado, após apuração, o valor baixado integralmente;
- Que a empresa demandada procedeu corretamente com a prestação de seus serviços, tendo a demandante apenas sido cobrada pelos serviços efetivamente utilizados e contratados;
- Que o reclamante não prestou qualquer reclamação para com a empresa recorrente sobre o problema alegado;
- Por fim, requereu a revogação da decisão emanada do PROCON MUNICIPAL DE CABEDELLO, anulando-se a multa imposta, ou, caso assim não se entendesse, que fosse estabelecido um novo valor para esta, dessa vez em patamar razoável.

Página | 3

Conforme se depreende de todo o alegado, bem como das provas acostadas aos autos, não assiste razão ao Recorrente pelos fatos a seguir aduzidos.

A Recorrida/Reclamante pleiteia o recebimento o produto solicitado junto à empresa Recorrente/Reclamada, tendo feito através do site da empresa. No entanto, apesar de diversas tentativas de entrar em contato com a empresa, não recebeu o produto solicitado.

A Recorrente alega que as cobranças são devidas, tendo em vista que procedeu com as prestações de seus serviços, entretanto no caso em tela não há qualquer relação de cobrança por prestação de serviço. O que ocorre é que a empresa deixou de enviar o produto solicitado de forma gratuita, não havendo qualquer relação de débitos.

Da observância da situação em deslinde, pode-se concluir que, em que pese o fato da Reclamante ter demonstrado cumprir todas as exigências impostas pela Reclamada, contudo esta deixou de prestar sua contrapartida, qual seja, enviar o chip TIM BETA, configurando assim a infração que dispõe o art. 35 do CDC.

**Art. 35.** Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar o cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

- I - exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;
- II - aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;
- III - rescindir o contrato com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

A reclamada alega ainda que foi fornecido endereço equivocado o que inviabilizou o envio do produto, contudo foi constatado que tal erro foi suprido de imediato após conhecimento do consumidor, sendo assim, a Reclamada descumpre o que indica o art. 14 do CDC:

**Art. 14.** O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

Página | 4

Por fim, o ato de recusa na solicitação de envio do Tim Chip Beta para o Reclamante, bem como a recusa em fornecer os serviços a quem se disponha a adquiri-los, configura a prática abusiva por parte do Reclamado TIM CELULAR S/A, segundo o art. 39 do CDC, a qual se qualifica nos seguintes incisos:

**Art. 39.** É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

- ...
  - II - recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda de conformidade com os usos e costumes;
  - ...
    - IX - recusar venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais.

Assim sendo resta claro que a Recorrente infringiu o Código de Defesa do Consumidor, deixando de prestar serviços oferecidos, ainda que gratuitamente, em face da expectativa de consumo, conforme entendimento pacificado dos tribunais. Vejamos.

**TJ-RJ - APELACAO APL 19158420098190209 RJ 001915-84.2009.8.19.0209 (TJ-RJ)**

Data de publicação: 16/05/2011

**Ementa:** Ação indenizatória. Seguradora e concessionária no polo passivo. Alegação de dano material e dano moral. Seguro de automóvel. Demora excessiva na entrega do veículo. Sentença de procedência parcial. Inconformismo da Seguradora. Credenciamento entre a concessionária e a seguradora. Solidariedade entre as sociedades demandadas. Aplicação da legislação consumerista. Responsabilidade objetiva, não se perquirindo culpa do prestador de serviços. Dano material corretamente fixado. Dano moral in re ipsa, decorrentes da legítima expectativa do consumidor frustrada pela demora excessiva, e sem justificativa, na entrega do automóvel. Consentimento que perdurou por 8 (oito) meses. Transformos e dissabores causados à parte autora que extrapolam os meros aborrecimentos do cotidiano. Excludentes de responsabilidade que não foram demonstradas pela ré. Verbo indenizatório corretamente fixado. Precedentes. Pelo exposto, NÃO CONHEÇO DO AGRAVO RETIDO E NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO, nos termos do art. 557 do CPC, mantendo na íntegra a sentença vergastada.

Pelos fatos e fundamentos apresentados, resta claro a prática da conduta ilícita da Recorrente, não havendo razões para provimento do presente recurso.

Página | 5

**III - DECISÃO**

**ISTO POSTO**, as disposições legais retromencionadas, ao regularem a matéria do presente questionamento, ofereceram os subsídios necessários para que o PROCON Municipal tomasse as devidas providências no que tange ao arbitramento de multa, a qual, em que pese o fato de ser devida.

Assim, conheço do Recurso administrativo e lhe **NEGO PROVIMENTO**, mantendo a decisão proferida pelo PROCON em todos os seus termos.

É o meu voto.

Cabedelo, 15 de setembro de 2014.

**RENAN RAUNI GOUVEIA GOMES**  
ASSISTENTE

De acordo,

**ANTONIO B. DO VALE FILHO**  
PROCURADOR-GERAL



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABEDELLO**  
**PROCURADORIA-GERAL**

Cabedelo, 15 de setembro de 2014

**PROCESSO Nº: 638/2013 – PROCON MUNICIPAL**  
**RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**RECORRENTE: UNIVERSO ONLINE S/A.**  
**RECORRIDO: ANA CARLA DA SILVA PONTES FERREIRA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO:** Relação de consumo. Prestação de serviços. Recusa no Atendimento do Consumidor. Prática Abusiva e Cobrança Indevida por Parte do Recorrente. Recurso CONHECIDO E DESPROVIDO.

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por **UNIVERSO ONLINE S/A.** em face de decisão proferida pelo PROCON MUNICIPAL, que reconheceu como PROCEDENTE a reclamação apresentada por **ANA CARLA DA SILVA PONTES FERREIRA.**

Tecidas essas considerações iniciais, cumpre trazer à baila os motivos que ensejaram a propositura da Reclamação perante o Procon Municipal de Cabedelo.

A Reclamante, ora Recorrida, afirmou que em Janeiro/2013 efetuou um contrato com a Reclamada do Serviço de internet, e por outros motivos foi verificado que não necessitava mais do serviço da internet que era UOL e na mesma semana efetuou o cancelamento conforme protocolo nº 172-330181. No mês de Setembro/2013 efetuaram um depósito em sua conta e foi verificado pela Reclamante que este dinheiro não estava em sua conta, entrou em contato com a Caixa Econômica Federal e foi informada pelo gerente que tinha sido um débito na conta dela do serviço de internet e que esses valores estavam sendo debitados desde Fevereiro/2013, nos seguintes valores: Fevereiro/2013 – R\$ 19,90;

Março/2013 – R\$ 127,75 e R\$ 124,60; Abril/2013 – R\$ 124,60; em Maio/2013 não foi cobrado; em Junho/2013 – R\$ 251,69; Julho/2013 – R\$ 124,60; Setembro/2013 – R\$ 124,60. Afirma que só veio a perceber pois neste mês tinha apenas R\$ 136,49 de saldo bancário sendo descontado o valor de R\$ 124,60 no dia seguinte. Solicita o ressarcimento desses valores em dobro. Pede providência urgente.

A Reclamada foi notificada e, em 10 de outubro de 2013 realizou-se a **AUDIÊNCIA**, oportunidade em que estiveram presentes as partes, onde o Reclamante reafirma sua reclamação. Pede providência Urgente.

A Reclamada afirma que necessita de maiores esclarecimentos e solicita a remarcação.

Em 23 de outubro de 2013, houve nova audiência, onde compareceram as partes e a Reclamante novamente reafirma o que fora dito no ato da reclamação e solicita o ressarcimento em dobro.

Pela Reclamada foi dito que não aceita a proposta face nos termos da defesa apresentada a Reclamante não ter cancelado os serviços no prazo legal, ou seja, em 7 dias úteis. De toda forma a Reclamada destaca que os serviços já foram cancelados não restando qualquer cobrança no valor pendente para Reclamante.

Em **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, após a análise do contexto fático desenvolvido nos autos do processo em epígrafe, e com base no art. 39, incisos II e V, bem como no art. 42 parágrafo único e 49, do Código de Defesa do Consumidor, o Reclamado foi condenado ao pagamento de multa no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Em AR recebido pela UNIVERSO ONLINE S/A., no dia 28 de novembro de 2013, a parte Reclamada teve ciência da Decisão Administrativa que a condenava, contudo, de forma a vir protocolar recurso administrativo em análise alegando ser devida a cobrança dos serviços prestados, que a reclamante só veio a notar as cobranças decorridos dez meses, que o cancelamento da assinatura foi realizado após o período de gratuidade, que a decisão proferida pelo PROCON se constitui desproporcional, requer que seja dado provimento ao recurso, para que seja reformada a decisão recorrida, a fim de afastar a multa imposta, uma vez que o recorrente resolveu a situação apontada pelo consumidor, portando todos os esclarecimentos requeridos pela Instituição, em hipótese de não acolhimento das razões expostas, ao menos seja reduzida substancialmente a multa arbitrada por se mostrar desproporcional e desarrazoada.

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Em face dos fatos relatados encontra-se caracterizado que o Recorrente infringiu o Código de Defesa do Consumidor.

No que tange ao direito de arrependimento do consumidor, o CDC é claro em seu art. 49, parágrafo único.

Art. 49. O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.  
**Parágrafo único.** Se o Consumidor exercitar o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados.

Ficou comprovado que o Reclamante solicitou o cancelamento do serviço em tempo hábil, não sendo porém efetivado pela empresa, continuando a descontar os valores da conta da Reclamante.

Tal atitude da reclamante em não efetuar o cancelamento dos serviços com foi solicitado pela Reclamante ainda continuou a descontar os valores de sua conta, configurando ainda a infração de prática abusiva a qual se refere o art. 39 do CDC.

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:  
--  
II - recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;  
--  
V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva.

Demonstrado que a Reclamada não efetuou o cancelamento solicitado pela Reclamante e continua a fazer descontos em sua conta bancária, enquadra-se o Reclamado, portanto, no que aduz o art. 42 do CDC, em que trata da quantia indevida.

Art. 42. ...

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

**III - DECISÃO**

**ISTO POSTO**, restando comprovado que a prática da Recorrente constitui em infração, o que contraria o Código de Defesa do Consumidor, e que em defesa administrativa a Reclamada não trouxe nada que comprovasse a desconstituição da ilicitude de seus atos, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO EM TODOS OS TERMOS A DECISÃO PROFERIDA PELO PROCON.**

É o meu voto.

Cabedelo, 15 de setembro de 2014.

**RENAN RAUNI GOUVEIA GOMES**  
ASSISTENTE DO PROCURADOR-GERAL

De acordo,

**ANTONIO B. DO VALE FILHO**  
PROCURADOR-GERAL



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABEDELÓ**  
**PROCURADORIA-GERAL**

Cabedelo, 15 de setembro de 2014

PROCESSO Nº: 524/2012 – PROCON MUNICIPAL  
RECURSO ADMINISTRATIVO  
RECORRENTE: ABM – BRASIL – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MUTUA ASSISTENCIAL DO BRASIL  
RECORRIDO: JOSÉ JANUÁRIO DOS SANTOS

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO:** Reclamação Administrativa. Desconto de valores no benefício sem autorização do Reclamante. Falta de conhecimento prévio do conteúdo do contrato. Comprovação da Hipossuficiência da Reclamante, bem como da existência de relação de consumo demonstração da verossimilhança. Aplicação da lei nº 8.078/90 (CDC). Recurso conhecido e não provido.

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela **ABM – BRASIL – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÚTUA ASSISTENCIAL DO BRASIL**, em face de decisão proferida pelo PROCON MUNICIPAL, que reconheceu como PROCEDENTE a Reclamação interposta por **JOSÉ JANUÁRIO DOS SANTOS**.

Tecidas essas considerações iniciais, cumpre trazer à baila os motivos que ensejaram a propositura da Reclamação perante o Procon Municipal de Cabedelo.

O Reclamante, ora Recorrida, representado afirma que o Reclamado, ora Recorrente está descontando em sua folha de pagamento (aposentadoria) o valor de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais e nove centavos) referente a um empréstimo, que o mesmo afirma não ter feito. Pede providências urgente.

Marcada a audiência de conciliação compareceu a Recorrida e, constatou-se a ausência injustificada do Recorrente, sendo o mesmo notificado para apresentar Defesa Escrita, o que assim não o fez.

Diante dos fatos, o PROCON Municipal proferiu decisão administrativa reconhecendo do direito do Recorrido, fixando a penalidade no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a Recorrente.

Devidamente notificada da decisão proferida pelo PROCON Municipal, a Recorrente apresentou Recurso Administrativo, alegando que jamais fora notificada da Reclamação. Que a citação por edital deve ser considerada nula, frente não ter seguido os moldes contidos junto ao inciso III do art. 232 do CPC. Que a Recorrente possui convênios com diversas instituições financeiras entre os quais encontra-se a AGIPLAN FINANCEIRA S.A. – CFI, sendo esta responsável pela contratação do empréstimo e descontos na folha de pagamento, sendo a Recorrente entidade interveniente e anuente da relação entre a AGIPLAN FINANCEIRA S.A. – CFI e o Recorrido. Diante dos fatos alega não ter cometido ato ilícito, requerendo a extinção da penalidade interposta pelo PROCON. Junto documentos.

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Em face dos fatos relatados encontra-se caracterizado que o Recorrente infringiu o Código de Defesa do Consumidor.

O Código de Defesa do Consumidor, obedecendo a preceito constitucional (art. 5º, XXXII), regula as relações jurídicas havidas entre os fornecedores e consumidores, traçando princípios basilares nos quais se funda a sistemática das relações de consumo, definindo, já em seus primeiros dispositivos, as pessoas que integram o negócio jurídico:

Art. 2º. Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

Art. 3º. Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividades de produção, montagem, criação, construção ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

Página | 2

Depreende-se, da letra da lei, que a relação estabelecida entre as partes se enquadra no sistema regulado pelo Código de Defesa Do Consumidor.

O Recorrido alega que está sendo descontado de sua aposentadoria o valor de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais e nove centavos) referentes a um empréstimo junto a Recorrente, contudo afirma que nunca fez qualquer empréstimo junto a Recorrente.

Desta forma não se encontrava à época da decisão proferida pelo PROCON, acostado aos autos deste processo nenhum comprovante, ou mesmo contrato assinado entre as partes, que comprove assim a relação existente entre elas.

Desta feita, o Código de Defesa do Consumidor é claro no que tange à formação e proteção contratual, pelo qual prescreve em seu art. 46 o seguinte:

Art. 46. Os contratos que regulam as relações de consumo não obrigarão os consumidores, se não lhes for dada a oportunidade de tomar conhecimento prévio de seu conteúdo, ou se os respectivos instrumentos forem redigidos de modo a dificultar a compreensão de seu sentido e alcance.

O Recorrente alega que existe contrato de empréstimo financeiro entre o Recorrido e a AGIPLAN FINANCEIRA S.A. – CFI, esta instituição a qual tem convênio de serviços, afirmando que atua apenas como anuente e interveniente, não possuindo relação com Recorrido.

Ocorre que estabelece o CDC que o fornecedor de serviços responde independente de culpa pela má prestação de serviços. Vejamos:

Art. 14 - O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

O Recorrente anexou em recurso administrativo cópia de proposta de adesão entre a AGIPLAN e o Recorrido e documentos pessoais.

Página | 3

Contudo tais documentos carecem de vício tendo em vista que possuem dados imprecisos, tais como os documentos pessoais encontram-se totalmente ilegíveis, não sendo possível identificar se realmente correspondem aos documentos do Recorrido, bem como a proposta de adesão encontra-se apenas com a suposta assinatura do Recorrido, não tendo qualquer assinatura de atendente ou mesmo qualquer outra identificação do mesmo, o que de pronta já tornaria tal documento nulo, por vício formal.

Ressalta-se ainda que quando se comparado a assinatura do contrato de adesão do financiamento com a procuração emitida pelo PROCON e assinada pelo Recorrido, demonstram ausência de traços característicos entre as mesmas, causando a impressão de serem assinadas por pessoas diferentes.

É possível perceber ainda a imprecisão dos valores que estão sendo descontados na conta do Recorrido e os valores do suposto contrato, os quais segundo o Recorrido é de 159,09 (cento e cinquenta e nove reais e nove centavos) enquanto o valor que se encontra no contrato é de 154,28 (cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Ademais o Recorrente ao realizar tal desconto indevido infringe ainda o que preceitua o Código de Defesa do Consumidor em seu art. 42, vejamos:

Art. 42. ...  
Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

Resta claro que a quantia descontada na folha de pagamento do Recorrido é indevido visto não ter este realizado contrato de empréstimo com a Recorrente, que continuou a realizar os débitos em sua conta.

Diante dos fatos apresentados resta claro que o Recorrente infringiu o Código de Defesa do Consumidor, de forma a fazer descontos indevidos na conta do Recorrido.

### III - DECISÃO

**ISTO POSTO**, restando comprovado que o Recorrente infringiu o Código de Defesa do Consumidor em seus arts. 42, parágrafo único e 46, **CONHEÇO**

Página | 4

**O RECURSO INTERPOSTO E NEGOU PROVIMENTO, MANTENDO EM TODOS OS TERMOS A DECISÃO PROFERIDA PELO PROCON MUNICIPAL.**

É o meu voto.

Cabedelo, 15 de setembro de 2014.

**RENAN RAUNI GOUVEIA GOMES**  
ASSISTENTE DO PROCURADOR-GERAL

De acordo,

**ANTONIO B. DO VALE FILHO**  
PROCURADOR-GERAL



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
PROCURADORIA-GERAL

Cabedelo, 15 de setembro de 2014

PROCESSO Nº: 581/2012 – PROCON MUNICIPAL  
RECURSO ADMINISTRATIVO  
RECORRENTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A.  
RECORRIDO: DANIELLE CELY GUERRA DO NASCIMENTO

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO: Relação de consumo. Prestação de serviços. Carceamento ao direito de informação do consumidor. Prática Abusiva e Cobrança Indevida por Parte do Recorrente. Recurso CONHECIDO E DESPROVIDO.

### I - RELATÓRIO

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por **BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A.** em face de decisão proferida pelo PROCON MUNICIPAL, que reconheceu como PROCEDENTE a reclamação apresentada por **DANIELLE CELY GUERRA DO NASCIMENTO.**

Tecidas essas considerações iniciais, cumpre trazer à baila os motivos que ensejaram a propositura da Reclamação perante o Procon Municipal de Cabedelo.

A Reclamante, ora Recorrida, afirmou que pagou as faturas dos meses setembro e outubro de 2012 referente cartão de crédito do Banco Cruzeiro do Sul, contudo este informou que não consta pagamento nenhum desses dois meses citados.

A Recorrida declarou que no mês de novembro a Caixa Econômica Federal ligou para a mesma informando que não foi repassado o pagamento de setembro, pois afirmam que não conseguiram isso ficou gerando juros e encargos

indevidos, abatimentos dos mínimos efetuados em seu contra cheque e correção dos R\$ 500,00 (quinhentos reais) retidos na caixa por dois meses.

A Recorrente foi notificada e, em 29 de janeiro de 2013 realizou-se a **AUDIÊNCIA**, oportunidade em que estiveram presentes as partes, onde o Reclamante reafirma sua reclamação, esclarecendo ainda que enviou por meio de fax os comprovantes de pagamentos do valor supra mencionado e que no mês de outubro não recebeu fatura, contudo houve o desconto em seu contra cheque. Pede providência Urgente.

A Caixa Econômica informou que tentou repassar o pagamento, contudo, em face da liquidação judicial por parte do Banco Cruzeiro do Sul, todas as operações financeiras estavam suspensas.

O Recorrente, declarou que constam os descontos realizados no contra cheque da Recorrida nos valores de R\$ 245,71 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavo), referente ao mês de setembro, e R\$ 161,30 (cento e sessenta e um reais e trinta centavos), referente ao mês de outubro, sendo estes valores abatidos no saldo devedor, contudo não consta nenhum pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Solicita ainda protocolo de defesa escrita.

Após audiência a Recorrida obteve acordo com a Caixa Econômica Federal, tendo os valores pagos ressarcidos, porém não obteve o mesmo êxito com a Recorrente, vindo a informar que recebeu nova fatura com vencimento de 10/02/2013 no valor de R\$ 3.367,49 (três mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Em **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, após a análise do contexto fático desenrolado nos autos do processo em epígrafe, e com base no art. 6, inciso III c/c art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, o Recorrente foi condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A Recorrente tomou ciência da decisão proferida pelo PROCON por meio de AR, vindo a protocolar o presente Recurso.

É o relatório.

### II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Em face dos fatos relatados encontra-se caracterizado que o Recorrente infringiu o Código de Defesa do Consumidor.

A Recorrente afirma que não foi identificada qualquer irregularidade em sua conduta vez que realizou cobrança legítima de débito pertencente à parte Recorrida. Alegando ainda que nada deverá justificar a inadimplência dos consumidores.

Ocorre que a Recorrida de fato efetuou o pagamento de sua fatura e por motivos alheios à sua vontade esse pagamento não fora efetuado. Ao tempo em que percebeu os descontos em seu contra cheque demonstrou sempre boa-fé, procurando informações junto a Recorrente sobre os descontos realizados, vindo a enviar os comprovantes de pagamentos por meio de fax, como solicitado pela própria Recorrente.

Contudo mesmo após o envio dos documentos, a Recorrente não prestou quaisquer esclarecimentos sobre o poderia ter ocorrido, vindo a fazer novos descontos dos valores mínimos no contra cheque da Recorrida no mês seguinte, mesmo não tendo emitido fatura esclarecendo os débitos a Recorrida.

Nesse sentido, a Recorrente tendo conhecimento da situação, deixou de prestar esclarecimento a Recorrida em face de que teve suas operações suspensas em face de está em Liquidação Extrajudicial, motivo pela qual estaria de todo modo impossibilitada de receber pagamentos, além de não emitir as faturas ao cliente. De modo a fazer indevidos descontos de mínimos no contra cheque da Recorrida e gerando encargos relativos a multas e juros.

Observa-se durante todo o tempo a boa-fé da Recorrida em fazer seus pagamentos como sempre o fez, conforme mesmo confessa a Recorrente, tendo seu direito a informação cerceado e descontos indevidos em seu contra cheque.

Comprovado o pagamento o Recorrente continuou em fazer os descontos de modo deixar de observar o dispôs no art. 42, parágrafo único do Código de Defesa do Consumidor, senão vejamos:

Art. 42 (...)

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

Página | 3

Assim, a legislação pátria determina que o fornecedor de produtos ou serviços está obrigado a prestar todas as informações acerca do produto, suas características, qualidades, riscos, preços, garantias, etc., de maneira clara e precisa, não se admitindo falhas ou omissões.

Vejamos o que diz o art. 31, do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Neste sentido, consta no dispositivo legal do art. 6º, III da Lei 8.078/90, que é direito básico do consumidor ter informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características e preço.

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

Ver-se o princípio da transparência a reger as relações de consumo, de modo que o consumidor por se tratar da parte vulnerável da relação deve ter acesso a todas as informações que se fazem necessário, de forma clara.

Nessa esteira, o art. 4º do Código de Defesa do Consumidor, é claro ao afirmar a vulnerabilidade do consumidor:

Art. 4 (...)

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

Diante dos fatos apresentados verifica-se que a Recorrida agiu sempre de boa-fé, realizando seus pagamentos sempre em tempo hábil, prestando os devidos comprovantes de pagamento, deixando estes de serem efetuados por circunstâncias alheias a sua vontade, circunstâncias essas oriundas de situação proibitiva originária da própria Recorrente, a qual deixou de prestar os devidos esclarecimentos a Recorrida tanto quanto a impossibilidade de efetuar pagamentos frente a situação de Liquidação Extrajudicial, bem como ao deixar de emitir faturas com as informações de débitos, realizando de forma indevida os

Página | 4

débitos no contra cheque da Recorrida, infringindo assim o Código de Defesa do Consumidor em seus arts. 6, III, 31 e 42, parágrafo único.

### III - DECISÃO

**ISTO POSTO**, restando comprovado que a prática da Recorrente constitui em infração, o que contraria o Código de Defesa do Consumidor, e que em defesa administrativa a Recorrente não trouxe nada que comprovasse a desconstituição da ilicitude de seus atos, **CONHEÇO E NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO EM TODOS OS TERMOS A DECISÃO PROFERIDA PELO PROCON.**

É o meu voto.

Cabedelo, 15 de setembro de 2014.

RENAN RAUNI GOUVEIA GOMES  
ASSISTENTE DO PROCURADOR-GERAL

De acordo,

ANTONIO B. DO VALE FILHO  
PROCURADOR-GERAL



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELÓ  
PROCURADORIA-GERAL

Cabedelo, 15 de setembro de 2014

PROCESSO Nº: 670/2013 – PROCON MUNICIPAL

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE / ELETROLUX DO BRASIL

RECORRIDO: SANDRA MARIA DE LIMA SILVA

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO: Relação de consumo. Fornecimento de Produtos. Produto viciado. Culpa exclusiva do consumidor - art. 12, §3º, III CDC. Recurso da Recorrente ATACADÃO DOS ELETRO DOMESTICOS DO NORDESTE NÃO CONHECIDO - IMTEMPESTIVIDADE. Recurso da Recorrente ELETROLUX DO BRASIL CONHECIDO E PROVIDO. SOLIDARIEDADE. EXTINÇÃO DA MULTA.

### I - RELATÓRIO

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por **ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE e ELETROLUX DO BRASIL** em face de decisão proferida pelo PROCON MUNICIPAL, que reconheceu como PROCEDENTE a reclamação apresentada por **SANDRA MARIA DE LIMA SILVA**.

Tecidas essas considerações iniciais, cumpre trazer à baila os motivos que ensejaram a propositura da Reclamação perante o Procon Municipal de Cabedelo.

A Reclamante, ora Recorrida, afirmou que adquiriu um bebedouro com compressor Eletrolux, modelo 09603DBA206, no valor de R\$ 399,00 (trezentos

e noventa e nove reais) em 13/07/2013 e que, ao instalar o produto em sua residência, percebeu que o mesmo possuía defeito, qual seja não gelava a água.

Assim, a Recorrida levou o produto a assistência técnica, conforme a O.S: SVO – 4020325, onde foi identificado que o problema consistia em um vazamento de gás, sendo efetuado o reparo e devolvido o produto. Ocorre que ao instala-lo novamente em sua residência, a Reclamante percebeu que o produto encontrava-se totalmente avariado, desconstituindo-se as partes externas.

Diante do novo defeito, procurou novamente a assistência técnica, conforme a O.S: SVO – 4253998, e esta informou que a mesma teria que procurar a fabricante, pois não teria condições de realizar o reparo. Assim requereu a restituição dos valores pagos pelo produto corrigidos monetariamente.

Em defesa, a Recorrente, ELETROLUX DO BRASIL S/A, alegou que não deu causa ao vício vindo este a ser causado pela Recorrida, não tendo a obrigação de ressarcir a Recorrida.

A Recorrente, ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA, em defesa alega a ilegitimidade passiva *ad causam*, tendo em vis a fácil identificação do fabricante, e que não tem por função ou destinação a fabricação ou realização de consertos em produtos desta natureza, sendo este dever do próprio fabricante. Informa ainda que sua responsabilidade é subsidiária ao do fabricante.

As Recorrente foram notificadas e, em 18 de outubro de 2013 realizou-se a **AUDIÊNCIA**, oportunidade em que esteve presente a parte Recorrida, onde esta reafirma sua reclamação. A Recorrente, ELETROLUX DO BRASIL S/A, propôs o reparo do produto, o qual foi rejeitado pela Recorrida, requerendo esta a devolução da quantia paga

Em **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, após a análise do contexto fático desenrolado nos autos do processo em epígrafe, e com base no art. 35, I, II, III do Código de Defesa do Consumidor, o Recorrente foi condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Recorrente tomou ciência da decisão proferida pelo PROCON por meio de AR, vindo a protocolar o presente Recurso.

É o relatório.

Página | 2

## II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De início, vale lembrar que, como a ação possui determinadas condições para ser validamente constituída, o recurso também tem seus requisitos de admissibilidade, os quais a doutrina divide em intrínsecos (cabimento, legitimidade, interesse ou inexistência de fato impeditivo ou extintivo do ônus de recorrer) e extrínsecos (tempestividade, regularidade formal e preparo).

A não ocorrência de uma das condições de admissibilidade é suficiente para o julgador não admitir o recurso, o que inviabiliza a continuidade do procedimento.

Com efeito, as Recorrentes **ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE** e a **ELETROLUX DO BRASIL** foram devidamente notificadas, através de AR, no dia 03 de dezembro de 2013, respectivamente, sobre a decisão administrativa (fls.66-73) do processo 670/2013. Inconformadas com a retro mencionada decisão, a Recorrente **ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE** ingressou com um Recurso Administrativo no dia 17 de dezembro 2013, 04 (quatro) dias após o término do prazo legal, constante do art.10, §2º, da Lei 1.015/2001.

Art. 10. O Coordenador Geral do PROCON, tem competência para instaurar e decidir os processos administrativos do órgão, em primeira instância, quando se tratar da defesa dos interesses e direitos dos consumidores e das vítimas que for exercido individual ou coletivamente.  
§ 2º - Da decisão caberá recurso a Procuradoria Geral do Município no prazo de 10 (dez) dias corridos, sem efeito suspensivo.

Dessa forma, não há que se considerar qualquer argumento levantado pela Recorrente **ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE**, já que seu recurso não seguiu os requisitos formais obrigatórios designados pela legislação, sendo inegavelmente **INTEMPESTIVO**.

Passo a analisar o Recurso interposto pela Recorrente **ELETROLUX DO BRASIL S/A**.

Em face dos fatos relatados encontra-se caracterizado que o Recorrente não infringiu o Código de Defesa do Consumidor.

Página | 3

A Recorrente afirma que não foi identificada qualquer irregularidade em sua conduta vez que buscou a todo tempo solucionar o problema da Recorrida, oferecendo em audiência realizada pelo PROCON o reparo do produto que foi recusado pela Recorrida, entendendo esta ser seu direito à restituição do valor pago pelo produto

A Recorrente alega ainda não ter legitimidade passiva visto que a culpa de terceiro é excludente de responsabilidade nos termos do art. 12, §3º, inciso III do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 12. O fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.  
(...)  
§ 3º O fabricante, o construtor, o produtor ou importador só não será responsabilizado quando provar:  
(...)  
III - a culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro.

É percebido nos autos do processo nos autos do processo que o produto comprado pela Recorrida, possui vício de fábrica, qual seja não gelar água. Entretanto tal vício foi sanado pela autorizada na primeira vez em que a Recorrida levou o produto a mesma, **recebendo-o em perfeito estado conforme O.S de fls. 60, assinado pela mesma.**

Entretanto a Recorrida voltou posteriormente a autorizado reclamando de novo defeito, qual fosse a deterioração do produto, sendo alegado pela autorizada que não teria condições de fazer o reparo frente ao estado em que se encontrava o produto, aconselhando que se entrasse em contato com Recorrente.

Observa-se que o vício de fábrica fora sanado de imediato pela autorizada, **recebendo a Recorrida, o produto em perfeito estado de funcionamento**, voltando dias depois com novo defeito, caracterizado pelas partes quebradas do produto, **conforme comprovam fotos de fls. 61-65.**

Ver-se claramente que o produto encontra-se deteriorado em virtude de mal uso, tendo em vista que o produto que já fora recebido em perfeito estado não se deteriora desse jeito ao acaso não sendo assim defeito oriundo de fábrica,

mas sim de mal utilização do produto. O produto não apresenta simplesmente ranhuras ou algo do gênero que pudesse caracterizar defeito de fábrica, mas sim imensas partes quebradas, aparentando serem decorrente de alguma queda ou má utilização do gênero, não sendo possível sequer passar despercebido pela Recorrida no momento em que recebeu o produto da autorizada.

Sendo assim, fica caracterizado que houve culpa exclusiva da Recorrida para o surgimento do vício, não sendo possível responsabilizar a Recorrente pelo defeito, nos termos do art. 12, §3º, inciso III do CDC.

Neste diapasão, reconhecida a relação de consumo, tendo sido garantido o constitucional direito ao exercício do princípio do contraditório e da ampla defesa, verifica-se que a reclamada não infringiu os arts. 12, 18, §1º, I, II e III e 39 do Código de Defesa do Consumidor.

Por fim, em face do princípio da responsabilidade solidária do fabricante e do fornecedor previsto no art. 18 do CDC. Vejamos.

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

Logo, em virtude do afastamento da responsabilidade pelo dano por parte da Recorrente Eletrolux do Brasil S/A, deve também ser afastada a responsabilidade da Recorrente Atacadão dos Eletrodomésticos do Nordeste Ltda.

## III - DECISÃO

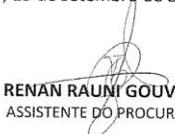
**ISTO POSTO**, em relação ao recurso interposto pela Recorrente **ELETROLUX DO BRASIL S/A**, restando comprovado que a prática da Recorrente não constitui em infração ao Código de Defesa do Consumidor, e que em defesa administrativa a Recorrente trouxe fatos e documentos probatórios que comprovasse a desconstituição da ilicitude de seus atos com base no art. 12, §3º, III, **CONHEÇO DA IRRESIGNAÇÃO E DOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, EXTINGUINDO A MULTA APLICADA EM DECISÃO PROFERIDA PELO PROCON.**

Página | 5

Restando comprovado que o recurso da Recorrente **ATACADÃO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA** foi interposto fora do prazo legal, **NÃO CONHEÇO DA IRRESIGNAÇÃO**, contudo em face da responsabilidade solidária previsto no art. 18 do CDC e de seu afastamento no caso em epígrafe, **REFORMO A DECISÃO PROFERIDA PELO PROCON, EXTINGUINDO A MULTA APLICADA.**

É o meu voto.

Cabedelo, 15 de setembro de 2014.

  
RENAN RAUNI GOUVEIA GOMES  
ASSISTENTE DO PROCURADOR-GERAL

De acordo,  
  
ANTONIO B. DO VALE FILHO  
PROCURADOR-GERAL

Página | 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6274 /2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **FRANCISCO GILSON DUARTE KUMAMOTO SEGUNDO**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Advogado, junto à Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo (a) servidor (a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o (a) mesmo (a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6275 /2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **HELOISA DA ROCHA VIEIRA**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo (a) servidor (a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o (a) mesmo (a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6276 /2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

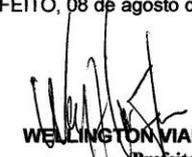
**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **JULIANA DE LIMA SILVA**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo (a) servidor (a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o (a) mesmo (a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6277/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **KATHLEEN STERPHANY MAIA RIBEIRO**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo (a) servidor (a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o (a) mesmo (a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6278 /2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **RUBIA OLIVEIRA NASCIMENTO**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo (a) servidor (a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o (a) mesmo (a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº6279 /2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo **CAIO ARRUDA SOUZA HENRIQUES**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo (a) servidor (a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o (a) mesmo (a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6280 /2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **DANYELLE PATRÍCIA ARANHA DE LIMA**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria de Ação e Inclusão Social.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo (a) servidor (a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o (a) mesmo (a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6281 /2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **GOYA PONTES DE MIRANDA**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Agente Fiscal de Tributos, junto à Secretaria da Receita Municipal.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo (a) servidor (a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o (a) mesmo (a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6282 /2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **ALINE DE ARAÚJO COSTA VANLUME MACHADO**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Almojarife, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo (a) servidor (a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o (a) mesmo (a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6283 /2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **ELAINE CRISTINE MEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo (a) servidor (a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o (a) mesmo (a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6284 /2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **LUANA DE SENA RABAY**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo (a) servidor (a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o (a) mesmo (a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6285 /2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **RAFAELA PEREIRA BENEVENUTO**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo (a) servidor (a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o (a) mesmo (a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6286 /2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **ANNA CAROLINA SILVA DE QUEIROZ**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo (a) servidor (a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o (a) mesmo (a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6287/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **EDILZENI MESSIAS DOS SANTOS**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Odontologia, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo (a) servidor (a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o (a) mesmo (a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6288 /2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **ELAINI FERNANDES DE OLIVEIRA**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Odontologia, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo (a) servidor (a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o (a) mesmo (a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6289/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **LUCIVANIA LIMA NUNES**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Odontologia, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6290/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **LIGIA CAMILO DAS NEVES**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Odontologia, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6291 /2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo **ADYLENE BARROSO SILVESTRE**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Odontologia, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo (a) servidor (a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o (a) mesmo (a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6838/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **JULIANA CARLA BASTOS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital n/ 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Professor de Educação Básica II – Disciplina Música, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6293/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **CRISTIANE MARIA DE SOUSA**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6294/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **ANDREA FLÁVIA SANTOS SCHIRATO DE ALBUQUERQUE**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6295/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **RENILDO PEDRO DA SILVA**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6296/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **ARIONALDO DE OLIVEIRA COSTA**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6297/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **SILVANA GERMANO DIAS**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6298/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **MONICA NIEDJA ALVES CASADO**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6299/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **JOELMA MORAIS DE OLIVEIRA**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6300/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **BELINE RODRIGUES DAS NEVES**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6301 /2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **MARIA DA PENHA DA SILVA TAVARES**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo (a) servidor (a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o (a) mesmo (a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6302 /2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo **ELENILDO DA SILVA SANTOS**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo (a) servidor (a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o (a) mesmo (a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6303/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **ANDREIA DA SILVA NUNES**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6304/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **ALEXSANDRA BARBOSA BEZERRA**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6305/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **ANA KELLY MARQUES DE AZEVEDO**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6306/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

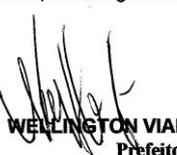
**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **ANA RAQUEL DA SILVA SANTOS**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Administração.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6307/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

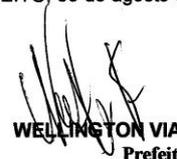
**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **ROSILEINY SILVA DE LIMA**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6308/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **MARIA BETÂNIA RODRIGUES DA SILVA**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6309/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **KARTILIANE CINDRYSLAINE COSTA SOUZA**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6310/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **TAKESHI MICHIMATA**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6311/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **EMELLY ANNE SILVA DE LIMA**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6312/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **CÉLIA DE OLIVEIRA LITIERI BRENTZ**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6313/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **LUSINETE XAVIER DO NASCIMENTO**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6314/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **WALDIRA MARQUES BARROS**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6315/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **GERLANE SANTANA DO NASCIMENTO**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6316/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **CRISTIANO ROMERO DUARTE DE OLIVEIRA SILVA**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6317/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **EMANUEL DUARTE MONTEIRO**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6318/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **GILMAR FREIRE DE ASSIS**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6319/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **LUCIENNE SOUSA PATRÍCIO**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6320/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **MARCOS ANTONIO VIANNA JUNIOR**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6321/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, GABRIEL LUIZ VALÉRIO MACIEL, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6322/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

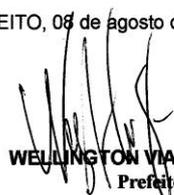
**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, SHIRLEY OLIVEIRA SILVA SANTOS, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6323/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

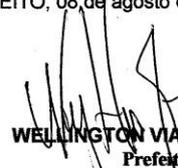
**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, ROBERTO GOMES DA SILVA, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6324/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, ISMAEL FLORÊNCIO DE LIMA, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6325/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6327/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **ROSIANI RODRIGUES DA SILVA**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6326/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **BRUNO FELIPE DE LIMA FERREIRA**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6327/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **JADER MEDEIROS CLEMENTINO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6328/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, ADJANIRA DE OLIVEIRA MARTINS, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6329/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, MÔNICA SALES DE OLIVEIRA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6330/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

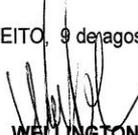
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, ÁLVARO ANDRADE DE MEDEIROS, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6331/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, DANIEL JOSÉ DE BRITO, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6332/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, RAQUEL AMARAL DE LIMA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6333/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, MARCÍLIO CAMILO AURISSOL BEZERA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6334/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, JACI SALUSTIANO TEIXEIRA PONTES, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6335/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, CREMILDA DA PAIXÃO ALVES LIMA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6336/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

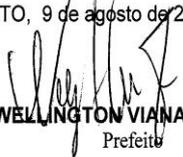
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, JOSÉ RICARDO RIBEIRO DE SÁ, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6337/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, VALÉRIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA SANTOS, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6338/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, JULIANA GUERRA LIANZA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6339/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, GLAUBECELLY ATAÍDE DE CARVALHO ROCHA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6340/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **OSMÍDIO ANTONIO SARAIVA NUNES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Ação Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6341/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

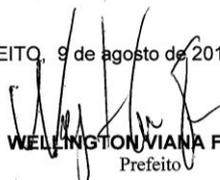
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ALEX PATRÍCIO SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6342/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

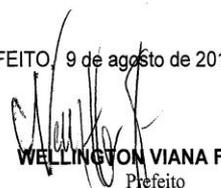
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ANA CRISTINA COELHO S. FERREIRA DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6343/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

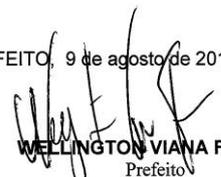
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **LEANDRO LIMA DIONÍSIO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6344/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, HOZANA SOARES DA SILVA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6345/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, LAISE PAULA DE SOUSA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6346/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, LORENA RAKEL DOMINGS DE FARIAS, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6347/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

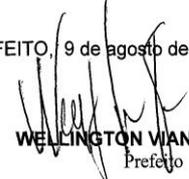
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, JOSÉ SANDRO SOUZA DA SILVA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6348/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **DEBORA DE BARROS WITT**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6349/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **MÁRCIA CRISTINA DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6350/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

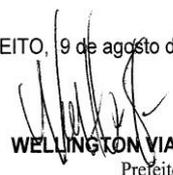
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **WANDERSON CHAVES GONÇALVES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6351/2014 DE 09 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ALEX DELON DA SILVA ELIAS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6352/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

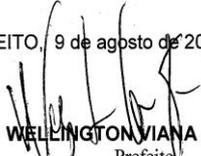
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, YDAIANE CARLA DE SOUZA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6353/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, JOSÉ WILLAMYS RODRIGUES NUNES, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6354/2014 DE 09 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

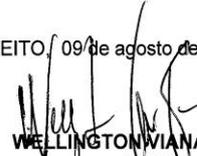
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, ÉRICA DO NASCIMENTO SILVA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6355/2014 DE 09 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

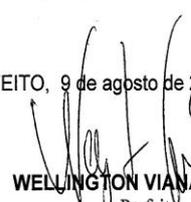
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, LUDMILA GALDINO BATISTA DA SILVA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria da Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6356/2014 DE 15 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ANA MARIA DOS SANTOS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6357/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **WELLINGTON GONÇALVES ESPÍNOLA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6358/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **LEONARDO MARTINS DE LIMA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6359/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **LUCIMAR LINS DE CASTRO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6360/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **JAILSON FARIAS DA COSTA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6839/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **BRUNO MIRANDA DE AZEVEDO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Disciplina Música, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6362/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **JAIR ANDRADE DA COSTA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6363/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **CARLOS ANTONIO GOMES JÚNIOR**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6364/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

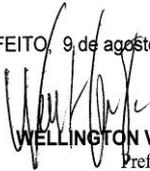
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **BRENNO EDUARDO ROCHA DANTAS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6365/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **RAINIER FREITAS RODRIGUES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6366/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **KARINA PEREIRA DUARTE**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6367/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **RUAN CARLOS FIDELIS DO NASCIMENTO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6368/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, JOSINALDO GOMES DA SILVA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6369/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, MARIA JOSÉ CARDOSO DE SOUZA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6370/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, SIMONE DE BARROS SILVA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6371/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, MARIA DA PENHA ALVES DA SILVA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6372/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **JACQUELINE SILVA DE OLIVEIRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6373/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **MIRNA GRAUCIA DE SOUSA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6374/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ANABEL DOMINGOS RAMALHO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6375/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **CAROLINA SOUSA DE ARAÚJO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6376/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

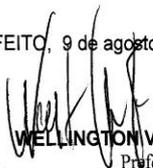
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **LUCILENE ALVES PEQUENO DE OLIVEIRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6377/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **JOSÉ DE ARAÚJO PRIMO PRIMEIRO NETO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6378/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **TACIANA EVANGELISTA DOS SANTOS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6379/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **HELDER DE MEDEIROS BATISTA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Ação e Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6380/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6382/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ROSINALDO DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **WANESSA KAWANNA DE LIMA BEZERRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6381/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6383/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **VALÉRIA MORATO DE ARAÚJO FIGUEIREDO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **FERNANDO ANTONIO ALVES DE ABRANTES FILHOS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6384/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **MARIA MÔNICA DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6385/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **ANIELLY DE OLIVEIRA SANTOS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6386/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **SILVANA AMANCIO DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6387/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **IZABEL PEREIRA FÉLIX**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6388/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6390/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **SUELY MARIA DE SOUSA LIMA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **SÉRGIO HAMPE DA POIAN**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Anestesiologista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6389/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6391/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **SHEYLA CASTRO GRIGÓRIO DE LACERDA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Administrador, junto à Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social.

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **ELCIAS DE FREITAS CABRAL**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Anestesiologista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6392/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **HUMBERTO PIRES TORRES JERÔNIMO LEITE**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Anestesiologista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6393/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **MARIALDA MEANDA MESSAGGI**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Anestesiologista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6394/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **SANDRA MARIA LIRA MENDES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Anestesiologista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6395/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **RÉGIS COSTA BONFIM**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Anestesiologista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6396/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **GEYSIANE KARLA CRUZ DOS SANTOS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6397/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **THIAGO FRANCO DE OLIVEIRA CARNEIRO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Bioquímico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6398/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **YONARA SARMENTO DE ALMEIDA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Bioquímico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6399/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **BRUNO COELHO DE MIRANDA HENRIQUES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Bioquímico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6400/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

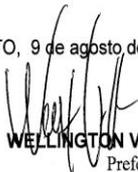
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **TIBÉRIO DA SILVA GOMES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Bioquímico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6401/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

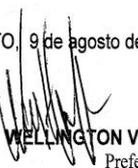
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **NATHALIE HELEN PAES BARRETO BORGES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Bioquímico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6402/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **ADRIANO LIRA RAMOS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Bioquímico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6403/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **ALEXANDRA DE MELO MORAIS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Bioquímico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6404/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

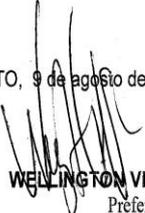
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, LENINE ÂNGELO ALVES SILVA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Cardiologista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6405/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, FABRÍCIO DA NÓBREGA CARVALHO, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Cardiologista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6406/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, CRISTINE NOBRE LEITE, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Cirurgião Dentista Esp. em PAC ESP., junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6407/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, CRISTIANE CHAVES PESSOA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6408/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

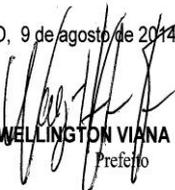
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **PEDRO DUQUES DE AMORIM**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6409/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

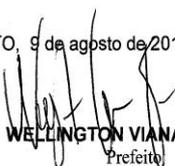
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **XIANKARLA DE BRITO FERNANDES PEREIRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6410/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **ELEN LIMA DE SOUZA OLIVEIRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6411/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **LUIZA TOSCANO DIAS RODRIGUES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6412/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **CLÁUDIA GERMANNA RAMOS ALMEIDA SANTOS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6413/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **MOEMA ALVES GUERRA DE ARAÚJO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6414/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **CAMILA MELO DE OLIVEIRA COSTA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6415/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **DJACIR PEREIRA DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6416/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **KÁTIA LANUSA DUTRA ROLIM**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6417/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **ERICK JOSÉ DE MORAIS VILLAR**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6418/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **CARMEN LÚCIA DE ASSIS MADRUGA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6419/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **NIEDJA LIMA DE MORAIS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6420/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

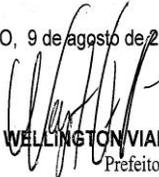
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **RAQUEL FERNANDES DE LIMA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6421/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

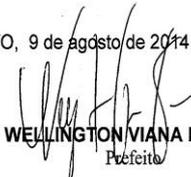
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **KATYUCIA EGITO DE ARAÚJO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6422/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

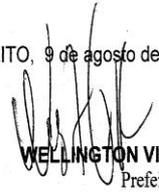
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **EDIGAR TARGINO DA ROCHA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6423/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **RAÍSA MAGNA BRANDÃO DE VASCONCELOS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6424/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, JOSÉ PEDROSA BEZERRA NOBRE JÚNIOR, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6425/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, JOSÉ FELIPE GUEDES, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6426/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, DANIELLY DE BRITO NASCIMENTO, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6427/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, ROBÉRIO INALDO CHAVES DO ORIENTE SILVA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Digitador, junto à Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6428/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **RAQUEL OLIVEIRA DE LIMA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Digitador, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6429/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **ALANA NERY PESSOA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Digitador, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6430/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **HERMES OLIVEIRA PEDROSA DOS SANTOS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Educador de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6431/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **CAROLINA VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6432/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

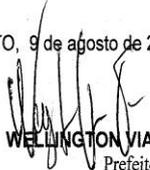
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, MARANA RIBEIRO CUNHA LIMA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6433/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

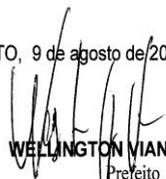
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, MICHELLE MARIA PIRES DE OLIVEIRA QUEIROZ, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6434/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, CLEIDIANE ARAÚJO DE CARVALHO, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6435/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, MARIA VANESSA ARAÚJO LEMOS, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6436/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, LADY DAYANA DA SILVA SANTOS, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6437/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, TATIANE RIBEIRO DE SOUSA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6438/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, FABIANA LUNA DE SANT ANA COSTA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6439/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, PATRICIA VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6440/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **GIULIANA PETRUCCI NEGÓCIO DE OLIVEIRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6441/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **ANDRÉA APARECIDA BARNABÉ**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Enfermeiro do PSF, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6442/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **NAIANE MELO DE OLIVEIRA COSTA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6443/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **ADRIANA LUNA PINTO DIAS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6444/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **ANA HELENA EVANGELISTA DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6445/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

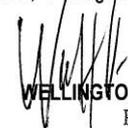
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **ALINNE VIANA DO NASCIMENTO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6446/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Motorista I, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6447/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **ADRYO KLEYTON PEREIRA DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Motorista I, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6448/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **JOACIR DOS SANTOS BARBOSA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Motorista I, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6449/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

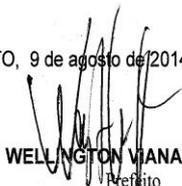
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **GORKI LIBANIO LINS E SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Motorista I, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6450/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

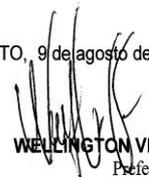
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **AIRTON MORAIS DE SOUZA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Motorista I, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6451/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

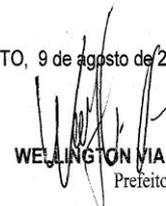
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **JOSÉ CARLOS DE FIGUEIREDO ALBINO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Motorista I, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6452/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **RAYME DE BARROS BRAGA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Motorista I, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6453/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **JOSÉ SÉRGIO VIEIRA SÁ**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Motorista I, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6454/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

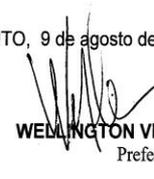
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DE LIMA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Motorista I, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6455/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

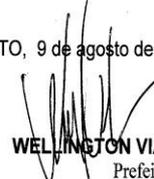
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **JAIMES DEAN COSTA DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Motorista I, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6456/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **INALDO DINIZ FERREIRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Motorista I, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6457/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **JOSÉ WESLEY VICTO DE FREITAS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Motorista I, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6458/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **LOUISE TORRES SOARES BOULITREAU**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Médico do PSF, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6459/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

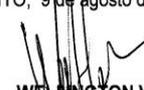
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **DÉCIO RAMALHO DE AMORIM BRITO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Médico do PSF, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6460/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **NADJA NAIRA MARQUES DE AQUINO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Médico Pediatra, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6461/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **JACKELINE NASCIMENTO APOLORI TISSIANI**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Médico Pediatra, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6462/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ANNE CAROLINE GUERRA MENDES FALCÃO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Médico Pediatra, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6463/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **LUCIENE ESMERALDO GUIMARÃES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Médico Pediatra, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6464/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **CARMEN VALÉRIA FERREIRA GADELHA MENDES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Médico Pediatra, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6465/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **KATIA GUILHERME DE ALBUQUERQUE RODRIGUES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Médico Pediatra, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6466/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **MARIA DAS GRAÇAS ROCHA FRAZÃO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Médico Pediatra, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6467/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **MICHELLE MOURA CORREIA DE ARAÚJO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Médico Pediatra, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6468/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **HEYDRICH LOPES VIRGULINO DE MEDEIROS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Médico Psiquiatra, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6469/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **KLEPER CARVALHO DE FIGUEIREDO LEITÃO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Oftalmologista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6470/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **JULIANNE CARNEIRO DA CUNHA PINTO COSTA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6471/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ROSSANA FIGUEIREDO DE ANDRADE**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Psicólogo, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6472/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **ANNE GLEIDE FILGUEIRA PEREIRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Psicólogo, junto à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6473/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **ANA CAROLINA DE SOUZA HESPANHOL**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Recepcionista, junto à Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6474/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **BIANCA OLÍMPIO FRAZÃO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Recepcionista, junto à Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6475/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **IRIANA CARTAXO FREIRE DE SANTANA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Recepcionista, junto à Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6476/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **DANIELLE MESQUITA DE SOUZA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Recepcionista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6477/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **TATIANA BRILHANTE DE FIGUEIREDO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Recepcionista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6478/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **SUYLANE BARBALHO DE LIMA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Recepcionista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6479/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ELENICE DOS SANTOS SIQUEIRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Recepcionista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6480/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **RENATA BELCHIO SANTOS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Recepcionista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6481/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **TÂNIA MARIA DE MOURA SOUZA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Recepcionista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6482/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **THALITA CARDOSO DE ARAÚJO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Recepcionista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6483/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **VALDIR CARLOS DE ANDRADE QUEIROZ**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6484/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **BEATRIZ MINERVINO DE SOUZA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6485/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **REGINA COELY DONATO CARREIRO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6486/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **THIFFANY PESTANA DA PENHA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6487/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ANA CARLA DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6488/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, LUCIVALDO ALVES FERREIRA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6489/2014 DE 09 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, JOANILCE ALVES BRAZ, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6490/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, ELVIS DANIEL DE LIMA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6491/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, MARIA APARECIDA NERY DOS SANTOS, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6492/2014 DE 09 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, ALTANIRA ANTONIA DE SOUSA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6493/2014 DE 09 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, REJANE HENRIQUE DE SOUZA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6494/2014 DE 15 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, KATIANE CAVALCANTE E SILVA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6495/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, MARTA CRECÊNCIO DA COSTA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6496/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **ROBERTA GUALBERTO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6497/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **KATHIA DO NASCIMENTO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6498/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **POLYANA DE MEDEIROS GOMES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6499/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **MARIA SUENIA ALVES MOREIRA DOS SANTOS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6500/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ADMAURI FERREIRA DE MEDEIROS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6501/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **MARIA ISABEL DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6502/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **BRUNO CEZÁRIO OLIVEIRA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6503/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **JANAINE CHRISTINE DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6504/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **YURI DE CARVALHO GOMES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabelado, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico de Nível Superior, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6505/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

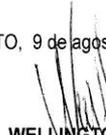
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **ADRIANA CRISTINA PONTES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabelado, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico em Radiologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6506/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

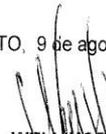
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **MARTA MARIA ALVES DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabelado, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico em Radiologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6507/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

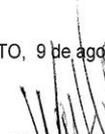
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **EVALDO FERNANDES DOS SANTOS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabelado, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico em Radiologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6508/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **RODRIGO CAMPOS MONTEIRO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Urologista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6509/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DE AZEVEDO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6510/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **RAQUEL OLÍVIA DA COSTA PORTO ARAÚJO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6511/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **MARINALVA FONTES HENRIQUE**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6512/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, ÂNGELA KELLY LIMA DE BRITO, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6513/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, ANA CECÍLIA COELHO DA SILVA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6514/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, GERLANE DE OLIVEIRA SILVA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6515/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

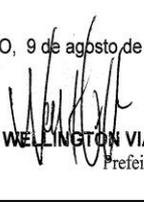
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, RENATA FARIAS DO NASCIMENTO, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6516/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **TATIANA CRISTINA SANTOS EUGÊNIO DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6517/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **GISELY FERREIRA CAVALCANTE**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6518/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **MARIANA VIRGÍNIA GÓES DOS SANTOS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6519/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **LUDMILLA KAUFFMANN FIDALDO CARDOSO DA SILVEIRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6520/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ROBERTA MARIA DE VASCONCELOS PONTES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6521/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ANA PAULA BARBOSA GUEDES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6522/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **SAMAY DE FÁTIMA LUCENA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6523/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **SÍLVIO FIRMINO DA SILVA FILHO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6524/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, IZABEL JEANE DE SOUSA LACERDA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6525/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, MARIA LUIZA CARLOS BANDEIRA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6526/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

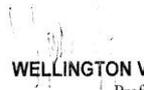
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, REGINA COELY MENDES MOREIRA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6527/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, RONALDO PEDRO DA SILVA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6528/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **REJANE AVELINO DE MELO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6529/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **GLAUCE SUELY DE OLIVEIRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6530/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **GENILZA BARBOSA DA SILVA MORAIS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6531/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **MÔNICA RODRIGUES AZEVEDO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6532/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **SILVANA DE LIMA RIBEIRO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6533/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **GEOVÁ CAETANO DE ARAÚJO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6534/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **ANA GLAURA CARVALHO PEREIRA DE MELO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6535/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **NÚBIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6536/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **JOELMA OLIVEIRA VALDIVINO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6537/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **ANDRÉA LOPES RODRIGUES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6538/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **GILMARA MELO DOS SANTOS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6539/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **POTIRA PEREIRA GUSMÃO MAIA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6540/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **WIDAYANE ALVES LUNA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6541/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **MARIA DA PENHA RODRIGUES DE VASCONCELOS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6542/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ÂNGELA MARIA MIRANDA BRITO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6543/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ANTONIA EVARISTO DE MELO BARBOSA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6544/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

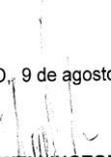
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SOARES, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6545/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

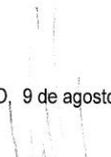
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6546/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

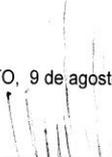
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, ELISABETE DA SILVA XAVIER, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6547/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

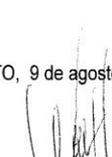
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, LEIDY JANE NUNES CLAUDINO, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6548/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **GIOVANNA COSTA SOARES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6549/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **PATRÍCIA DA SILVA DUTRA PATRÍCIO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6550/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **EMANUELLE MARIA DE ARAÚJO PEREIRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6551/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DE LIMA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6552/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, KATHARINA CRISTINA VIANA CHIANCA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6553/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS CAMPOS, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6554/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, PATRÍCIA INÁCIO DA SILVA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6555/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

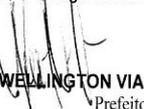
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, SAMARA RILDA LOPES DE ALMEIDA LEITE, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6556/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

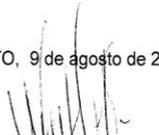
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, LYDIANE GONÇALVES DA SILVA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6557/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

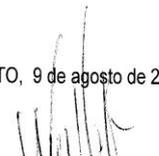
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, MARIA DE FÁTIMA MACIEL, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6558/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, ROSILEIDE GOMES DE LUCENA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6559/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

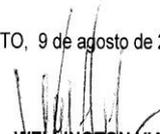
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, NÍZIA MARIA CLARA DELGADO DE CARVALHO, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6560/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, JÚLIA KARLINE SILVA DIOGO, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6562/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

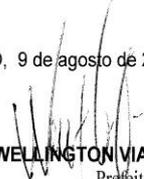
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, AMANDA MARIA PATRÍCIO FRAGOSO, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6563/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

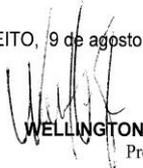
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, ALINE FRANCISCA DE ALENCAR MONTENEGRO LEAL, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

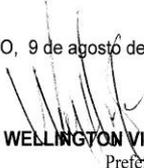
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, PAULA FRASSINETTI CHAVES DE CARVALHO, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6564/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

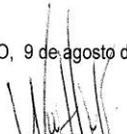
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, TATHIANA ISABELY OLIVEIRA DA SILVA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6840/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

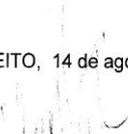
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, REGINA CLÁUDIA CUSTÓDIO DE LIMA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Disciplina Português, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6566/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

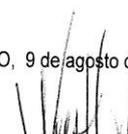
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, ROSEMAR DE GOIS MOREIRA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6567/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

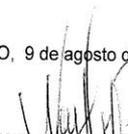
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, VERÔNICA MARIA CARVALHO DO NASCIMENTO, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6568/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **MANUELA LOPES DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6569/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **JUSSARA NÓBREGA DA SILVA CRISPIM**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6570/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **GERLANE MEDEIROS DE SOUZA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6571/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **JORGE GUILHERME MAURÍCIO DE LIMA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6572/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **MARLEIDE DOS SANTOS RODRIGUES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6573/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **VÂNIA ELISABETH DE OLIVEIRA CARNEIRO RODRIGUES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6574/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ANA AMÉLIA TAVARES RIBEIRO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6575/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **DENISE DE FÁTIMA DOS SANTOS OLIVEIRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6576/2014 DE 09 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

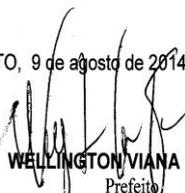
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **SELMA OLIVEIRA DE LIMA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6577/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

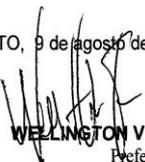
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **CHRISTIANNE CABRAL DE CARVALHO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6578/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

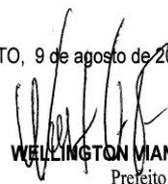
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **JUSSARA MARTINS DUARTE**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6579/2014 DE 09 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ELISÂNGELA PEREIRA DE SOUSA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6580/2014 DE 09 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **IRANETE DE ARAÚJO MEIRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6581/2014 DE 15 DE JUNHO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **ANTONIO ALVES SIQUEIRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6582/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **THEREZA CYBELLE MORAIS DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6583/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **EDLEUMA SAMPAIO MORAIS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6584/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

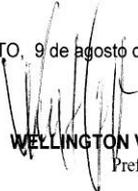
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, RÚBIA KARLA DE ANDRADE SILVA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6585/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, GERLANE BARBOSA DA SILVA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6586/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

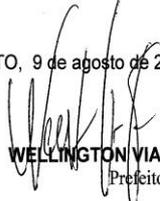
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, SINDY NASCIMENTO SOUZA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6587/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

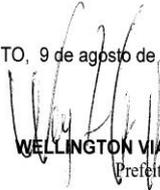
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, ADEILZA HENRIQUE VIEIRA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6588/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **MARIA DAS GRAÇAS GOMES COELHO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6589/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **MARCIONÍLIA GOMES DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6590/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ROSILEIDE DOS SANTOS LOPES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6591/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ANA MARIA PESSOA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6592/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **CLAUDENIRA DOS SANTOS COSMO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6593/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **JOANE DA SILVA ALEXANDRE**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6594/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **HELOIZA HELENA TORRES HOLMES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6595/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ROSELLINY SILVA DE ARAÚJO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6596/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **SHEILA BARBOSA DA SILVA ALMEIDA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6597/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

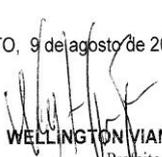
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ANDRÉ FERNANDES DE ALBUQUERQUE**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6598/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DA COSTA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6599/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

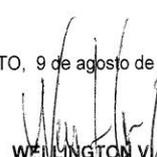
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ERIKA MENDES JORGE DE SOUZA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6600/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

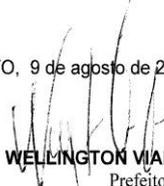
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **CATARINA DO AMARAL BRITO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6601/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **DANIELE DE SOUZA FARIAS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6602/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **JULLIENNE MOURA COSTA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6603/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **LILIANE DE LIMA OLIVEIRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6604/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **EVANI FÉLIX DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6605/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **ELEN KALINE DE SOUZA FRANÇA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6606/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **ELAINE REBOUÇAS PROCÓPIO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6607/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **VALBERTA GONÇALVES DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6608/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ROSEANE NEVES GUIMARÃES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6609/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **JOÃO CARLOS MARQUES XAVIER**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Disciplina História, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6610/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ANDREZZA MUNIZ VERAS DE SOUZA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Disciplina História, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6611/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ILSON ROBERTO MORAES SARAIVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Disciplina Artes Visuais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6612/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **FRANCISCA DASMINELE GOMES FEITOSA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Disciplina Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6613/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **IARA MARIA DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Disciplina Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6614/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **CLARISSA PESSOA BORGES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Disciplina Matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6837/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **HARLANNE DOMENICA DE ALENCAR SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Disciplina Inglês, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6650/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **GEORGE PIMENTA CORREIA LIMA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Administrador Hospitalar, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6651/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **JOÃO HENRIQUE DE MIRANDA NETO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Administrador Hospitalar, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6652/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **CELSO ANTONIO CAVALCANTI SILVA JÚNIOR**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Administrador Hospitalar, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6653/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **IVALDO PINTO DE LEMOS NETO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Intermares, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6654/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ROSÂNGELA FREIRE DE MELO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Jardim Jericó, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6655/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ARMÊNIA NERY MEDEIROS RIBEIRO PINTO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Analista de Projetos, junto à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6656/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **AMANDA PAVLOVA FERNANDES CORDEIRO GUEDES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6657/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **JOELSON MORAIS DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6658/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ROBERTA LINS ONOFRE**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6659/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **GLAUCE GLEICE MARQUES FERREIRA DE LIMA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6660/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

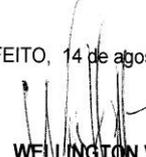
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **AMÉLIA PALOMA FERNANDES CORDEIRO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6661/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **MARCELLE DE SOUSA NUNES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6662/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **FLÁVIA MOTA DE SOUZA ALENCAR**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6663/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **GUADALUPE ALVES DE ANDRADE**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6664/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **FERNANDA PATRÍCIA DA SILVA COSTA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6665/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **EDIERGES GALVÃO ANTERO DE OLIVEIRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6666/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, MIZARINE DA SILVA TRINDADE, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6667/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

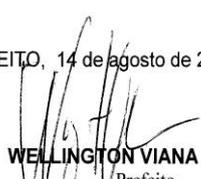
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, LIDIANE ARAÚJO DA SILVA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6668/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, ELIANE CARNEIRO DE LIMA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6669/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, INDRA LOUREIRO MARINHO BORBA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6670/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **KALLYNE DE OLIVEIRA CABRAL MELO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6671/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **EDLENE FELIPE DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6672/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **RAFAELLA DE FARIAS DUTRA PESSOA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6673/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **MAYARA VIEIRA DOS SANTOS CORREIA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6674/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, ÚRSULA MEDEIROS MARTINS, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6675/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, REGIANE MARIA FREIRE DE MORAIS, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6676/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, LÍVIA DE MEDEIROS MORORÓ, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6677/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, MARIA LUCIENE GOMES DA SILVA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6678/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **PATRÍCIA SOARES FEITOZA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6679/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **TACIANA DE SOUZA DIAS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6680/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **RENATA VIEIRA CAVALCANTE**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6681/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **MARÍLIA GABRIELLA MOURA DE LIMA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Cozinha, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6682/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **SÂMMIA DE KALY RODRIGUES NUNES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Cozinha, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6683/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **MARIA APARECIDA DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Cozinha, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6684/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **JOÃO EVERTON CAZÁRIO DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Cozinha, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6685/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **JACIANE VIANA DO NASCIMENTO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Cozinha, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6686/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6688/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **MARIA JOSÉ BRITO DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Cozinha, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ROBERTO MARINHO DOS SANTOS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Cozinha, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

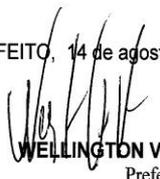
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6687/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6689/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ALEXANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Cozinha, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **LUIZ GONZAGA DA SILVA NETO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Cozinha, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6690/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, EUNICE ALVES DO NASCIMENTO, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Cozinha, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6691/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, ALICLÉCIO DA SILVA XAVIER, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Cozinha, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6692/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, LAYZZA SEVERO DA SILVA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Cozinha, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6693/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, SEVERINA IVANISE DA SILVA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Cozinha, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6694/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

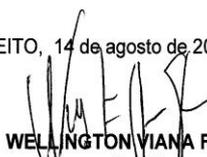
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **FÁBIO MARQUES DE OLIVEIRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo Auxiliar de Cozinha, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6695/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

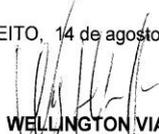
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **CÍCERA TEOTÔNIO DE MACEDO MAGROSKI**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6696/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

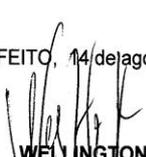
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **DANIELA GONÇALVES DE MENEZES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6697/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ANA VIRGÍNIA BEZERRA DA COSTA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6698/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **GLÓRIA BEATRIZ COSTA DE LIMA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6699/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

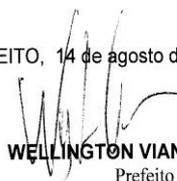
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **SÍLVIA BORGES DE ALCÂNTARA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6700/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

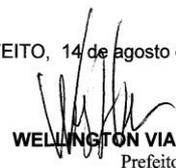
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES VIEIRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6701/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **JOSIANNE DUARTE CARDOSO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6702/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **VALDINERI NUNES FERREIRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6703/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **MARIA DE FÁTIMA DANTAS GALVÃO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6704/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **RENATA JANINE GALÃO SILVA OLIVEIRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6705/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **HERMES FERNANDES DA COSTA FILHO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Cardiologista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6706/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **REGINAURO NUNES DIAS ALVES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Cirurgião Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6707/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **ERICKSON Q. R. MOURA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Cirurgião Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6708/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **MARIA LAURA CALDAS DE ALMEIDA CARNEIRO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Costureira, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6709/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **LENIVALDA DANTAS DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Costureira, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6710/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **JAMES LUIZ NUNES DINIZ**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Cozinheira, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6711/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **LEANDRA APARECIDA SOUZA CARVALHO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Cozinheira, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6712/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **CARLOS EDUARDO DANTAS DE FARIAS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6713/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **PAULENE BEZERRA XAVIER**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6714/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **DAIANY DANTAS VARELA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6715/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **CHARLENE GLÁUCIA NUNES DE ALMEIDA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6716/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **KARINNA DE ABREU LIMA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6717/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ALINE LAIAMARA QUEIROGA ROSA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6718/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **MARIA ROSÂNGELA DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6719/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ADRIANE FARIAS PATRIOTA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6720/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **FRANCISCA INGRID LEITE DE FIGUEIREDO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6721/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **JANINE MARTINS CAVALCANTI**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6722/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

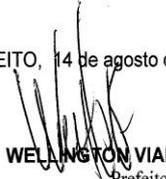
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, CÍNTIA SOUTO DOURADO, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6723/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

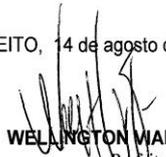
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, ANA MARIA AIRES URQUIZA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6724/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, GRACIMARY ALVES TEIXEIRA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6725/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

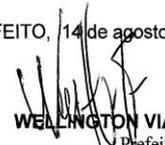
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, ROSSANA ELIZABETH DE FIGUEIREDO LOBO, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6726/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **SARA LUCRECIA MEIRELES DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6727/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **MARIA DAS GRAÇAS INACIO DA CONCEIÇÃO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6728/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **DANIELA KARINA ANTÃO MARQUES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6729/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **JANAINA MOTA DE LIMA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6730/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **GERALDO NETO NERES SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6731/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **LIDIANE MARIA DORNELAS DE FIGUEIREDO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6732/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

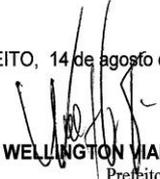
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **FABIANA GUALBERTO DE BRITO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6733/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **INDIARA DE MEDEIROS LINS DE ARAÚJO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6734/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **MARCELLA SANTOS CARNEIRO DE MENDONÇA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Fonoaudiólogo, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6735/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ANA MARILIA CHACON LISBOA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Marketing Turístico, junto à Secretaria de Turismo.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6736/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **JAMILLE CARVALHO QUEIROZ DE SOUSA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Marketing Turístico, junto à Secretaria de Turismo.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6737/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ALEXANDRA VIEIRA BATISTA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Marketing Turístico, junto à Secretaria de Turismo.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6738/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **MARINA CARTAXO PATRIOTA LEAL**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Mastologista, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6739/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **AURELIANA BARBOSA DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Médico Obstetra, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6740/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **MICHELLE BARBOSA RIBEIRO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Médico Obstetra, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6741/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **CLAUDIANE MACEDO FERNANDES DE AGUIAR**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Médico Obstetra, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6742/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

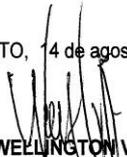
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ANA DIVA SA DA NOBREGA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Médico Obstetra, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6743/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **LUCIANA PATRICIA LEITE BATISTA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Médico Obstetra, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6744/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **FRANCISCO RICHARD NIXON DE MACEDO CAMPOS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Médico Obstetra, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6745/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

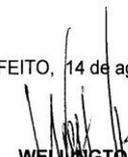
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **PIERRE MORAIS VIEIRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Médico Obstetra, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6746/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **LUCIANA RONELE CAVALCANTI DE SOUZA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Médico Obstetra, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6747/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ALESSANDRO MEDEIROS LUCENA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Médico Obstetra, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6748/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **MILANE CAROLINE DE OLIVEIRA VALDEK**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Médico Psiquiatra, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6749/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ALINE DE SOUZA ARAÚJO FERNANDES PINHEIRO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Médico Psiquiatra, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6750/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, REINALDO COELHO MESQUITA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Motorista II, junto à Secretaria de Transporte.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6751/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

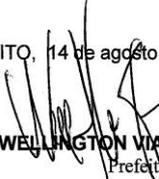
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, RUBENS ROCHA DA SILVA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Motorista II, junto à Secretaria de Transporte.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6752/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, FÁBIO DE OLIVEIRA NEPOMUCENA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Motorista II, junto à Secretaria de Transporte.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6753/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

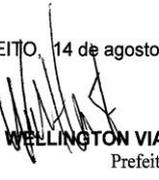
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, JEAN CARLOS FERNANDES TEIXEIRA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Motorista II, junto à Secretaria de Transporte.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6754/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **ALAN OLIVEIRA DE LIMA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Motorista II, junto à Secretaria de Transporte.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6755/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **FRANCISCO SALUSTIANO CORREIA NETO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Motorista II, junto à Secretaria de Transporte.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6756/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **ALINE BEZERRA DO NASCIMENTO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Nutricionista, junto à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6757/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **SARAH QUEIROGA DE SOUSA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Nutricionista, junto à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6758/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **HERIKA URQUIZA COSTA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Nutricionista, junto à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6759/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **FRANCILANE DE LIMA RODRIGUES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Nutricionista, junto à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6760/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **SIMONY GUIMARÃES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Nutricionista, junto à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6761/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **NATHALYA BABILA XAVIER SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Nutricionista, junto à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6762/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **NATALY CEZAR DE LIMA LINS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Nutricionista, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6763/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **EDILANE DE OLIVEIRA CUNHA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Nutricionista, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6764/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **SILVANA PATRICIA VASCONCELOS DA ROCHA FERNANDES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Oftalmologista, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6765/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **FRANCISCO GUEDES DE SOUZA NETO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Ortopedista, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6766/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

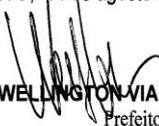
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, ALISSON FABIO FERNANDES VIEIRA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Ortopedista, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6767/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, LUIZ EDUARDO DUQUE PORTELA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Ortopedista, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6768/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, TORIBIO GOMES PEREIRA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Ortopedista, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6769/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

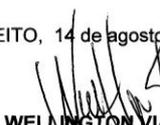
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, ANA CLAUDIA DE QUEIROZ VANDERLEY candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Periodontista, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6770/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, ANEHYSE VIEIRA PONTES, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Psicólogo, junto à Secretaria de Municipal de Ação e Inclusão Social.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6771/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, BIANCA GALVAN TOKUO FERNANDES, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Psicólogo, junto à Secretaria de Municipal de Ação e Inclusão Social.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6772/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, MELINA MEDEIROS DE MIRANDA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Psicólogo, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6773/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, THYALA MARIA ALEXANDRE LOURENÇO, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Psicólogo, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6774/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **MARCELO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Psicólogo, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6775/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

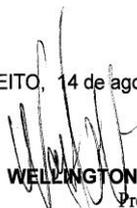
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **LARISSA RAPOSO DINIZ**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Psicólogo, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6776/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **DANIELA GOMES DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Psicólogo, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6777/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **SIMMARA DA SILVA BARROS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6778/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6780/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, CELEIDE MENINO MACIEL FERREIRA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, MARILIA ARAÚJO DA SILVA candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6779/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6781/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, LIGYA ARAÚJO DOS SANTOS, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, RAQUEL MARIA SANTOS DE FREITAS, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6782/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **THATIANE VELOSO DE OLIVEIRA MOURA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6783/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **LINDOMAR BEZERRA RAMOS NETA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6784/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **DILMA MONTENEGRO DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6785/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **MARIA JOSÉ ELISABETH RODRIGUES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6786/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, IRACEMA DA SILVA CARVALHO FILHA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6787/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, MARIA GISELIA MIRANDA DA SILVA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6788/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, JOSILDA BATISTA PESSOA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6789/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, ELIZABETH ROBERTO DOS SANTOS, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6790/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, JUCARA ELKE LOURENÇO DA SILVA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6791/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

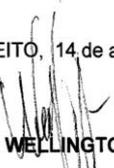
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, JANE DE SOUZA MEIRELES, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6792/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, RENILZA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6793/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, EMANUEL ALMEIDA DOS SANTOS, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6794/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **GABRIELA PONTES DE OLIVEIRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6795/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **HILTON BEZERRA MEDEIROS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6796/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **EWERTHON LIMA TEIXEIRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico em Laboratório, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABDELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6797/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **MARCIA MARQUES ANACLETO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico em Laboratório, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6798/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, CELIANE ZELMA DAS NEVES FELIX, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Técnico em Laboratório, junto à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6799/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, ARTHUR JOSÉ VENTURA DA NÓBREGA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Ultrasonografista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6800/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, ROBERTO QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Ultrasonografista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6801/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

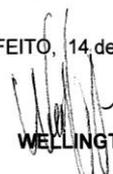
**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, HERÁCLIO ALMEIDA DA COSTA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Ultrasonografista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao

Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6802/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, MARCELLA ALVES DE FARIAS, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Ultrasonografista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6803/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Ultrasonografista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6804/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

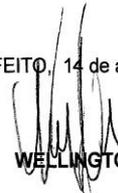
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, MARIA SALETE DE AZEVEDO FILHA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6805/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

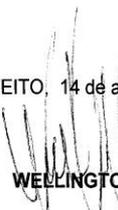
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LIMA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6806/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **JANEIDE ABREU LIMA DE MELO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6807/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ANA MARTINS TOMAZ**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6808/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ICLA ETIENNE MEDEIROS VERAS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6809/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **JOLENE ROCHA BEZERRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6810/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ALINE EMANOELLE DE LIMA ARAGÃO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6811/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ISABELA DA SILVA PAIVA ARAÚJO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6812/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **SHIRLEI DE SOUZA OLIVEIRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6813/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **SIONEIDE DA PAIXÃO NORBERTO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6814/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **FABIANA DE LUCENA NEVES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6815/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **MIRIAN DA SILVA SOUSA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6816/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **VANESSA SHEILA RAMOS DE ASSIS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6817/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **LUDMYLLA DORNELAS DE OLIVEIRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6818/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

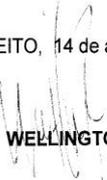
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, LUANA CARDINALE LIMA DO NASCIMENTO, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6819/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

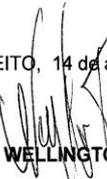
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, ARACELI MILMA FERREIRA DA CUNHA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6820/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

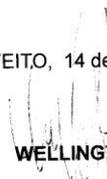
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, KATIUCIA SILVA DO NASCIMENTO, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6821/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, RAQUEL DE SANTANA RAMOS, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6822/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, JULIANA CARLA BARBOSA RAMOS, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6823/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6824/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, LUCIENNE COELHO MILANÊS BELTRÃO, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6825/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, MEWRI GLÁUCIA CALADO GODOI MIYASHITA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6826/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

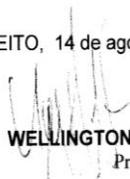
Art. 1º Nomear em caráter efetivo, JOSILEIDE SILVA DE BRITO, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6827/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, ERASMO SANTIAGO DOS SANTOS, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Disciplina Língua Brasileira de Sinais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6828/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

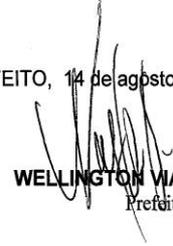
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, JOSENI ALVES D SILVA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Disciplina Artes Cênicas, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6829/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, WANDERSON ALBERTO DA SILVA, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Disciplina Artes Visuais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6830/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **IVALDO MIRANDA DE ARAÚJO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Disciplina Artes Visuais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6831/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ISABEL CRISTINA SAMPAIO FEITOSA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Disciplina Ciências, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6832/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ANDRÉ GUSTAVO PONTES DE OLIVEIRA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Disciplina Ciências, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6833/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **ANDRÉ JOSÉ PAIVA DE VASCONCELOS**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Disciplina Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6834/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **SÍLVIA MARIA DA SILVA THO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Disciplina Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6835/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **RAFAEL GOMES ALVES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Disciplina Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6836/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, **EDJA COELI FERNANDES ACIOLI BARBOSA**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Disciplina Inglês, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**  
Secretaria das Finanças  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

**R G F**  
Relatório de Gestão Fiscal  
(4º Bimestre – 2014)



**Prefeitura Municipal de Cabedelo - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2014**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

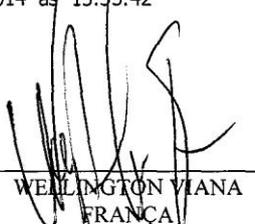
R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.165.516,34	0,00
Pessoal Ativo	77.077.319,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.088.197,14	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	14.596.716,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	247,21	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.088.197,14	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outubro de 2007))	10.508.272,04	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I – II)</b>	<b>66.568.799,95</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	182.655.190,69	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100	36,45	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54%	98.633.802,97	
- LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 95%	93.702.112,82	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2014 às 13:55:42

  
 ARTHUR José Albuquerque Nicodemus de Lima Trindade  
 GADELHA  
 Contador Geral CRC Nº 3419

Prefeitura Municipal de Cabedelo  
  
 Wellington Viana França  
 Secretário de Finanças

  
 WELLINGTON VIANA  
 FRANÇA  
 Prefeito Constitucional



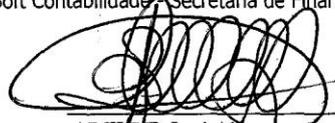
**Prefeitura Municipal de Cabedelo - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2014**

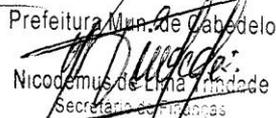
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

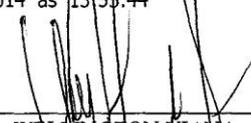
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)</b>	2.125.941,23	1.503.530,19	672.871,22	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	4.085,00	4.085,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	1.909,31	48.332,24	22.017,63	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	2.124.031,92	1.451.112,95	646.768,59	0,00
De Tributos	485.000,00	388.486,47	386.308,17	0,00
De Contribuições Sociais	1.639.031,92	1.062.626,48	260.460,42	0,00
Previdenciárias	1.639.031,92	1.179.076,35	706.689,02	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	(116.449,87)	(446.228,60)	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	56.335.780,95	78.776.637,95	91.621.556,13	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	69.647.963,68	86.874.736,48	98.398.043,56	0,00
Haveres Financeiros	397.142,73	406.110,87	424.325,81	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	13.709.325,46	8.504.209,40	7.200.813,24	0,00
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)</b>	<b>(54.209.839,72)</b>	<b>(77.273.107,76)</b>	<b>(90.948.684,91)</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>161.301.998,91</b>	<b>169.854.146,95</b>	<b>182.655.190,69</b>	<b>0,00</b>
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,32	0,89	0,37	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(33,61)	(45,49)	(49,79)	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%</b>	<b>193.562.398,69</b>	<b>203.824.976,34</b>	<b>219.186.228,83</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2014 as 13:55:44

  
 ARTHUR José Albuquerque  
 GADÊLHA  
 Contador Geral CRC N° 3419

  
 Prefeitura Mun. de Cabedelo  
 Nicodemus de Lima Trindade  
 Secretário de Finanças

  
 WELLINGTON VIANA  
 FRANÇA  
 Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Cabedelo - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2014**

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	161.301.998,91	174.803.231,40	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2014 às 13:55:44

  
 ARTUR José Albuquerque  
 GADÊLHA  
 Contador Geral CRC Nº 3419

  
 Prefeitura Municipal de Cabedelo  
 Nicodemus de Lima Andrade  
 Secretário de Finanças

  
 WELLINGTON VIANA  
 FRANÇA  
 Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Cabedelo - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2014**

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Externas	
Sem Movimento	
Internas	
Sem Movimento	
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)</b>	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	182.655.190,69
<b>% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS SOBRE A RCL</b>	0,00
<b>% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL</b>	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS &lt; % &gt;</b>	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA &lt; % &gt;</b>	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2014 as 13:55:44

ARTHUR José Albuquerque  
 GADÊLHA  
 Contador Geral CRC Nº 3419

Prefeitura Municipal de Cabedelo  
  
 Nicodemus de Lima Andrade  
 Secretário de Finanças

WELLINGTON VIANA  
 FRANÇA  
 Prefeito Constitucional



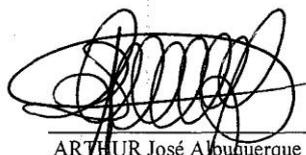
**Prefeitura Municipal de Cabedelo - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2014**

LRF, art. 48 – Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	66.568.799,95	36,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	98.633.802,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 95%	93.702.112,82	95,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(90.948.684,91)	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	219.186.228,83	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	63.629.269,87

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2014 as 13:55:47

  
 ARTHUR José Albuquerque  
 GADÊLHA  
 Contador Geral CRC N° 3419

  
 Prefeitura Mun. de Cabedelo  
 Nicodemus de Lima Trindade  
 Secretário de Finanças

  
 WELLINGTON VIANA  
 FRANÇA  
 Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

**Secretaria das Finanças**

*DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS*

**R R E O**

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
(4º Bimestre – 2014)**

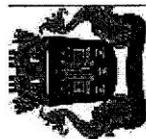


**Prefeitura Municipal de Cabedelo (Demonstrativo Gerado no Portal da Transparência do Órgão)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	223.352.900,00	223.352.900,00	36.856.745,03	26,44	130.072.602,20	96,01	93.280.297,80
Receitas Correntes	184.732.900,00	184.732.900,00	36.619.078,91	19,82	129.083.859,30	69,88	55.649.040,70
Receita Tributária	30.971.700,00	30.971.700,00	4.496.486,55	14,52	15.590.939,28	50,34	15.380.760,72
Impostos	30.265.500,00	30.265.500,00	4.265.050,36	14,09	15.040.690,69	49,70	15.224.809,31
Taxas	703.700,00	703.700,00	231.436,19	32,89	550.248,59	78,19	153.451,41
Contribuição de Melhoria	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Receitas de Contribuições	9.616.600,00	9.616.600,00	1.510.165,80	15,70	6.218.138,03	64,66	3.398.461,97
Contribuições Sociais	4.646.600,00	4.646.600,00	873.497,91	18,80	3.517.353,40	75,70	1.129.246,60
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.970.000,00	4.970.000,00	636.667,89	12,81	2.700.784,63	54,34	2.269.215,37
Receita Patrimonial	3.552.000,00	3.552.000,00	1.826.520,01	51,42	5.758.649,89	162,12	(2.206.649,89)
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206,99	0,00	(1.206,99)
Receitas de Valores Mobiliários	3.552.000,00	3.552.000,00	1.826.520,01	51,42	5.757.442,90	162,09	(2.205.442,90)
Transferências Correntes	134.730.600,00	134.730.600,00	28.093.049,97	20,85	98.221.086,08	72,90	36.509.513,92
Transferências Intergovernamentais	130.280.600,00	130.280.600,00	20.906.849,97	16,05	91.034.886,08	69,88	39.245.713,92
Transferências de Convênios	4.450.000,00	4.450.000,00	7.186.200,00	161,49	7.186.200,00	161,49	(2.736.200,00)
Outras Receitas Correntes	5.862.000,00	5.862.000,00	692.856,58	11,82	3.295.046,02	56,21	2.566.953,98
Multas e Juros de Mora	5.518.200,00	5.518.200,00	151.480,40	2,75	717.166,06	13,00	4.801.033,94
Indenizações e Restituições	110.800,00	110.800,00	28.209,92	25,46	162.968,62	147,08	(52.168,62)
Receita da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	495.481,33	477,41	2.311.851,06	1.559,26	(2.291.851,06)
Receitas Diversas	213.000,00	213.000,00	17.684,93	8,30	103.060,28	48,39	109.939,72
Receitas de Capital	35.030.000,00	35.030.000,00	0,00	0,00	56.400,00	0,16	34.973.600,00
Operações de Crédito	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Operações de Crédito Internas	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de Capital	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	56.400,00	0,23	24.943.600,00
Transferências de Convênios	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	56.400,00	0,23	24.943.600,00
Receitas Correntes	3.590.000,00	3.590.000,00	237.666,12	6,62	932.342,90	25,97	2.657.657,10
Receitas de Contribuições	3.590.000,00	3.590.000,00	183.608,80	5,11	734.435,20	20,46	2.855.564,80
Contribuições Sociais	3.590.000,00	3.590.000,00	183.608,80	5,11	734.435,20	20,46	2.855.564,80
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	54.057,32	0,00	197.907,70	0,00	(197.907,70)
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	54.057,32	0,00	197.907,70	0,00	(197.907,70)



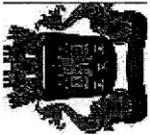
**Prefeitura Municipal de Cabelado (Demonstrativo Gerado no Portal da Transparência do Órgão)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º)	R\$ 1,00										
	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		CREDITOS ADICIONAIS (e)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A LIQUIDAR (f-g)
	4.895.400,00	4.895.400,00	(612.745,00)	222.744.855,00	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f/g)	
Receitas Correntes	4.895.400,00	4.895.400,00	8.305.326,37	161.316.476,37	31.887.101,25	103.595.316,43	31.354.447,59	93.503.537,93	0,00	57,96	(776.046,24)
Recetas de Contribuições	4.620.400,00	4.620.400,00	10.454.460,66	97.650.501,66	23.424.530,38	76.301.027,49	23.422.380,82	76.298.877,93	0,00	78,13	(1.051.046,24)
Contribuições Sociais	4.620.400,00	4.620.400,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.051.046,24)
Outras Receitas Correntes	275.000,00	275.000,00	(2.149.134,29)	63.664.674,71	8.462.570,87	27.294.288,94	7.932.066,77	17.204.660,00	0,00	27,02	275.000,00
Multas e Juros de Mora	275.000,00	275.000,00	(8.918.071,37)	52.258.938,63	931.816,45	3.914.454,64	765.551,45	2.769.232,56	0,00	5,30	275.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II)+(I+II)	228.248.300,00	228.248.300,00	(8.918.071,37)	44.517.778,63	792.922,91	1.745.557,70	358.951,85	1.099.385,69	0,00	2,47	275.000,00
OPERÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	931.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	6.809.960,00	138.893,54	2.168.896,94	406.599,60	1.669.846,87	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	1.384.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas Contratual	0,00	0,00	0,00	7.784.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	228.248.300,00	228.248.300,00	0,00	7.784.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	228.248.300,00	228.248.300,00	228.248.300,00	228.248.300,00	228.248.300,00	228.248.300,00	228.248.300,00	228.248.300,00	228.248.300,00	228.248.300,00	228.248.300,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS</b>											
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	223.357.600,00	223.357.600,00	(612.745,00)	222.744.855,00	32.818.917,70	107.509.771,07	32.119.999,04	96.272.770,49	0,00	63,26	126.472.084,51
DESPESAS CORRENTES	153.011.150,00	153.011.150,00	8.305.326,37	161.316.476,37	31.887.101,25	103.595.316,43	31.354.447,59	93.503.537,93	0,00	57,96	67.812.938,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.196.041,00	87.196.041,00	10.454.460,66	97.650.501,66	23.424.530,38	76.301.027,49	23.422.380,82	76.298.877,93	0,00	78,13	21.351.623,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	65.813.809,00	65.813.809,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.177.010,00	61.177.010,00	(2.149.134,29)	63.664.674,71	8.462.570,87	27.294.288,94	7.932.066,77	17.204.660,00	0,00	27,02	46.460.014,71
DESPESAS DE CAPITAL	53.435.850,00	53.435.850,00	(8.918.071,37)	44.517.778,63	792.922,91	1.745.557,70	358.951,85	1.099.385,69	0,00	2,47	43.418.392,94
INVESTIMENTOS	931.200,00	931.200,00	0,00	931.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931.200,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.809.960,00	6.809.960,00	0,00	6.809.960,00	138.893,54	2.168.896,94	406.599,60	1.669.846,87	0,00	24,52	5.140.113,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.384.720,00	1.384.720,00	0,00	1.384.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.384.720,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.784.720,00	7.784.720,00	0,00	7.784.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.784.720,00
RESERVA DO RPPS											



**Prefeitura Municipal de Cabedelo (Demonstrativo Gerado no Portal da Transparência do Órgão)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

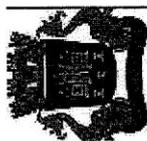
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

											R\$ 1,00
RRFO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.890.700,00	612.745,00	5.503.445,00	1.490.500,56	4.869.993,91	1.492.650,13	4.866.638,41	0,00	88,43	636.806,59	
DESPESAS CORRENTES	4.890.700,00	612.745,00	5.503.445,00	1.490.500,56	4.869.993,91	1.492.650,13	4.866.638,41	0,00	88,43	636.806,59	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.890.700,00	612.745,00	5.503.445,00	1.490.500,56	4.869.993,91	1.492.650,13	4.866.638,41	0,00	88,43	636.806,59	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	228.248.300,00	0,00	228.248.300,00	34.309.418,26	112.379.764,98	33.612.649,17	101.139.408,90	0,00	151,69	127.108.891,10	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	228.248.300,00	0,00	228.248.300,00	34.309.418,26	112.379.764,98	33.612.649,17	101.139.408,90	0,00	151,69	127.108.891,10	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	34.604.639,54	-	-	-	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	228.248.300,00	0,00	228.248.300,00	34.309.418,26	112.379.764,98	33.612.649,17	135.744.048,44	0,00	-	-	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2014 as 13:53:31

Aracy José A. Garcia  
 Contador CRC 3.110-PA

Prefeitura Municipal de Cabedelo  
 Nicodemus de Lencastre Neto  
 Secretário de Finanças



**Prefeitura Municipal de Cabeldo (Demonstrativo Gerado no Portal da Transparência do Órgão)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INÍCIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			Até o Bimestre		Até o Bimestre (b)		% (b / total b)			
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	223.357.600,00	222.744.855,00	32.818.917,70	107.509.771,07	32.119.999,04	96.272.770,49	0,00	6,41	126.472.084,51	
Legislativa	9.613.489,00	9.613.489,00	6.458.534,06	6.496.826,35	6.450.677,06	6.483.751,35	0,00	6,41	3.129.737,65	
Ação Legislativa	9.613.489,00	9.613.489,00	6.458.534,06	6.496.826,35	6.450.677,06	6.483.751,35	0,00	6,41	3.129.737,65	
Essencial à Justiça	1.449.540,00	1.350.452,00	179.288,93	790.858,01	205.527,75	761.706,00	0,00	0,75	588.746,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	1.449.540,00	1.350.452,00	179.288,93	790.858,01	205.527,75	761.706,00	0,00	0,75	588.746,00	
Administração	25.370.981,00	25.217.894,05	4.545.723,56	17.308.216,38	4.386.172,95	16.394.875,55	0,00	0,00	8.823.018,50	
Planejamento e Orçamento	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	
Administração Geral	18.642.811,00	19.928.501,10	3.651.158,35	14.489.067,90	3.650.838,86	13.795.195,94	0,00	13,64	6.133.305,16	
Administração Financeira	279.800,00	79.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.800,00	
Controle Interno	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	150.840,00	171.179,00	0,00	2.430,00	0,00	2.430,00	0,00	0,00	168.749,00	
Administração de Receitas	3.742.730,00	3.261.922,45	556.690,23	1.994.751,81	560.802,73	1.958.673,52	0,00	1,94	1.303.248,93	
Comunicação Social	2.342.500,00	1.764.191,50	337.874,98	821.966,67	174.531,36	638.576,09	0,00	0,63	1.125.615,41	
Desporto Comunitário	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	
Segurança Pública	10.606.980,00	9.337.180,00	1.134.024,46	4.407.217,45	1.154.667,11	4.310.565,55	0,00	4,22	5.026.614,45	
Administração Geral	9.931.880,00	8.852.080,00	1.129.955,28	4.281.886,94	1.147.944,31	4.263.742,61	0,00	4,22	4.588.337,39	
Formação de Recursos Humanos	31.320,00	31.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.320,00	
Policciamento	386.280,00	386.280,00	4.069,18	125.330,51	6.722,80	46.822,94	0,00	0,05	339.457,06	
Defesa Civil	257.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	
Assistência Social	8.182.940,00	8.277.827,40	598.027,67	3.044.834,85	700.270,93	2.572.599,73	0,00	1,85	5.705.227,67	
Administração Geral	3.155.860,00	2.945.944,40	451.862,77	1.933.198,97	477.484,73	1.874.747,94	0,00	1,85	1.071.196,46	
Assistência ao Idoso	269.520,00	269.520,00	8.794,80	34.879,90	14.879,80	34.879,90	0,00	0,03	234.640,10	
Assistência ao Portador de Deficiência	1.253.040,00	1.391.315,00	21.095,31	402.617,24	74.826,89	223.464,32	0,00	0,22	1.167.850,68	
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.382.740,00	2.495.724,00	70.068,90	473.922,17	95.983,82	292.303,94	0,00	0,29	2.203.420,06	
Assistência Comunitária	1.121.780,00	1.175.324,00	46.205,89	200.216,57	37.095,69	147.203,63	0,00	0,15	1.028.120,37	
Previdência Social	7.126.480,00	7.126.480,00	1.126.694,85	4.632.646,43	1.139.257,07	4.598.856,87	0,00	0,50	2.527.623,13	



**Prefeitura Municipal de Cabedelo (Demonstrativo Gerado no Portal da Transparência do Órgão)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RRRO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			Até o Bimestre		Até o Bimestre (b)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b/a)	% (b / total b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	223.357.600,00	222.744.855,00	32.818.917,70	107.509.771,07	32.119.999,04	96.272.770,49	0,00	53,41	77,56	126.472.084,51
Saúde	40.561.774,00	40.561.774,00	8.697.878,90	30.636.206,32	6.842.045,40	25.130.385,14	0,00	18,68	216,53	15.431.388,86
Administração Geral	8.727.094,00	8.727.094,00	5.107.656,75	20.752.019,00	5.350.121,37	18.896.359,38	0,00	18,68	216,53	(10.169.265,38)
Formação de Recursos Humanos	76.080,00	76.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.080,00
Atenção Básica	8.682.780,00	8.682.780,00	2.064.653,43	5.606.998,27	999.839,94	4.098.569,10	0,00	4,05	47,20	4.584.210,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.841.460,00	19.841.460,00	1.423.136,74	3.263.401,85	405.500,06	1.393.474,15	0,00	1,38	7,02	18.447.985,85
Supporte Profilático e Terapêutico	599.300,00	599.300,00	0,00	382.044,80	61.080,00	374.435,80	0,00	0,37	62,48	224.864,20
Vigilância Sanitária	399.880,00	399.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.880,00
Vigilância Epidemiológica	2.235.180,00	2.235.180,00	102.431,98	631.742,40	25.504,03	367.546,71	0,00	0,36	16,44	1.867.633,29
Trabalho	1.624.340,00	1.624.340,00	16.818,51	22.884,74	9.568,26	15.634,49	0,00	0,00	0,00	1.608.705,51
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Fomento ao Trabalho	1.504.340,00	1.504.340,00	16.818,51	22.884,74	9.568,26	15.634,49	0,00	0,02	1,04	1.488.705,51
Educação	40.556.725,00	47.951.119,36	6.012.673,52	24.708.850,76	6.144.661,35	22.149.976,35	0,00	1,57	28,65	25.801.143,01
Administração Geral	4.399.980,00	5.549.330,00	360.087,10	2.603.907,41	613.748,32	1.590.004,60	0,00	1,57	28,65	3.959.325,40
Tecnologia da Informatização	823.320,00	823.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823.320,00
Formação de Recursos Humanos	35.700,00	44.621,00	9.231,50	11.326,70	507,50	2.602,70	0,00	0,00	0,00	42.018,30
Ensino Fundamental	31.719.060,00	38.089.444,36	5.548.763,44	21.694.767,55	5.438.837,51	20.330.309,62	0,00	20,10	53,38	17.759.134,74
Educação Infantil	3.083.885,00	2.949.624,00	94.591,48	398.849,10	91.568,02	227.059,43	0,00	0,22	7,70	2.722.564,57
Educação de Jovens e Adultos	38.620,00	38.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.620,00
Educação Especial	456.160,00	456.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456.160,00
Cultura	2.559.670,00	3.165.044,50	240.097,88	974.619,67	245.419,05	920.310,77	0,00	0,00	8,17	2.244.733,73
Administração Geral	32.550,00	32.550,00	2.658,82	2.658,82	2.658,82	2.658,82	0,00	0,00	8,17	29.891,18
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	136.160,00	136.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.160,00
Difusão Cultural	2.390.960,00	2.996.334,50	237.439,06	921.960,85	242.760,23	917.651,95	0,00	0,91	30,63	2.078.682,55
Direitos da Cidadania	596.832,00	651.433,00	58.759,59	309.945,11	58.994,57	308.644,09	0,00	0,31	47,38	342.788,91
Administração Geral	596.832,00	651.433,00	58.759,59	309.945,11	58.994,57	308.644,09	0,00	0,31	47,38	342.788,91
Urbanismo	36.508.340,00	34.215.735,01	2.821.990,85	9.352.099,40	3.600.451,99	8.392.255,25	0,00	2,89	47,11	25.823.479,76
Administração Geral	6.073.900,00	6.212.114,11	1.079.455,67	3.254.498,31	1.146.411,39	2.926.653,84	0,00	2,89	47,11	3.285.460,27
Infra-Estrutura Urbana	17.480.420,00	15.284.163,90	57.198,45	57.198,45	57.198,45	57.198,45	0,00	0,26	1,69	15.026.198,46
Serviços Urbanos	12.557.940,00	12.323.377,00	1.685.336,73	5.839.635,65	2.396.842,15	5.207.635,97	0,00	5,15	42,26	7.115.741,03
Preservação e Conservação Ambiental	396.080,00	396.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.080,00



**Prefeitura Municipal de Cabelado (Demonstrativo Gerado no Portal da Transparência do Órgão)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>223.357.600,00</b>	<b>222.744.855,00</b>	<b>32.818.917,70</b>	<b>107.509.771,07</b>	<b>96.272.770,49</b>	<b>0,00</b>	<b>91,00</b>	<b>126.472.084,51</b>
Habituação	1.492.140,00	1.492.140,00	0,00	15.480,35	0,00	0,00	0,00	1.492.140,00
Habituação Urbana	1.492.140,00	1.492.140,00	0,00	15.480,35	0,00	0,00	0,00	1.492.140,00
Saneamento	13.062.900,00	7.869.594,73	0,00	43.840,15	33.996,03	0,00	0,03	7.835.598,70
Saneamento Básico Urbano	13.062.900,00	7.869.594,73	0,00	43.840,15	33.996,03	0,00	0,03	7.835.598,70
Gestão Ambiental	1.818.780,00	1.748.916,00	4.607,45	57.730,62	57.730,62	0,00	0,06	1.691.185,38
Administração Geral	508.900,00	490.400,00	4.607,45	57.730,62	57.730,62	0,00	0,06	432.669,38
Preservação e Conservação Ambiental	584.240,00	532.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.876,00
Controle Ambiental	472.640,00	472.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.640,00
Recuperação de Áreas Degradadas	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
Comércio e Serviços	3.487.940,00	3.453.042,45	570.692,77	1.985.968,07	1.936.652,34	0,00	1,18	1.516.390,11
Administração Geral	1.937.880,00	1.826.078,45	360.870,80	1.237.446,55	1.196.130,82	0,00	1,18	629.947,63
Promoção Comercial	454.020,00	354.020,00	19.598,27	78.761,21	78.761,21	0,00	0,08	275.258,79
Comercialização	526.040,00	902.944,00	190.223,70	669.760,31	661.760,31	0,00	0,65	241.183,69
Turismo	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Transporte	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transporte Ferroviário	2.008.349,00	2.358.993,50	214.211,16	602.649,47	534.983,49	0,00	0,50	1.824.010,01
Desporto e Lazer	357.384,00	998.028,50	133.411,16	511.014,79	507.048,81	0,00	0,50	490.979,69
Administração Geral	22.800,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00
Formação de Recursos Humanos	1.628.165,00	1.338.165,00	80.800,00	91.634,68	27.934,68	0,00	0,03	1.310.230,32
Desporto Comunitário	6.809.960,00	6.809.960,00	138.893,54	2.168.896,94	1.669.846,87	0,00	1,65	5.140.113,13
Encargos Especiais	6.809.960,00	6.809.960,00	138.893,54	2.168.896,94	1.669.846,87	0,00	1,65	5.140.113,13
Serviço da Dívida Interna	1.384.720,00	1.384.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.384.720,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.784.720,00	7.784.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.784.720,00
RESERVA DO RPPS	4.890.700,00	5.503.445,00	1.490.500,56	4.869.993,91	4.866.638,41	0,00	0,06	636.806,59
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>251.000,00</b>	<b>251.000,00</b>	<b>61.535,78</b>	<b>61.535,78</b>	<b>61.535,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,06</b>	<b>189.464,22</b>
Legislativa	251.000,00	251.000,00	61.535,78	61.535,78	61.535,78	0,00	0,06	189.464,22
Ação Legislativa	251.000,00	251.000,00	61.535,78	61.535,78	61.535,78	0,00	0,06	189.464,22



**Prefeitura Municipal de Cabedelo (Demonstrativo Gerado no Portal da Transparência do Órgão)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RRFO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)	
			Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b/ total b)	% (b/a)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)					DESPESAS LIQUIDADAS
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	4.890.700,00	5.503.445,00	1.490.500,56	4.869.993,91	1.492.650,13	4.866.638,41	0,00	24,52	636.806,59
(II)									
Essencial à Justiça	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	686.300,00	1.903.440,00	544.599,28	1.893.688,85	544.599,29	1.893.688,85	0,00	1,87	9.751,15
Administração Geral	568.000,00	1.903.440,00	544.599,28	1.893.688,85	544.599,29	1.893.688,85	0,00	1,87	9.751,15
Administração de Receitas	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	679.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	679.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	150.600,00	165.600,00	12.621,31	12.621,31	12.621,31	12.621,31	0,00	0,01	8,53
Administração Geral	148.000,00	148.000,00	12.621,31	12.621,31	12.621,31	12.621,31	0,00	0,01	8,53
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.300,00	16.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	44.800,00	44.800,00	6.711,00	37.654,80	8.860,56	34.299,30	0,00	0,03	76,56
Administração Geral	44.800,00	44.800,00	6.711,00	37.654,80	8.860,56	34.299,30	0,00	0,03	76,56
Saúde	966.000,00	966.000,00	259.143,48	1.061.327,68	259.143,48	1.061.327,68	0,00	1,05	109,87
Administração Geral	966.000,00	966.000,00	259.143,48	1.061.327,68	259.143,48	1.061.327,68	0,00	1,05	109,87
Educação	1.551.700,00	2.118.505,00	605.889,71	1.803.165,49	605.889,71	1.803.165,49	0,00	0,10	26,76
Administração Geral	387.900,00	387.900,00	40.450,19	103.817,62	40.450,19	103.817,62	0,00	0,10	26,76
Ensino Fundamental	1.163.800,00	1.730.605,00	565.439,52	1.699.347,87	565.439,52	1.699.347,87	0,00	1,68	98,19
Cultura	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	237.600,00	44.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	237.600,00	44.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	193.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	193.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Cabedelo (Demonstrativo Gerado no Portal da Transparência do Órgão)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

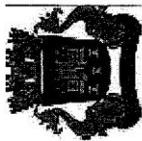
R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)	
			Até o Bimestre		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)		% (b/a)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.890.700,00	5.503.445,00	1.490.500,56	4.869.993,91	1.492.650,13	4.866.638,41	0,00	4,81	88,43	636.806,59
(II) Desporto e Lazer	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	228.248.300,00	228.248.300,00	34.309.418,26	112.379.764,98	33.612.649,17	101.139.408,90	0,00	100,00	44,31	127.108.891,10

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2014 as 13:53:34

*[Assinatura]*  
 ATILSON JOSÉ A. FERREIRA  
 Controlador Geral - 19/09/14

*[Assinatura]*  
 Prefeitura Municipal de Cabedelo  
 Nicodemi...



**Prefeitura Municipal de Cabedelo (Demonstrativo Gerado no Portal da Transparência do Órgão)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2014
	Set/13	Out/13	Nov/13	Dez/13	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.302.423,38	17.108.519,04	16.604.208,81	19.070.441,13	20.036.238,35	15.895.564,78	15.327.138,43	18.705.369,15	17.666.990,66	17.537.783,49	23.131.450,80	17.249.304,55	211.635.432,57	207.812.300,00
Recargas Tributárias	1.638.060,20	2.159.807,49	3.314.870,84	4.731.910,28	2.222.029,22	1.706.882,07	1.523.962,49	2.036.021,38	1.779.202,00	1.826.355,57	1.934.147,78	2.562.338,77	27.435.588,09	30.971.700,00
IPTU	0,00	13.338,67	1.365.285,69	3.097.814,49	189.836,41	2.377,04	3.620,85	468,00	727,60	34.230,00	124.150,98	335.430,68	5.367.300,41	9.550.000,00
IRRF	205.853,35	507.696,28	382.546,02	567.960,28	303.641,69	300.620,50	335.731,94	376.149,77	359.440,93	358.786,54	380.786,91	565.188,82	5.050.413,03	6.110.000,00
ITBI	384.643,23	538.701,13	294.152,76	453.733,52	640.455,53	516.602,52	500.531,78	626.097,00	757.320,55	773.439,07	497.151,45	318.234,71	6.301.063,25	5.627.500,00
ISS	1.047.563,62	1.100.071,41	1.072.886,37	612.401,99	1.022.362,52	837.433,90	637.344,28	992.476,51	602.905,87	597.029,53	835.470,10	808.616,71	10.166.562,81	8.978.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	65.733,07	43.848,11	46.733,64	40.830,10	58.807,05	62.860,43	96.588,34	134.847,85	550.248,59	706.200,00
Receitas de Contribuições	999.080,54	1.104.422,11	878.524,01	888.601,73	1.041.590,83	749.821,03	659.983,80	758.935,13	738.485,27	759.545,17	740.545,68	769.620,12	10.088.766,42	9.616.600,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	291.297,17	842.898,92	594.386,37	739.284,52	814.209,63	681.573,69	791.656,46	1.043.008,03	5.798.314,79	3.552.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.105.309,99	13.144.139,60	11.556.956,99	12.705.587,63	16.067.774,68	12.184.365,93	12.012.120,12	14.740.331,06	13.795.764,70	14.000.463,67	19.333.914,40	12.512.667,53	162.159.396,30	157.810.000,00
Cota-Parte do FPM	1.491.380,90	1.491.403,81	2.074.512,39	3.148.645,90	2.769.390,02	2.957.303,49	1.754.257,82	2.002.189,94	2.668.164,28	2.000.951,00	1.718.563,72	2.087.762,54	26.164.525,82	26.215.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	6,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,29	180.000,00
Transferências da LC 87/1996	10.284,73	10.284,73	10.284,73	10.284,73	10.492,65	10.492,65	0,00	10,492,65	10,492,65	10,492,65	10,492,65	10,492,65	114.587,47	154.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.665.782,27	8.671.026,39	6.803.952,48	6.992.027,54	9.908.941,71	6.192.035,96	7.570.886,80	9.108.625,37	7.620.885,90	8.757.825,89	7.448.620,74	7.491.728,00	92.232.339,05	83.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	229.696,03	181.319,99	133.697,27	25.977,95	184.228,57	253.723,75	199.639,06	358.730,93	421.629,31	308.976,06	417.430,31	281.370,11	2.998.419,40	3.320.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	10.744,99	6.189,90	8.120,62	7.075,34	6.072,94	8.356,33	8.310,50	2.417,82	57.288,44	106.000,00
Transferências do FUNDEB	2.708.166,06	2.790.098,39	2.532.510,12	2.528.651,51	1.814.873,48	1.898.528,54	1.258.145,88	1.476.148,34	2.075.492,53	1.448.607,11	1.260.420,51	1.381.758,71	12.613.975,10	20.377.000,00
Outras Transferências Correntes	559.972,65	700.149,84	853.856,97	744.341,49	413.546,45	411.596,83	536.685,65	430.797,06	539.329,06	270.234,39	331.186,48	361.670,10	6.153.366,97	5.862.000,00
Outras Receitas Correntes	2.416.624,55	2.192.195,65	2.134.946,78	2.135.897,83	3.238.307,23	2.220.080,20	2.251.131,33	2.635.895,93	2.491.321,88	2.590.690,19	2.284.779,66	2.368.370,63	28.980.241,88	27.761.000,00
DEDUÇÕES (II)	382.080,36	414.445,77	306.542,35	307.493,40	720.542,43	361.836,93	359.953,35	385.513,95	405.292,92	410.715,91	423.123,87	450.374,04	4.927.915,28	4.646.600,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.276,89	26.149,09	26.120,42	26.120,42	26.120,42	26.120,42	0,00	156.907,66	35.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a Formação do FUNDEB	2.034.544,19	1.777.749,88	1.828.404,43	1.828.404,43	2.537.764,82	1.831.966,38	1.865.028,89	2.224.261,56	2.059.908,54	2.153.853,86	1.835.535,37	1.917.996,59	23.895.418,94	23.079.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.885.798,83	14.916.323,59	14.469.262,03	16.934.543,30	16.777.951,10	13.675.484,58	13.076.007,10	16.069.473,22	15.175.668,78	14.947.093,30	20.846.671,14	14.880.933,92	182.655.190,69	180.051.300,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2014 as 13:53:39

Prefeitura Municipal de Cabedelo  
 Nicodemos Felício Almeida  
 Secretário de Finanças



**Prefeitura Municipal de Cabedelo (Demonstrativo Gerado no Portal da Transparência do Órgão)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	143.860.500,00	143.860.500,00	101.946.244,52	70,86
Impostos	30.265.500,00	30.265.500,00	15.040.690,69	49,70
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	2.290.955,49	11.454,78
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	113.575.000,00	113.575.000,00	84.614.598,34	74,50
Da União	26.549.000,00	26.549.000,00	18.032.031,37	67,92
Do Estado	87.026.000,00	87.026.000,00	66.582.566,97	76,51
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	17.532.400,00	17.532.400,00	7.778.123,64	44,36
Da União para o Município	17.466.000,00	17.466.000,00	7.674.687,17	43,94
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	66.400,00	66.400,00	103.436,47	155,78
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	89.934.800,00	89.934.800,00	42.485.661,19	47,24
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	23.079.400,00	23.079.400,00	16.465.980,91	71,34
<b>TOTAL</b>	<b>228.248.300,00</b>	<b>228.248.300,00</b>	<b>135.744.048,44</b>	<b>59,47</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	34.778.474,00	34.778.474,00	25.964.550,00	74,66
Pessoal e Encargos Sociais	22.439.538,00	22.439.538,00	22.781.232,82	101,52
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	12.338.936,00	12.338.936,00	3.183.317,18	25,80
DESPESAS DE CAPITAL	6.749.300,00	6.749.300,00	223.120,00	3,31
Investimentos	6.388.100,00	6.388.100,00	223.120,00	3,49
Inversões Financeiras	361.200,00	361.200,00		
Amortização da Dívida				
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>41.527.774,00</b>	<b>41.527.774,00</b>	<b>26.187.670,00</b>	<b>63,06</b>

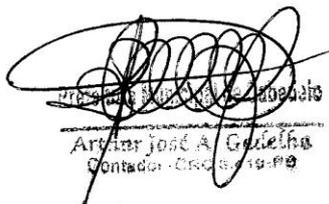
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	41.527.774,00	41.527.774,00	26.187.670,00	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	246.200,00	246.200,00	6.478.253,44	2.631,30
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS	246.200,00	246.200,00	6.478.253,44	2.631,30
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	41.281.574,00	41.281.574,00	19.709.416,56	47,74
---	---------------	---------------	---------------	-------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	6.799.024,57	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>² [(VI - VII) / I]		19,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	8.682.780,00	8.682.780,00	4.094.760,30	47,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.841.460,00	19.841.460,00	1.393.240,13	7,02
Suporte Profilático e Terapêutico	599.300,00	599.300,00	374.435,80	62,48
Vigilância Sanitária	399.880,00	399.880,00		
Vigilância Epidemiológica	2.235.180,00	2.235.180,00	367.546,71	16,44
Outras Subfunções	9.769.174,00	9.769.174,00	19.957.687,06	204,29
<b>TOTAL</b>	<b>41.527.774,00</b>	<b>41.527.774,00</b>	<b>26.187.670,00</b>	<b>63,06</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2014 as 13:54:04

  
 Artur José A. Guedes  
 Contador - CRC 019.198/9-9

  
 Prefeitura Municipal de Cabedelo  
 Nicodemus de Lima Vinícius  
 Secretário Municipal de Finanças



**Prefeitura Municipal de Cabedelo (Demonstrativo Gerado no Portal da Transparência do Órgão)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)

RS 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	30.285.500,00	30.285.500,00	4.755.858,13	17.331.646,18	57,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.570.000,00	9.570.000,00	950.409,43	2.981.817,05	31,16
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.550.000,00	9.550.000,00	459.601,66	690.861,56	7,23
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	490.807,77	2.290.955,49	11.454,78
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.627.500,00	5.627.500,00	815.386,16	4.629.832,61	82,27
1.2.1- Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.627.500,00	5.627.500,00	815.386,16	4.629.832,61	82,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.978.000,00	8.978.000,00	1.644.086,81	6.333.639,42	70,55
1.3.1- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.978.000,00	8.978.000,00	1.644.086,81	6.333.639,42	70,55
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.110.000,00	6.110.000,00	1.345.975,73	3.386.357,10	55,42
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.110.000,00	6.110.000,00	1.345.975,73	3.386.357,10	55,42
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	113.575.000,00	113.575.000,00	19.477.189,11	84.614.598,34	74,50
2.1- Cota-Parte FPM	26.215.000,00	26.215.000,00	3.806.326,27	17.958.582,82	68,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.215.000,00	26.215.000,00	3.806.326,27	17.958.582,82	68,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	83.600.000,00	83.600.000,00	14.940.348,74	64.099.550,37	76,67
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	154.000,00	154.000,00	20.985,30	73.448,55	47,69
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	106.000,00	106.000,00	10.728,32	57.288,44	54,05
2.5- Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	3.320.000,00	3.320.000,00	698.800,48	2.425.728,16	73,06
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>143.860.500,00</b>	<b>143.860.500,00</b>	<b>24.233.047,24</b>	<b>101.946.244,52</b>	<b>70,86</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.082.500,00	2.082.500,00	283.865,42	1.257.906,40	60,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	456.000,00	456.000,00	89.969,42	378.398,79	82,98
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.626.500,00	1.626.500,00	193.896,00	879.507,61	54,07
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.782.500,00	5.782.500,00	283.865,42	1.257.906,40	21,75
---	--------------	--------------	------------	--------------	-------

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.079.400,00	23.079.400,00	3.753.531,96	16.426.316,01	71,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	5.560.000,00	5.560.000,00	761.265,19	3.591.716,38	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	16.740.000,00	16.740.000,00	2.992.266,77	12.834.599,63	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	695.000,00	695.000,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.383.400,00	20.383.400,00	2.647.475,00	12.638.740,31	61,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.100.000,00	19.100.000,00	2.642.179,22	12.613.975,10	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.277.000,00	1.277.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.400,00	6.400,00	5.295,78	24.765,21	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(3.979.400,00)	(3.979.400,00)	(1.111.352,74)	(3.812.340,91)	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					3.812.340,91

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.274.500,00	16.623.154,00	2.646.533,85	9.671.905,84	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	16.274.500,00	16.623.154,00	2.646.533,85	9.671.905,84	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.126.500,00	3.944.651,00	102.825,03	1.791.991,93	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.126.500,00	3.944.651,00	102.825,03	1.791.991,93	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	20.401.000,00	20.567.805,00	2.749.358,88	11.463.897,77	0,00	55,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I ((13 – 18) / (11) x	76,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014(2)	0,00

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA A (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 3)3	35.965.125,00	35.965.125,00	6.058.261,81	25.486.561,13	70,86	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.083.885,00	2.949.624,00	91.568,02	227.059,43	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.083.885,00	2.949.624,00	91.568,02	227.059,43	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	33.377.640,00	40.314.829,36	5.985.747,83	21.857.753,72	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.401.000,00	20.567.805,00	2.749.358,88	11.463.897,77	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.976.640,00	19.747.024,36	3.236.388,95	10.393.855,95	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	5.646.900,00	6.805.171,00	0,00	0,00	0,00	0,00

29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	42.108.425,00	50.069.624,36	6.077.315,85	22.084.813,15	0,00	44,11
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(3.812.340,91)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						24.765,21
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)						0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						(3.787.575,70)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))						25.872.388,85
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((38) / (3) x 100) %						25,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100	
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)			
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	18.529,20	171.903,77	0,00	0,00	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	18.529,20	171.903,77	0,00	0,00	
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	42.108.425,00	50.069.624,36	6.095.845,05	22.256.716,92	0,00	44,45	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	575.265,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (g)	48.495,53	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.613.975,10	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.463.897,77	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	24.765,21	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.223.338,07	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2014 as 13:53:36

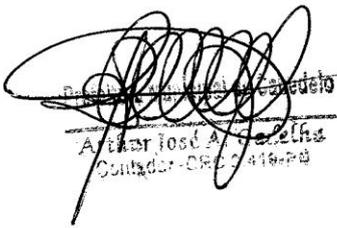
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

  
 Arthur José A. G. Feltes  
 Contador - CRC 000.410-PA

  
 Prefeitura Municipal de Cabelado  
 Nicodemus de Almeida Trindade  
 Secretário de Finanças



**Prefeitura Municipal de Cabedelo (Demonstrativo Gerado no Portal da Transparência do Órgão)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO – Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.470.600,00	6.470.600,00	2.436.204,33	8.510.840,23	0,00
RECEITAS CORRENTES	6.470.600,00	6.470.600,00	2.436.204,33	8.510.840,23	0,00
Receita de Contribuições	4.681.600,00	4.681.600,00	899.618,33	3.674.261,06	0,00
Pessoal Civil	4.646.600,00	4.646.600,00	873.497,91	3.517.353,40	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	4.627.900,00	4.627.900,00	865.864,32	3.487.888,14	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	17.800,00	17.800,00	7.033,17	27.409,06	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	900,00	900,00	600,42	2.056,20	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	35.000,00	35.000,00	26.120,42	156.907,66	0,00
Receita Patrimonial	1.788.000,00	1.788.000,00	1.534.710,66	4.831.095,98	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.788.000,00	1.788.000,00	1.534.710,66	4.831.095,98	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	1.875,34	5.483,19	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.587.000,00	4.587.000,00	1.271.820,49	4.880.662,19	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT – RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>11.057.600,00</b>	<b>11.057.600,00</b>	<b>3.708.024,82</b>	<b>13.391.502,42</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014		Em 2013		
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	7.171.280,00	7.171.280,00	1.148.117,63	4.633.156,17	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.969.280,00	1.969.280,00	147.978,33	544.959,03	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.640.280,00	1.640.280,00	147.978,33	540.072,03	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	329.000,00	329.000,00	0,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.202.000,00	5.202.000,00	1.000.139,30	4.088.197,14	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	5.202.000,00	5.202.000,00	1.000.139,30	4.088.197,14	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	4.215.000,00	4.215.000,00	870.293,88	3.542.769,19	0,00	0,00	0,00
Pensões	987.000,00	987.000,00	129.845,42	545.427,95	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

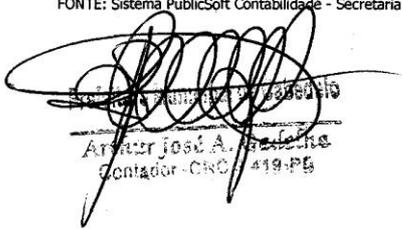
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS (VIII)	7.784.720,00	7.784.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IX) = (VI + VII + VIII)	14.956.000,00	14.956.000,00	1.148.117,63	4.633.156,17	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO-RPPS (X)=(V-IX)	(3.898.400,00)	(3.898.400,00)	2.559.907,19	8.758.346,25		0,00	

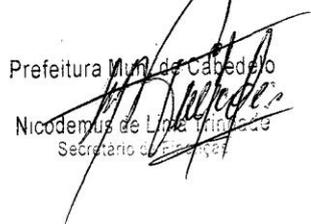
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	Jul/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		2014		2013
Caixa	0,00	0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	69.823.005,58	71.448.973,25		61.002.778,13
Investimentos	0,00	0,00		0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre		Até o Bimestre/ 2013	
					Até o Bimestre/ 2014	
RECEITAS CORRENTES	4.587.000,00	4.587.000,00	1.271.820,49		4.880.662,19	0,00
Receita de Contribuições	4.587.000,00	4.587.000,00	1.271.820,49		4.880.662,19	0,00
Pessoal Civil	4.587.000,00	4.587.000,00	1.271.820,49		4.880.662,19	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	4.587.000,00	4.587.000,00	1.271.820,49		4.880.662,19	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contribuição Patronal de Militar Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contribuição Patronal de Militar Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.587.000,00	4.587.000,00	1.271.820,49		4.880.662,19	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
			Em 2014		Em 2013			
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Até o Bimestre				
ADMINISTRAÇÃO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2014 as 13:53:45

  
 Antônio José A. Araújo  
 Contador - CRC 419-PE

  
 Prefeitura Municipal de Cabedelo  
 Nicodemus de Lima  
 Secretário de Finanças



**Prefeitura Municipal de Cabedelo (Demonstrativo Gerado no Portal da Transparência do Órgão)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

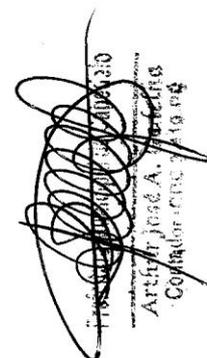
RREO – ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>				
Receitas Tributárias	208.847.300,00	39.817.911,35	144.633.394,60	120.576.572,67
IPTU	30.971.700,00	4.496.486,55	15.590.939,28	14.796.861,24
IRRF	9.550.000,00	459.601,66	690.861,56	34.687,05
ITBI	6.110.000,00	1.345.975,73	3.386.357,10	3.653.816,22
ISS	5.627.500,00	815.386,16	4.629.832,61	2.928.905,00
Outras Receitas Tributárias	8.978.000,00	1.644.086,81	6.333.639,42	8.179.452,97
Receitas de Contribuições	706.200,00	231.436,19	550.248,59	0,00
Receitas Previdenciárias	14.203.600,00	2.781.986,29	11.098.800,22	6.897.850,27
Outras Receitas de Contribuições	4.646.600,00	873.497,91	3.517.353,40	2.653.542,91
Receita Patrimonial Líquida	9.557.000,00	1.908.488,38	7.581.446,82	4.244.307,36
Receita Patrimonial	0,00	0,00	1.206,99	0,00
(-) Aplicações Financeiras	3.552.000,00	1.834.664,49	5.798.314,79	0,00
Transferências Correntes	3.552.000,00	1.834.664,49	5.797.107,80	0,00
FPM	157.810.000,00	31.846.581,93	114.647.402,09	94.849.627,35
ICMS	26.215.000,00	3.806.326,27	17.958.582,82	15.107.980,54
Convênios	83.600.000,00	14.940.348,74	64.099.550,37	57.322.568,24
Outras Transferências Correntes	4.450.000,00	7.186.200,00	7.186.200,00	0,00
Demais Receitas Correntes	43.545.000,00	5.913.706,92	25.403.068,90	22.419.078,57
Dívida Ativa	5.862.000,00	692.856,58	3.295.046,02	4.032.233,81
Diversas Receitas Correntes	20.000,00	495.481,33	2.311.851,06	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	5.842.000,00	197.375,25	983.194,96	4.032.233,81
Operações de Crédito (III)	35.030.000,00	0,00	56.400,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	25.000.000,00	0,00	56.400,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	25.000.000,00	0,00	56.400,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	25.000.000,00		0,00		56.400,00		0,00	
	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)		39.817.911,35		144.689.794,60		120.576.572,67	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA		Em 2014		Em 2013		Em 2013	
	DESPESAS PRIMÁRIAS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
No Bimestre			Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	166.819.921,37	32.847.097,72	98.370.176,34	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	103.153.946,66	24.915.030,95	81.165.516,34	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	63.664.674,71	7.932.066,77	17.204.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	166.818.621,37	32.847.097,72	98.370.176,34	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	52.258.938,63	765.551,45	2.769.232,56	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	44.517.778,63	358.951,85	1.099.385,69	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	931.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	931.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	6.899.960,00	406.599,60	1.669.846,87	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	45.448.978,63	358.951,85	1.099.385,69	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.384.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	7.784.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	221.437.040,00	33.206.049,57	99.469.562,03	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	12.410.260,00	6.611.861,78	45.220.232,57	0,00	0,00	120.576.572,67	0,00	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						0,00		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2014 as 13:53:56


  
 Arthur José A. de Sá
   
 Contador - CRC 140.840


  
 Nicodermis de Fátima
   
 Secretária de Finanças



**Prefeitura Municipal de Cabedelo (Demonstrativo Gerado no Portal da Transparência do Órgão)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO – Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	A Pagar	Inscritos		Pagos	Cancelados	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013			
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I) EXECUTIVO</b>	0,00	10.608.626,30	4.370.458,86	0,00	6.238.167,44	0,00	2.380.392,33	0,00	2.099.018,14	281.374,19
Prefeitura Municipal de Cabedelo	0,00	10.608.626,30	4.370.458,86	0,00	6.238.167,44	0,00	2.380.392,33	0,00	2.099.018,14	281.374,19
Fundo Municipal de Saúde		3.815.646,54	2.440.184,48	0,00	1.375.462,06	0,00	2.380.392,33	0,00	2.099.018,14	281.374,19
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo		6.779.826,21	1.917.120,83	0,00	4.862.705,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		13.153,55	13.153,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II) NADA A REGISTRAR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	0,00	10.608.626,30	4.370.458,86	0,00	6.238.167,44	0,00	2.380.392,33	0,00	2.099.018,14	281.374,19

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2014 as 13:53:58

*[Assinatura]*  
 Prefeito Municipal de Cabedelo  
 Cabedelo - PB, 57.119-000

*[Assinatura]*  
 Prefeitura Municipal de Cabedelo  
 Cabedelo - PB, 57.119-000



**Prefeitura Municipal de Cabedelo (Demonstrativo Gerado no Portal da Transparência do Órgão)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

LRF, Art. 48 – Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	251.327.700,00	251.327.700,00	
Previsão Atualizada da Receita	251.327.700,00	251.327.700,00	
Receitas Realizadas	42.074.647,73	152.210.029,35	
Déficit Orçamentário	0,00	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre	
Dotação Inicial	228.248.300,00	228.248.300,00	
Créditos Adicionais	0,00	0,00	
Dotação Atualizada	228.248.300,00	0,00	
Despesas Empenhadas	34.309.418,26	112.379.764,98	
Despesas Liquidadas	33.612.649,17	101.139.408,90	
Superávit Orçamentário	51.070.620,45	51.070.620,45	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	34.309.418,26	112.379.764,98	
Despesas Liquidadas	33.612.649,17	101.139.408,90	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		182.655.190,69	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)	3.708.024,82	13.391.502,42	
Despesas Previdenciárias (V)	1.148.117,63	4.633.156,17	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	2.559.907,19	8.758.346,25	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(36.738.845,19)	0,00
Resultado Primário	0,00	45.220.232,57	0,00

Arthur José A. Gadelma  
 Contador - CPF: 03.0419-98

Prefeitura Mun. de Cabedelo



**Prefeitura Municipal de Cabedelo (Demonstrativo Gerado no Portal da Transparência do Órgão)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

LRF, Art. 48 – Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre		Até o Bimestre	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	10.608.626,30	0,00	4.370.458,86	6.238.167,44
Poder Executivo	10.608.626,30	0,00	4.370.458,86	6.238.167,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	2.380.392,33	0,00	2.099.018,14	281.374,19
Poder Executivo	2.380.392,33	0,00	2.099.018,14	281.374,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.989.018,63</b>	<b>0,00</b>	<b>6.469.477,00</b>	<b>6.519.541,63</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	25.872.388,85	25%	25,38
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	21.857.753,72	60%	84,48
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	9.671.905,84	60%	76,53

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.709.416,56	15,00	19,33



**Prefeitura Municipal de Cabedelo (Demonstrativo Gerado no Portal da Transparência do Órgão)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

LRF, Art. 48 – Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2014 as 13:54:34

Artur José A. S. Araújo  
 Contador - CRC 3.119-0/PB

Prefeitura M. de Cabedelo  
 Nicedemus de Lima Almeida  
 Secretário de Finanças

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00089/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00089/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S, CAPA DE CHUVA PARA OS MOTOCICLISTAS E BAÚS PARA MOTO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (LL UNIFORMES) - R\$ 3.320,00; MD DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.616,00.

Cabedelo - PB, 15 de Setembro de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S, CAPA DE CHUVA PARA OS MOTOCICLISTAS E BAÚS PARA MOTO..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00089/2014.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15 - SECRETARIA DE TRANSPORTE PROJETO ATIVIDADE: 04.122.2001.2168 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTE ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RECURSO: PRÓPRIO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00322/2014 - 16.09.14 - BERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (LL UNIFORMES) - R\$ 3.320,00

CT Nº 00323/2014 - 16.09.14 - MD DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.616,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00090/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00090/2014, que objetiva: Locação Diversas para suprir as necessidades das Secretarias do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Explosão Som Luz, Palco e Eventos Ltda - R\$ 211.670,00; HWJ Locações e Serviços Ltda - R\$ 326.340,00.

Cabedelo - PB, 24 de Setembro de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Locação Diversas para suprir as necessidades das Secretarias do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00090/2014.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.07 - SECRETARIA DE TURISMO 02.08 - SECRETARIA DE CULTURA 02.09 - SEC. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL PROJETO ATIVIDADE: 12.122.2001.2021 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO 23.695.1040.2156 - PROMOVER O TURISMO NO MUNICÍPIO 13.392.1010.2179 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DA CULTURA 08.122.2001.2030 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2001.2032 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO FMAS ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00330/2014 - 25.09.14 - Explosão Som Luz, Palco e Eventos Ltda - R\$ 211.670,00

CT Nº 00331/2014 - 25.09.14 - HWJ Locações e Serviços Ltda - R\$ 326.340,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00091/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00091/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A EQUIPE TÉCNICA E ALUNOS QUE FAZEM PARTE DA EQUIPE DE BOCHA DE CABEDELLO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MD DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.255,00.

Cabedelo - PB, 12 de Setembro de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A EQUIPE TÉCNICA E ALUNOS QUE FAZEM PARTE DA EQUIPE DE BOCHA DE CABEDELLO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00091/2014.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FMAS PROJETO ATIVIDADE: 08.242.1019.2126 - MANTER PROGRAMA DE APOIO AO DEFICIENTE ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MANTERIA DE CONSUMO 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00321/2014 - 15.09.14 - MD DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.255,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00092/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00092/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS AO SETOR DE ARQUIVO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Comercial Primavera - Franciede Pereira da Silva - ME - R\$ 600,00; Via Nordeste Comércio e Serviços Ltda - R\$ 6.934,00.

Cabedelo - PB, 19 de Setembro de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS AO SETOR DE ARQUIVO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00092/2014.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 04.122.2001.1003 - REAPARELHAR E MODERNIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RECURSO: PRÓPRIO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00328/2014 - 22.09.14 - Comercial Primavera - Franciede Pereira da Silva - ME - R\$ 600,00

CT Nº 00329/2014 - 22.09.14 - Via Nordeste Comércio e Serviços Ltda - R\$ 6.934,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00093/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00093/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Ecotec Engenharia Ambiental Ltda - R\$ 510.000,00.

Cabedelo - PB, 30 de Setembro de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00093/2014.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabedelo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.20 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS PROJETO ATIVIDADE: 15.452.1030.2036 - MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00337/2014 - 02.10.14 - Ecotec Engenharia Ambiental Ltda - R\$ 510.000,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00094/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00094/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MEDIANTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KADORE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - R\$ 435.252,00.

Cabedelo - PB, 16 de Setembro de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MEDIANTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00094/2014.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.09 - SECRETARIA DO TRAB. E AÇÃO SOCIAL/FMAS 02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 02.12 - SECRETARIA DE SEGURANÇA 02.13 - SECRETARIA DE PORTOS, PESCA E AGRICULTURA 02.18 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.2001.2021 - MATER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1005.2079 - MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 12.365.1004.2071 - MANTER AS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DO MUNICÍPIO 08.122.2001.2030 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2001.2032 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMAS 06.122.2001.2038 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE SEGURANÇA 18.122.2001.2176 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DA PESCA E AGRICULTURA 04.122.2001.2039 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00324/2014 - 18.09.14 - KADORE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - R\$ 435.252,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00096/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00096/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PADARIA PONTES LTDA - R\$ 39.460,00.

Cabedelo - PB, 19 de Setembro de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00096/2014.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabedelo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.14 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER PROJETO ATIVIDADE: 27.122.2022.2164 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DO ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00327/2014 - 22.09.14 - PADARIA PONTES LTDA - R\$ 39.460,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2014, que objetiva: Contratação de empresa para adequação de imóvel que irá acomodar várias secretarias do município de Cabedelo/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Exa Engenharia e Arquitetura Ltda - R\$ 59.299,39.

Cabedelo - PB, 24 de Setembro de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para adequação de imóvel que irá acomodar várias secretarias do município de Cabedelo/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2014.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabedelo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - GABINETE DO PREFEITO PROJETO ATIVIDADE: 04.122.2001.2009 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00333/2014 - 26.09.14 - Exa Engenharia e Arquitetura Ltda - R\$ 59.299,39

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00089/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00089/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA O FECHAMENTO DAS ÁREAS ABERTAS DA CASA QUE IRÁ FUNCIONAR A SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VIDROS & CIA. - HILRAKSON DA SILVA BRAZ - R\$ 5.308,76.

Cabedelo - PB, 15 de Setembro de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA O FECHAMENTO DAS ÁREAS ABERTAS DA CASA QUE IRÁ FUNCIONAR A SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00089/2014.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.20 - SECRETARIA DE OBRAS PROJETO ATIVIDADE: 15.122.2001.2034 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS PÚBLICAS ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00325/2014 - 15.09.14 - VIDROS & CIA. - HILRAKSON DA SILVA BRAZ - R\$ 5.308,76

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00089/2014.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA O FECHAMENTO DAS ÁREAS ABERTAS DA CASA QUE IRÁ FUNCIONAR A SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura.  
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/09/2014.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00090/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00090/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ACESSORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCIANNE LORENZO DE ALMEIDA - R\$ 7.500,00.

Cabedelo - PB, 18 de Setembro de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ACESSORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00090/2014.  
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - GABINETE DE GOVERNO PROJETO ATIVIDADE: 04.122.2001.2013 - MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00326/2014 - 18.09.14 - LUCIANNE LORENZO DE ALMEIDA - R\$ 7.500,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00090/2014.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ACESSORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Chefia de Gabinete.  
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/09/2014.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00091/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00091/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARLOG - MARAJO LOGISTICA E SERVIÇO LTDA - R\$ 14.416,81.

Cabedelo - PB, 30 de Setembro de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHO.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00091/2014.  
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.365.1004.1020 - CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSO: PRÓPRIO  
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00336/2014 - 30.09.14 - MARLOG - MARAJO LOGISTICA E SERVIÇO LTDA - R\$ 14.416,81

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00091/2014.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHO.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação.  
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/09/2014.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00092/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00092/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: I.T INFORMÁTICA TECHNOLOGY COMERCIO E SERV. DE INFORMÁT LTDA - R\$ 279,00.

Cabedelo - PB, 29 de Setembro de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00092/2014.  
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL PROJETO ATIVIDADE: 08.122.2001.2030 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00334/2014 - 29.09.14 - I.T INFORMÁTICA TECHNOLOGY COMERCIO E SERV. DE INFORMÁT LTDA - R\$ 279,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00092/2014.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social - Semais.  
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/09/2014.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00093/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00093/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WALDIR ACESSÓRIOS - V. LUCENA EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 990,00.

Cabedelo - PB, 30 de Setembro de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00093/2014.  
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - PROCURADORIA GERAL PROJETO ATIVIDADE: 14.122.2001.2041 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00335/2014 - 30.09.14 - WALDIR ACESSÓRIOS - V. LUCENA EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 990,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00093/2014.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Transporte.  
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/09/2014.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00037/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00037/2014, que objetiva: CONTRATO DE ALUGUEL DO IMÓVEL - CUJO A FINALIDADE DE FUNCIONAR COLETA SELETIVA DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E PESCA.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAIO HENRIQUE CAVALCANTI - R\$ 17.000,00.

Cabedelo - PB, 19 de Setembro de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATO DE ALUGUEL DO IMÓVEL - CUJO A FINALIDADE DE FUNCIONAR COLETA SELETIVA DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E PESCA.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00037/2014.  
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.18 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PROJETO ATIVIDADE: 18.542.1028.2096 - MANTER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00332/2014 - 19.09.14 - CAIO HENRIQUE CAVALCANTI - R\$ 17.000,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2014, que objetiva: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) - gás de cozinha - em botijão d; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOCORRO GÁS - MARIA SOCORRO BARBOSA CIRIACO - R\$ 7.900,20.

Cabedelo - PB, 19 de Setembro de 2014  
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) - gás de cozinha - em botijão d.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2014.  
DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária: 10.122.1046.2.025 - Recursos Próprios 3.3.90.30.99.0001 - Material de Consumo 10.302.1014.2.117 - Média e Alta Complexidade 3.3.90.30.99.0006 - Material de Consumo 10.301.1015.2.138 - Atenção Básica 3.3.90.30.99.0006 - Material de Consumo 10.301.1046.2.114 - CAPS 3.3.90.30.0006 - Material de Consumo 10.305.1013.2.112 - Vigilância e Promoção da Saúde 3.3.90.30.99.0006 - Material de Consumo  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014  
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:  
CT Nº 00067/2014 - 23.09.14 - SOCORRO GÁS - MARIA SOCORRO BARBOSA CIRIACO - R\$ 7.900,20

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00023/2014.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) - gás de cozinha - em botijão d.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: .  
RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde, em 19/09/2014.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00037/2014.  
OBJETO: CONTRATO DE ALUGUEL DO IMÓVEL - CUJO A FINALIDADE DE FUNCIONAR COLETA SELETIVA DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E PESCA.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Meio Ambiente.  
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/09/2014.

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo Oriundo do Pregão Presencial  
054/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP. NO FORNECIMENTO DE ALMOÇOS, LANCHES, COFFE BREAK, JANTARES, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO.  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00187/2014 - 11.06.14 - ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA  
Objetivo: O acréscimo correspondente a 25% sobre o valor inicial do item 06, qual seja R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), que passará ao quantum de R\$11.125,00 (onze mil, cento e vinte e cinco reais).  
Data da Assinatura: 22 de Setembro de 2014  
Cabedelo, 24 de Setembro de 2014/Simone Medeiros Bezerra /Pregoeira